



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.158

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 1205, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 201900006040921**,

RESOLVE:

Com fulcro no art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, a pedido e a partir de 30 de agosto de 2019, **MARLENE VITÓRIA DA SILVA LOPES**, inscrito no CPF nº 451.652.971-87, do quadro de pessoal administrativo, cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 151650

PORTARIA Nº 1208, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 201900006040612**,

RESOLVE:

Com fulcro no art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, a pedido e a partir de 12 de agosto de 2019, **CAMILA SANTOS DOURADO**, inscrito no CPF nº 451.652.971-87, do quadro permanente de Professor III, da Secretaria de Estado da Educação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 151652

PORTARIA Nº 1210, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XII do art. 1º do Decreto 9.375, de 2 de janeiro de 2019, acrescido pelo Decreto nº

9.515, de 20 de setembro de 2019 do mesmo ano, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 201900007040642**, mormente do Parecer PA - 05461 nº 1298/2019, da Procuradoria Administrativa, aprovado pelo Despacho nº 1015/2019 - PA-05461, do seu Procurador-Chefe, resolve,

RESOLVE:

Com fundamento nos arts. 13, inciso II, e 67, incisos I e II, §§ 1º a 3º, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, com alterações posteriores, reconduzir, a partir desta data, o servidor **EUZÉBIO ALVARENGA SANTANA**, inscrito no CPF nº 809.252.191-34, ao cargo efetivo de Escrivão de Polícia de 1ª Classe, do Quadro Permanente da Delegacia-Geral da Polícia Civil da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em virtude de haver efetivado sua desistência do estágio probatório do cargo que, em que foi nomeado no Distrito Federal.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 151654

PORTARIA Nº 1224, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada nos termos do inciso XI do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 201910892002733**,

RESOLVE:

Acolher o retorno, a pedido, a partir de 1º de novembro de 2019, da servidora **LORRANY SOUZA LIMA** ao Poder Executivo Estadual - Saneamento de Goiás S.A., seu órgão de origem, até então cedida à Defensoria Pública do Estado de Goiás.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 151656

PORTARIA Nº 1227, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 201900006049683**,

RESOLVE:

Com fulcro no art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, a pedido e a partir de 22 de março de 2022, **INAIANA MARQUES FILIZOLA VAZ**, inscrito no CPF nº

806.368.961-53, do quadro de pessoal administrativo, cargo de Assistente Técnico, CAP-1, da Secretaria de Estado da Educação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 151657

PORTARIA Nº 1228, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº. 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº. **201900006047040**,

RESOLVE:

Com fulcro no art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº. 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, a pedido e a partir de 02 de setembro de 2019, **ALINE GOMES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. 032.661.655-19, do cargo efetivo de Professor III, da Secretaria de Estado da Educação.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 151659

PORTARIA Nº 1229, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº. 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº. **201900006041643**,

RESOLVE:

Com fulcro no art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº. 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, a pedido e a partir de 01º de agosto de 2019, **MARÍLIA CASTRO DE MELO**, inscrita no CPF sob o nº. 022.594.921-00, do cargo efetivo de Professor III, da Secretaria de Estado da Educação.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 151660

Secretaria Geral da Governadoria

TERMO DE ADESÃO Nº001/2019-SGG/GO
 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 061/2018
 DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO
 DO TOCANTINS

Pregão Eletrônico nº 061/2018

Processo administrativo de origem nº 00.357/2500/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP

Tipo: Menor preço

Objeto: Prestação de serviços de Telefonia Fixa, Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI e Serviço de Acesso à Internet - ADSL

Órgão Gerenciador da Ata de RP: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins

Órgão Aderente: Secretaria-Geral da Governadoria

Processo Administrativo nº:2019.0001.300.2040

Empresa detentora do registro: OI S.A. - Em Recuperação Judicial, CNPJ nº 76.535.764/0001-43

Valor Anual: R\$121.800,60 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais e sessenta centavos)

Leis Regulamentares - Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 do Estado do Tocantins, e demais normas vigentes à matéria

Goiânia, 14 de outubro de 2019

Luciano da Costa Bandeira

Superintendente de Gestão Integrada SGG/GO
 (Portaria nº 030/2019-SGG)

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018
 DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO
 DO TOCANTINS

Ratifico o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 061/2018, da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins, objetivando a contratação da empresa OI S.A. - Em Recuperação Judicial, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, para prestação de serviços de Telefonia Fixa, Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI e Serviço de Acesso à Internet - ADSL, para atender a Secretaria-Geral da Governadoria, pelo período de 12 (doze) meses, no valor anual de R\$121.800,60 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais e sessenta centavos), tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº2019.0001.300.2040, e com escopo no Parecer Prévio nº 04/2019 de lavra da Procuradoria Setorial desta Pasta.

Publique-se.

Goiânia, 14 de outubro de 2019.

Luciano da Costa Bandeira

Superintendente de Gestão Integrada SGG/GO
 (Portaria nº 030/2019-SGG)

Protocolo 151597

Diretoria

José Roberto Borges da Rocha Leão
 Presidente

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz
 Diretora de Gestão Integrada

Elizeth Castro de Araújo
 Diretora de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
 Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás
 Imprensa Oficial do Estado de
 Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
 CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
 Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
 www.abc.go.gov.br

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA DO CONVÊNIO Nº 2018-00410

PROCESSO Nº: 201700005009583

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

CONVENIENTE: Município de Santa Rosa de Goiás - GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015, Decreto Estadual nº 9.436/2019 e cláusula décima segunda do convênio.

MOTIVAÇÃO: Fica denunciado, em comum acordo entre as partes, o Termo de Convênio celebrado, em **19 de junho de 2018**, entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado do Governo - SEGOV, com Interveniência Técnica da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SIC e o Município de Santa Rosa de Goiás, no bojo do processo administrativo nº **201700005009583**, que versa sobre concessão de **auxílio financeiro destinado pavimentação asfáltica em CBQU do Parque Agropecuário do Município de Santa Rosa de Goiás - GO.**

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018.

ASSINATURAS:

Pela Concedente: Ernesto Guimarães Roller - Secretário de Estado do Governo e Vanessa Paula de Sousa Silva Fernandes - Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado do Governo.

Pela Interveniente: Wilder Pedro de Moraes - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços.

Pela Conveniente: Leila Silva César- Prefeita Municipal de Santa Rosa de Goiás.

Goiânia, 27 de setembro de 2019.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 151683

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 2017-00185

PROCESSO Nº: 201700005008871

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

CONVENIENTE: Município de Piranhas - GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015, Decreto Estadual nº 9.436/2019 e cláusula décima segunda do convênio.

MOTIVAÇÃO: Decreto Estadual nº 9.436/2019, que determina o encerramento dos convênios celebrados pelo Estado de Goiás e em execução na Secretaria de Estado do Governo, considerando que o convênio não foi realizado qualquer repasse, situação enquadrada no Art. 6º do Decreto. Considerando, ainda, a omissão do Município-conveniente quanto à notificação expedida nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.436/2019.

ASSINATURAS: **Pela Concedente:** Ernesto Guimarães Roller - Secretário de Estado do Governo e Vanessa Paula de Sousa Silva Fernandes - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado do Governo.

Goiânia, 14 de outubro de 2019.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 151684

Vice Governadoria

Portaria 106/2019 - VICEGOV

GABINETE DO VICE-GERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas e,

Considerando que a dengue é uma doença grave, que atinge milhares de pessoas todos os anos e pode levar muitas delas a óbito, e que seus danos podem ser evitados com organização

e empenho de todos, e que ao Estado cabe o dever de garantir medidas que eliminem ou minimizem esses óbitos;

Considerando os riscos associados à circulação viral de arboviroses como Dengue, Zika e Chikungunya e os impactos causados na saúde pública;

Considerando a incidência de dengue no Estado de Goiás, situação que obriga o Poder Público a adotar urgentes medidas para reforçar as ações preventivas de combate a dengue;

Considerando finalmente o que dispõe o Decreto Estadual nº 7.222, de 21 de fevereiro de 2011, que cria, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, a figura do "Sindico Dengueiro",

RESOLVE:

Art. 1º Designar como "Sindico Dengueiro", para exercício de uma gestão de 06 (seis) meses, a servidora **Cintia da Rocha Santos, CPF/MF: 027.949.911-67**, responsável pelo exercício das atribuições da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) desta Vice-Governadoria, conforme Portaria nº 63/2019 - VICEGOV, devendo ser substituída por voluntário para igual período, que ficará responsável em promover ações de Combate ao mosquito Aedes Aegypti nos termos do Decreto Estadual nº 7.222, de 21 de Fevereiro de 2011 e seu "Anexo Único".

Art. 2º Não havendo manifestação de voluntários para substituir o servidor citado no artigo 1º desta Portaria, e havendo interesse do mesmo em continuar na função ao final do prazo citado no artigo 2º, ficará automaticamente prorrogado por mais 6 (seis) meses.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO VICE-GERNADOR, em Goiânia, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

LINCOLN TEJOTA
Vice-Governador

Protocolo 151562

Secretaria de Estado da Administração

AVISO DE CHAMAMENTO

CRENCIAMENTO Nº 001/2019 - SEAD

O ESTADO DE GOIÁS, por meio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, inscrita no CNPJ/MF nº 02.476.034/0001-82, situada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, na Rua 82 nº 400, 7º andar, Setor Sul, Goiânia - GO, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Credenciamento para Leiloeiros Oficiais, a ser processado nos autos do processo nº. 201900005008787, objetivando o credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação dos serviços de alienação de bens imóveis rurais e/ou urbanos de propriedade do Estado de Goiás. O presente procedimento será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o Decreto nº. 21.981, de 19/10/1932; Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e pelas disposições fixadas no Edital e Anexos, que o integram e complementam. A entrega dos envelopes da documentação será aceita até às 09:00 h do dia 31/10/2019, e a sessão de abertura dos envelopes realizar-se-á no Anexo da SEAD, 3º Andar, Superintendência Central de Patrimônio - Comissão Permanente de Alienação Onerosa - CPAO, localizada na Av. República do Líbano, 1945, Setor Oeste, Goiânia-GO. a partir da 09:05 h do dia 31/10/2019. O Edital de Credenciamento e seus Anexos podem ser obtidos no site www.administracao.gov.br.

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Alienação Onerosa - CPAO

PORTARIA Nº 144/2019 - SEAD

Protocolo 151736

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2016**Processo:** 201500005003289**Contratante:** Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD**Contratada:** Artseg Segurança e Vigilância Ltda**Objeto:** (a) alteração do preâmbulo e demais cláusulas, em conformidade com o artigo 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.417/2019, que trata da alteração do nome e da sigla da Secretaria; (b) repactuação dos preços decorrente do aumento do custo da mão de obra estabelecida pela Convenção Coletiva de Trabalho - CCT do SINDVIG - Sindicato dos Vigilantes e Seguranças de Goiânia, em vigor a partir de 01/01/2019; c) prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/08/2019 a 24/08/2020; e (d) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.**Valor Total:** R\$ 11.859.670,01 (onze milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta reais e um centavo)**Data da Outorga:** 11/10/2019**Assina pela PGE:** Dra. Juliana Pereira Diniz Prudente**Assina pela SEAD:** Bruno Magalhães D'Abadia**Assina pela CONTRATADA:** Paulo Gonçalves da Silva

Protocolo 151667

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação**EXTRATO DE PORTARIA**

Portaria nº 624/2019-SEDI. O Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação, no

Uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e dos artigos

51 e 52 da Lei Estadual nº 17.928/12, e conforme a instrução do Processo nº 201914304003203, resolve designar os seguintes servidores para atuarem como Gestor, e respectivo substituto, do Contrato nº 017/2019 firmado com a empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ nº 01.543.032/0001-04 Gestor: Leonardo Williams Bezerra Alves; Substituto: Vitor Rodrigues Alves; Goiânia - GO em 11/10/2019.

Protocolo 151595

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2016**PROCESSO:** 201914304002891**IDENTIFICAÇÃO DO TERMO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2016;**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 033/2016.**OBJETO ORIGINAL:** Contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado.**VALOR:** Passa a ser de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10.**CONTRATADA:** NPCAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato nº 033/2016 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigorando de 11 de outubro de 2019 até 10 de outubro de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2019.3150.19.122.4001.4001.03 (fonte100).**LEGISLAÇÃO VIGENTE:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 151594

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 40, § 1º da Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019;

RESOLVE:Art. 1º DELEGAR à Chefe de Gabinete desta Pasta, **KAMILLA CAETANO TOBIAS**, CPF/MF nº 016.798.291-57, até o dia 31

de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I. Firmar e promover o andamento, interno e externo, de correspondências oficiais e de processos administrativos e outros atos como ofícios, despachos, memorandos, circulares de encaminhamento, conhecimento, instrução e resposta, inclusive aqueles destinados ao Ministério Público, à Justiça, salvo se houver decisões de mérito;

II. Notificar do teor de decisões;

III. Representar esta Secretaria em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições institucionais, inclusive perante o Ministério Público.

Parágrafo único. Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, de modo a ratificar os atos praticados pela Chefe de Gabinete desde então.

Art. 2º DELEGAR ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, **JOÃO PAULO MARRA DANTAS**, CPF/MF nº 974.645.031-04, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I. Autorizar requisições de despesas das unidades administrativas desta Secretaria e os encaminhamentos necessários, observados os trâmites legais;

II. Assinar as vias físicas do Documento Único de Execução Orçamentária e Financeira - DUEOF (Ordens de Pagamento, Documento de Descentralização Orçamentária e outros quando necessários) e a declaração de adequação orçamentária e financeira prevista na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III. Assinar contratos, convênios, termos aditivos, apostilamentos e outros ajustes de qualquer natureza, como representante desta Pasta;

IV. Assinar ordens de execução de serviços;

V. Conceder adiantamentos de recursos nos termos da legislação em vigor;

VI. Autorizar deslocamentos e conceder diárias aos servidores lotados nesta Secretaria, conforme dispõe o Art. 155, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988;

VII. Assinar portaria de designação de serviços de servidores integrantes do quadro de pessoal desta Pasta;

VIII. Assinar portarias de substituição das chefias integrantes das estruturas básica e complementar desta Pasta, motivadas por afastamento legal e temporário;

IX. Promover a lotação de servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria, bem como alterá-la entre as unidades, condicionada à anuência dos titulares das unidades envolvidas e dos titulares das unidades básicas, quando for o caso;

X. Conceder, revogar, retificar e regularizar atos relativos a: licença prêmio, licença para tratar de interesse particular, licença para serviço militar, licença por motivo de afastamento do cônjuge, licença para atividade política e licença para frequência de curso de especialização, treinamento e aperfeiçoamento;

XI. Conceder, revogar, retificar e regularizar atos relativos a: horário especial e redução da carga horária, nos termos da Lei nº 17.511/2011 e do Decreto nº 7.948, de 1º de agosto de 2013, bem como concessão de afastamento remunerado de servidores participantes de programa de treinamento sistemático para atletas, e concessão de horário especial para estudantes e portadores de necessidades especiais;

XII. Homologar as convocações prévias realizadas pela chefia imediata, autorizada pela unidade básica, para prestação de serviço fora da jornada de trabalho, com consequente aquisição de crédito para formação de Banco de Horas, assim como assinar os documentos relacionados ao controle de frequência dos servidores e empregados públicos desta Pasta;

XIII. Autorizar a participação de servidores e empregados públicos desta Pasta em cursos, congressos, seminários e demais eventos de capacitação, em processos devidamente justificados, observada a legislação que rege a matéria;

XIV. Expedir apostila de aposentadoria, após oitiva da Procuradoria-Geral do Estado e manifestação da Secretaria de Estado da Casa Civil;

- XV. Conceder gratificação adicional por tempo de serviço, observada a legislação pertinente;
 - XVI. Conceder abono de permanência de acordo com a legislação em vigor;
 - XVII. Promover desconto compulsório em folha de pagamento de servidor desta Secretaria, indenização à Fazenda Pública de prejuízo por este causado, devidamente apurado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, nos limites legais;
 - XVIII. Assinar termo de compromisso de estágio;
 - XIX. Conceder a emissão do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário;
 - XX. Conceder férias, nos termos da legislação, após anuência da chefia imediata do servidor;
 - XXI. Solicitar e autorizar a disposição de servidores integrantes de órgãos da administração estadual;
 - XXII. Devolver de ofício, servidores à disposição desta Pasta;
 - XXIII. Designar grupos de trabalho e comissões, inclusive de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.
- Parágrafo único. Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, de modo a ratificar os atos praticados pelo Superintendente de Gestão Integrada desde então.

Art. 3o **DESIGNAR** os servidores abaixo para instruir, apreciar e julgar os processos versando sobre apuração de infrações administrativas ao meio ambiente, podendo funcionar tanto em primeira quanto em segunda instância julgadora, conforme distribuição de processos a ser efetuada pela Gerência de Contencioso Administrativo:

Nome	CPF
Betânia Aparecida Henkes Vian	712.290.351-68
Carlos Antônio Madalena	252.417.531-68
Lívia Leite Santos Neves	284.450.838-30
Marcus Vinicius dos Santos Cruz	008.873.911-25
Monique Scarpellini Vieira	622.854.911-15
Pedro Paulo Alves Godoi	040.434.976-52
Renato da Silva Gomes	281.878.221-04
Thiarlles Elias de Paula	878.727.811-15

Parágrafo único. Esta designação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, de modo a ratificar os atos praticados pelas referidas autoridades julgadoras desde então.

Art. 4o DELEGAR à Subsecretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos desta Pasta, **COSETTE BARRABAS XAVIER DA SILVA**, CPF/MF nº 875.025.939-34, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- I. Representar a SEMAD em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições institucionais afetas à área de competência da Subsecretaria, inclusive perante o Ministério Público;
- II. Assinar e validar atos decisórios, autorizativos ou denegatórios de pedidos, como notificações, ofícios, licenças ambientais, outorgas e autorizações específicas para empreendedores, instituições públicas do Poder Executivo e Judiciário;
- III. Assinar e validar notas técnicas, pareceres técnicos emitidos pelos servidores lotados na sua pasta para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;
- IV. Assinar declarações;
- V. Determinar medidas de controle e mitigação para a cessação de danos em caso de acidentes ambientais ou outros;
- VI. Permitir o acesso ao(s) sistema(s) de controle ambiental aos servidores da sua Pasta para emissão de pareceres e autorizações específicas;
- V. Proferir e assinar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba a Secretária e despachos decisórios em processos de sua competência;
- VI. Baixar normas técnicas de serviço para execução dos trabalhos da Subsecretaria sob sua direção;

- VII. Distribuir as ações para as Superintendências sob seu comando, controlando resultados e prazos promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;
- VIII. Propor a abertura de inquérito, sindicância ou processo administrativo para a aplicação de medidas disciplinares que exijam tal formalidade e aplicar as de sua alçada, nos termos da legislação, aos servidores que lhe forem subordinados;
- IX. Indicar servidores para a participação de eventos e cursos de capacitação;
- X. Autorizar os servidores lotados no órgão a deixar de comparecer ao serviço para frequentarem cursos, seminários ou outras atividades que visem o aperfeiçoamento do seu desempenho profissional e sejam de interesse para a Administração, observando a legislação específica em vigor.

Parágrafo único. Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, de modo a ratificar os atos praticados pela Subsecretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos desde então.

Art. 5o DELEGAR ao Superintendente de Recursos Hídricos e Saneamento desta Pasta, **MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA MENEGAZ**, CPF/MF nº 398.866.381-68, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- I. Representar a SEMAD em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições institucionais;
- II. Assinar e validar atos decisórios, autorizativos ou denegatórios de pedidos, como outorgas, notificações e ofícios para empreendedores e instituições públicas do Poder Executivo;
- III. Assinar e validar notas técnicas, pareceres técnicos emitidos pelos servidores lotados na sua pasta para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;
- IV. Assinar declarações e atas de reuniões;
- V. Permitir o acesso ao(s) sistema(s) de controle ambiental aos servidores da sua Pasta para emissão de pareceres e autorizações específicas;
- VI. Distribuir as ações de trabalho ou processos para as Gerências sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;
- VII. Proferir e assinar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Subsecretário e despachos decisórios em processos de sua competência;
- VIII. Autorizar os servidores lotados no órgão a deixar de comparecer ao serviço para frequentarem cursos, seminários ou outras atividades que visem o aperfeiçoamento do seu desempenho profissional e sejam de interesse para a Administração, observando a legislação específica em vigor.

Parágrafo único. Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, de modo a ratificar os atos praticados pelo Superintendente de Recursos Hídricos e Saneamento desde então.

Art. 6o DELEGAR ao Gerente de Outorga desta Pasta, **FERNANDO ROBERTO MORATO**, CPF/MF nº 020.709.981-26, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- I. Representar a SEMAD representação em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições institucionais;
- II. Assinar e validar atos decisórios, autorizativos ou denegatórios de pedidos, como notificações e ofícios
- III. Assinar e validar notas técnicas, pareceres técnicos emitidos pelos servidores lotados na sua pasta para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;
- IV. Assinar atas de reuniões;
- V. Permitir o acesso ao(s) sistema(s) de controle ambiental aos servidores da sua Pasta;
- VI. Proferir e assinar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Superintendente e despachos decisórios em processos de sua competência;
- V. Distribuir os trabalhos ou processos entre os servidores sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução.

Parágrafo único. Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, de modo a ratificar os atos praticados pelo Gerente de Outorga desde então.

Art. 7o DELEGAR ao Gerente de Instrumentos de Gestão desta Pasta, **MARCOS AURÉLIO GOMES ANTUNES**, CPF/MF nº 020.223.291-39, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- I. Representar a SEMAD representação em reuniões externas ou com público externo dos Comitês de Bacia Hidrográfica;
- II. Exercer a função de secretário executivo dos Comitês de Bacia Hidrográfica;
- III. Assinar convocações, atas das reuniões dos Comitês de Bacia Hidrográficas;
- IV. Assinar notas técnicas para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;
- V. Permitir o acesso ao(s) sistema(s) de controle ambiental aos servidores da sua Pasta;
- VI. Proferir e assinar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Superintendente e despachos decisórios em processos de sua competência;
- VII. Distribuir os trabalhos ou processos entre os servidores sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;
- VIII. Autorizar os servidores lotados no órgão a deixar de comparecer ao serviço para frequentarem cursos, seminários ou outras atividades que visem o aperfeiçoamento do seu desempenho profissional e sejam de interesse para a Administração, observando a legislação específica em vigor.

Parágrafo único. Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, de modo a ratificar os atos praticados pelo Gerente de Instrumentos de Gestão desde então.

Art. 8o DELEGAR ao Gerente de Acompanhamento de Pós Outorga e Segurança de Barragens desta Pasta, **MARCELO MARTINES SALES**, CPF/MF nº 575.672.711-68, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- I. Representar a SEMAD representação em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições institucionais;
- II. Assinar e validar notas técnicas, pareceres técnicos emitidos pelos servidores lotados na sua pasta para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;
- III. Assinar e validar notas técnicas para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;
- IV. Assinar atas de reuniões;
- V. Permitir o acesso ao(s) sistema(s) de controle ambiental aos servidores da sua Pasta;
- VI. Proferir e assinar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Superintendente e despachos decisórios em processos de sua competência;
- VII. Distribuir os trabalhos ou processos entre os servidores sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução.

Parágrafo único. Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, de modo a ratificar os atos praticados pelo Gerente de Acompanhamento de Pós Outorga e Segurança de Barragens desde então.

Art. 9o DELEGAR ao Gerente de Políticas de Saneamento e Resíduos Sólidos desta Pasta, **PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA RESENDE**, CPF/MF nº 935.467.346-53, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- I. Representar a SEMAD representação em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições institucionais;
- II. Assinar e validar notas técnicas, pareceres técnicos emitidos pelos servidores lotados na sua pasta para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;

- III. Assinar atas de reuniões;
- IV. Permitir o acesso ao(s) sistema(s) de controle ambiental aos servidores da sua Pasta;
- V. Proferir e assinar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Superintendente e despachos decisórios em processos de sua competência;
- VI. Distribuir os trabalhos ou processos entre os servidores sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução.

Parágrafo único. Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, de modo a ratificar os atos praticados pelo Gerente de Saneamento e Resíduos Sólidos desde então.

Art. 10o DELEGAR ao Gerente do Centro de Informações Meteorológicas e Hidrológicas de Goiás desta Pasta, **ANDRÉ DE OLIVEIRA AMORIM**, CPF/MF nº 790.694.101-25, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- I. Representar a SEMAD representação em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições institucionais;
- II. Emitir alertas as autoridades competentes (Defesa Civil/Corpo de Bombeiros e outros) para mitigação de possíveis desastres naturais e ambientais;
- III. Assinar e validar notas técnicas para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;
- IV. Assinar atas de reuniões;
- V. Proferir e assinar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Superintendente e despachos decisórios em processos de sua competência;
- VI. Articular contatos com outras instituições para estabelecer parcerias técnicas inerentes as atividades do CIMEHGO;
- VII. Permitir o acesso ao(s) sistema(s) de controle ambiental aos servidores da sua Pasta;
- VIII. Distribuir os trabalhos ou processos entre os servidores sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução.

Parágrafo único. Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, de modo a ratificar os atos praticados pelo Gerente do Centro de Informações Meteorológicas e Hidrológicas de Goiás desde então.

Art. 11o DELEGAR ao Superintendente de Licenciamento Ambiental desta Pasta, **CLÁUDIO ZILLIG GODTSFRIEDT**, CPF/MF nº 057.400.178-68, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- I. Representar a SEMAD em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições institucionais;
- II. Assinar e validar atos decisórios, autorizativos ou denegatórios de pedidos, como licenças, notificações e ofícios para empreendedores e instituições públicas do Poder Executivo;
- III. Assinar autorizações específicas, inclusive as emitidas nos sistemas de controle ambiental;
- IV. Assinar declarações e atas de reuniões;
- V. Assinar e validar notas técnicas, pareceres técnicos emitidos pelos servidores lotados na sua pasta para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;
- VI. Determinar medidas de controle e mitigação para a cessão de danos em caso de acidentes ambientais;
- VII. Permitir o acesso ao(s) sistema(s) de controle ambiental aos servidores da sua Pasta para emissão de pareceres e autorizações específicas;
- VIII. Proferir e assinar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Subsecretário e despachos decisórios em processos de sua competência;
- IX. Distribuir as ações de trabalho ou processos para as Gerências sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;
- X. Autorizar os servidores lotados no órgão a deixar de comparecer ao serviço para frequentarem cursos, seminários ou outras atividades que visem o aperfeiçoamento do seu desempenho

profissional e sejam de interesse para a Administração, observando a legislação específica em vigor.

Parágrafo único. Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, de modo a ratificar os atos praticados pelo Superintendente de Licenciamento Ambiental desde então.

Art. 12º DELEGAR ao Gerente de Licenciamento Ambiental do Setor Primário e Infraestrutura desta Pasta, **MARCELO BERNARDI VALERIU**, CPF/MF nº 020.553.441-45, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I. Representar a SEMAD representação em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições institucionais;

II. Assinar e validar de atos decisórios, autorizativos ou denegatórios de pedidos, como notificações e ofícios;

III. Assinar e validar notas técnicas, pareceres técnicos emitidos pelos servidores lotados na sua pasta para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;

IV. Assinar atas de reuniões;

V. Permitir o acesso ao(s) sistema(s) de controle ambiental aos servidores da sua Pasta;

VI. Proferir e assinar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Superintendente e despachos decisórios em processos de sua competência;

VII. Distribuir os trabalhos ou processos entre os servidores sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução.

Parágrafo único. Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, de modo a ratificar os atos praticados pelo Gerente de Licenciamento Ambiental do Setor Primário e Infraestrutura desde então.

Art. 13º DELEGAR ao Gerente de Licenciamento Ambiental do Setor Secundário e Terciário desta Pasta, **JOSÉ AUGUSTO DOS REIS CRUZ**, CPF/MF nº 169.270.955-00, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I. Representar a SEMAD representação em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições institucionais;

II. Assinar e validar de atos decisórios, autorizativos ou denegatórios de pedidos, como notificações e ofícios;

III. Assinar e validar notas técnicas, pareceres técnicos emitidos pelos servidores lotados na sua pasta para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;

IV. Assinar atas de reuniões;

V. Permitir o acesso ao(s) sistema(s) de controle ambiental aos servidores da sua Pasta;

VI. Proferir e assinar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Superintendente e despachos decisórios em processos de sua competência;

VII. Distribuir os trabalhos ou processos entre os servidores sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução.

Parágrafo único. Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, de modo a ratificar os atos praticados pelo Gerente de Licenciamento Ambiental do Setor Secundário e Terciário desde então.

Art. 14º DELEGAR ao Gerente de Pós Licenças Ambientais desta Pasta, **MURYLO AUGUSTO SOUSA PIRES**, CPF/MF nº 025.461.341-16, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I. Representar a SEMAD representação em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições institucionais;

II. Assinar e validar de atos decisórios, autorizativos ou denegatórios de pedidos, como notificações e ofícios;

III. Assinar e validar notas técnicas, pareceres técnicos emitidos pelos servidores lotados na sua pasta para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;

IV. Assinar atas de reuniões;

V. Permitir o acesso ao(s) sistema(s) de controle ambiental aos servidores da sua Pasta;

VI. Proferir e assinar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Superintendente e despachos decisórios em processos de sua competência;

VII. Distribuir os trabalhos ou processos entre os servidores sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução.

Parágrafo único. Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, de modo a ratificar os atos praticados pelo Gerente de Pós Licenças Ambientais desde então.

Art. 15º DELEGAR ao Gerente de Autorizações e Acompanhamento para Fauna desta Pasta, **BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO**, CPF/MF nº 717.601.641-00, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I. Representar a SEMAD representação em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições institucionais;

II. Assinar e validar de atos decisórios, autorizativos ou denegatórios de pedidos, como notificações e ofícios;

III. Assinar e validar notas técnicas, pareceres técnicos emitidos pelos servidores lotados na sua pasta para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;

IV. Assinar atas de reuniões;

V. Permitir o acesso ao(s) sistema(s) de controle ambiental aos servidores da sua Pasta;

VI. Proferir e assinar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Superintendente e despachos decisórios em processos de sua competência;

VII. Distribuir os trabalhos ou processos entre os servidores sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução.

Parágrafo único. Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, de modo a ratificar os atos praticados pelo Gerente de Autorizações e Acompanhamento para Fauna desde então.

Art. 16º DELEGAR ao Gerente de Autorizações e Acompanhamento para Flora desta Pasta, **INARA CAROLINA DE PAULA RIBAS**, CPF/MF nº 720.018.871-91, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I. Representar a SEMAD representação em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições institucionais;

II. Assinar e validar de atos decisórios, autorizativos ou denegatórios de pedidos, como notificações e ofícios;

III. Assinar e validar notas técnicas, pareceres técnicos emitidos pelos servidores lotados na sua pasta para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;

IV. Assinar atas de reuniões;

V. Permitir o acesso ao(s) sistema(s) de controle ambiental aos servidores da sua Pasta;

VI. Proferir e assinar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Superintendente e despachos decisórios em processos de sua competência;

VII. Distribuir os trabalhos ou processos entre os servidores sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução.

Parágrafo único. Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, de modo a ratificar os atos praticados pela Gerente de Autorizações e Acompanhamento para Flora desde então.

Art. 17º DELEGAR à Subsecretária de Desenvolvimento Sustentável, Proteção Ambiental e Unidades de Conservação desta Pasta, **SANDRA REGINA RODRIGUES KLOSOVSKI**, CPF/MF nº 274.642.889-04, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I. Representar a SEMAD em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições institucionais, inclusive perante o Ministério Público;

II. Assinar e validar atos decisórios, autorizativos ou denegatórios de pedidos, como notificações, ofícios e autorizações específicas para empreendedores, instituições públicas do Poder Executivo e Judiciário;

III. Assinar e validar notas técnicas, pareceres técnicos emitidos pelos servidores lotados na sua pasta para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;

IV. Assinar declarações e atas de reuniões;

V. Permitir o acesso ao(s) sistema(s) de controle ambiental aos servidores da sua Pasta para emissão de pareceres e autorizações específicas;

VI. Proferir e assinar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba a Secretária e despachos decisórios em processos de sua competência;

VII. Baixar normas técnicas de serviço para execução dos trabalhos da Subsecretaria sob sua direção;

VIII. Distribuir as ações para as Superintendências sob seu comando, controlando resultados e prazos promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;

IX. Propor a abertura de inquérito, sindicância ou processo administrativo para a aplicação de medidas disciplinares que exijam tal formalidade e aplicar as de sua alçada, nos termos da legislação, aos servidores que lhe forem subordinados;

X. Indicar servidores para a participação de eventos e cursos de capacitação;

XI. Autorizar os servidores lotados no órgão a deixar de comparecer ao serviço para frequentarem cursos, seminários ou outras atividades que visem o aperfeiçoamento do seu desempenho profissional e sejam de interesse para a Administração, observando a legislação específica em vigor.

Parágrafo único. Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, de modo a ratificar os atos praticados pela Subsecretária de Desenvolvimento Sustentável, Proteção Ambiental e Unidades de Conservação desde então.

Art. 18º DELEGAR ao Superintendente de Unidades de Conservação e Regularização Ambiental desta Pasta, **JANAINA DE ALMEIDA ROCHA**, CPF/MF nº 006.316.065-05, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I. Manifestação conclusiva por meio de Ofício quanto a existência de óbice às consultas de destinação de terras públicas estaduais quanto ao interesse da SEMAD em proceder à criação de Unidades de Conservação nas referidas terras;

II. Emissão de ofícios e notificações para atendimento de demandas dos processos de CEUC;

III. Homologação de cadastro de UC municipais no CEUC, na forma da IN 008/2016;

IV. Emissão de Ofícios e requisições de apoio à instituições parceiras no âmbito do Governo Federal, Estadual, Municipal para o exercício das atribuições de proteção e gestão das Unidades de Conservação;

V. Emissão de Ofícios e requisições de apoio à instituições parceiras no âmbito do Governo Federal, Estadual, Municipal para o exercício das atividades de manutenção e melhoria evolutiva do sistema de cadastro ambiental rural e aplicativos associados;

VI. Formalização de tratativas para ações interinstitucionais de manutenção em uso público de Unidades de Conservação;

VII. Formalização de tratativas para ações interinstitucionais de prevenção e combate a incêndios florestais, especialmente em Unidades de Conservação;

VIII. Formalização de tratativas para ações interinstitucionais de elaboração, implementação e revisão de Planos de Manejo de Unidades de Conservação;

IX. Formalização de tratativas para ações interinstitucionais visando à elaboração e implementação do Programa de Regularização Ambiental - PRA e correlatos instrumentos;

X. Emissão de Ordem de Serviço para operações planejadas de Fiscalização em Unidades de Conservação, incluindo articulação com instituições e atores externos à SEMAD para execução das

atividades;

XI. Convocação para Consultas Públicas para Criação de Unidades de Conservação Estaduais em Goiás;

XII. Emissão de ofício/resposta a órgão integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente;

XIII. Emissão de ofício/resposta a órgãos de controle municipais, estaduais e federais;

XIV. Emissão de Ofício de encaminhamento a Procuradoria-Geral do Estado dos processos de regularização fundiária das UCs, seja por meio de compensação de reservas legais ou por desapropriação por indenização;

XV. Assinar dos atos, memórias e documentos proferidos pelos conselhos, em conjunto, apoio ou substituição ao Chefe da UC, como presidente do conselho da UC.

Parágrafo único. Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, de modo a ratificar os atos praticados pela Superintendência de Unidades de Conservação e Regularização Ambiental desde então.

Art. 19º DELEGAR ao Gerente de Criação e Manejo de Unidades de Conservação desta Pasta, **CAIO CÉSAR NEVES SOUSA**, CPF/MF nº 024.582.271-20, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I. Requisitar e assinar Ordem de Tráfego, solicitação de Materiais do Almoxarifado, demandar ao setor de transportes manutenção e conserto de veículos e maquinários, demandar e atestar conserto e manutenção predial, bem como contratos de segurança, limpeza, secretariado entre outros, quando houver nas Unidades de Conservação, crédito de combustível e demais documentos e processos de aquisição, contratação e prestação de serviços inerentes ao adequado funcionamento da Unidade de Conservação perante a Superintendência de Gestão Integrada da SEMAD e gerências vinculadas;

II. Promover e apoiar os Chefes de Unidade e/ou a Superintendência SUCRA quanto à articulação local com a comunidade e lideranças políticas e sociais da área de abrangência e entorno das UCs, de forma a garantir o adequado manejo da Unidade;

III. monitorar, revisar, propor e aprovar tecnicamente os Planos de Manejo das Unidades de Conservação de maneira a instruir os processos e providenciar a tramitação pelas instâncias necessárias monitorando e secretariando do início ao fim os processos de elaboração, implementação e revisão dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação Estaduais em Goiás;

IV. Propor, instruir os processos e prover, localmente e em nível técnico, articulação interinstitucional para prevenção e combate a incêndios florestais nas Unidades de Conservação;

V. Conduzir e consolidar o Plano Estadual de Manejo Integrado do Fogo para a prevenção e combate aos incêndios florestais nas Unidades de Conservação;

VI. Planejar e articular em nível técnico as ações de Fiscalização de Unidades de Conservação e entorno;

V. Instruir processos e propor Acordos de Cooperação Técnica, Convênios, Contratos;

VI. Emissão de ofícios e notificações para atendimento de demandas dos processos de CEUC;

V. Homologação de cadastro de UC municipais no CEUC;

VI. Emissão de ofícios e notificações para atendimento de demandas dos processos de criação de RPPN;

VII. Emissão de ofícios e notificações para atendimento de demandas dos processos de criação de UC estadual;

VIII. Convocação e Condução de Consulta Pública para a criação de UC Estadual;

IX. Emissão de ofício/resposta a órgão integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente;

X. Participação/ indicação como representante da SEMAD em consulta pública para criação de UC Federal e Municipal;

XI. Participação em Planos de Ação Nacional de conservação de espécies.

Parágrafo único. Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, de modo a ratificar os atos praticados pelo Gerente de Criação e Manejo de Unidades de Conservação desde então.

Art. 20º DELEGAR ao Gerente de Uso Público, Regularização

Fundiária e Gestão Socioambiental de Unidades de Conservação desta Pasta, **LUCIANO HENRIQUE DE MOURA**, CPF/MF nº 776.531.221-91, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- I. Emissão de notificações / reunião com os proprietários / expropriados;
- II. Tratativas e minuta de para solicitações de Ofício de Renovação dos decretos de interesse social e utilidade pública;
- III. Emissão de Ofício aos cartórios solicitando certidões das propriedades no interior de Unidades de Conservação estaduais de domínio público;
- IV. Emissão de Ofício solicitação de avaliação de imóveis/ propriedades no interior de Unidades de Conservação estaduais de domínio público;
- V. Assinar dos atos, memórias e documentos proferidos pelos conselhos, em conjunto, apoio ou substituição ao Chefe da UC, como presidente do conselho das Unidades de Conservação Estaduais;
- VI. Autorização para eventos nas Unidades de Conservação Estaduais;
- VII. Autorização de pesquisa nas Unidades de Conservação Estaduais;
- VIII. Autorização de uso de imagem nas Unidades de Conservação Estaduais;
- IX. Autorização de visita técnica e de campo nas Unidades de Conservação Estaduais;
- X. Autorização para uso de alojamento nas Unidades de Conservação Estaduais;
- XI. Validação de relatório de comprovação de apoio das prefeituras à gestão socioambiental das unidades de conservação, para fins de ICMS ecológico;
- XII. Requisitar e assinar Ordem de Tráfego, solicitação de Materiais do Almoarifado, demandar ao setor de transportes manutenção e conserto de veículos e maquinários, demandar e atestar conserto e manutenção predial, bem como contratos de segurança, limpeza, secretariado entre outros, quando houver nas Unidades de Conservação, crédito de combustível e demais documentos e processos de aquisição, contratação e prestação de serviços inerentes ao adequado funcionamento da Unidade de Conservação perante a Superintendência de Gestão Integrada da SEMAD e gerências vinculadas.

Parágrafo único. Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, de modo a ratificar os atos praticados pelo Gerente de Uso Público, Regularização Fundiária e Gestão Socioambiental de Unidades de Conservação desde então.

Art. 20º DELEGAR ao Gerente de Cadastro Ambiental Rural e Regularização Ambiental desta Pasta, **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, CPF/MF nº 028.659.381-58, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- I. Requisitar e assinar Ordem de Tráfego, solicitação de Materiais do Almoarifado, crédito de combustível e demais documentos e processos de aquisição, contratação e prestação de serviços inerentes ao adequado funcionamento das atividades de Regularização ambiental perante a Superintendência de Gestão Integrada da SEMAD e gerências vinculadas;
- II. Desempenho das atividades inerentes à articulação interinstitucional para realização de atividades que visem promover maior celeridade e eficiência à Análise dos Cadastros ambientais rurais, incluindo as tratativas e instrução processual, treinamento e instrumentalização aos parceiros para habilitação de instituições públicas e privadas conforme procedimentos legais vigentes;
- III. Execução das ações de estruturação e secretaria executiva para tratativas que visem estabelecer parâmetros de quitação para a recomposição da vegetação nativa em áreas degradadas e alteradas em Goiás, especialmente no que tange os imóveis rurais;
- IV. Realização das ações de instruir procedimentos e propor minuta de normas para a implantação do Programa de Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais em Goiás;
- V. Divulgação e resposta sobre dados relacionados ao Cadastro Ambiental Rural, Reservas Legais e Áreas de preservação permanente à imprensa, sociedade, órgãos de controle e demais instituições públicas e privadas, quando devidamente e formalmente

contactada por ofício, carta ou correspondência eletrônica em endereço eletrônico oficial, com a chancela da superintendência;

VI. Distribuição dos processos à análise e monitoramento da qualidade e desempenho dos resultados por meio do Sistema de Cadastro Ambiental Rural, os processos de CAR, primando pela a efetividade de aprovação e registro das Reservas Legais, e adotando as normas de priorização processual vigentes, salvaguardadas a operacionalização no sistema por meio dos próprios servidores da gerência atualmente investidos como gerentes operacionais do sistema, estando delegados a estes servidores a liberação das notificações e relatórios técnicos de análise na central do proprietário possuidor do SICAR;

VII. Emissão dos relatórios de análise técnica, notificações e demais documentos que se relacionem ao suporte e apoio aos produtores rurais para aprovação das reservas legais e conclusão de análise do Cadastro Ambiental Rural.

Parágrafo único. Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, de modo a ratificar os atos praticados pelo Gerente de Cadastro Ambiental Rural e Regularização Ambiental desde então.

Art. 21º DELEGAR aos **Chefes de Unidades de Conservação e Presidentes dos Conselhos Consultivos das Unidades de Conservação**, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- I. Presidência de Conselho Consultivo de UC Estadual;
- II. emissão de documentos, ofícios e articulação local com instituições públicas e privadas para apoio à gestão das Unidades de Conservação.

Parágrafo único. Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, de modo a ratificar os atos praticados pelos Chefes de Unidades de Conservação e Presidentes dos Conselhos Consultivos das Unidades de Conservação, desde então.

Art. 22º DELEGAR ao Superintendente de Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável desta Pasta, **ROBSON DISARZ**, CPF/MF nº 007.771.900-15, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I. Emissão de Ofícios e requisições de apoio à instituições parceiras no âmbito do Governo Federal, Estadual, Municipal para o exercício das atividades de fiscalização ambiental e a manutenção e melhoria evolutiva do sistema de monitoramento ambiental e aplicativos associados;

II. Emissão de Ofícios e requisições de apoio à instituições parceiras no âmbito do Governo Federal, Estadual, Municipal para o exercício das atividades de educação ambiental e o desenvolvimento sustentável, incluindo a reestruturação da Comissão Estadual dos 17 ODS, Acordos de Cooperação Técnica, convênios e instrumentos congêneres celebrados pela SEMAD e relacionados com as competências e atribuições da Superintendência;

III. Formalização de tratativas para ações interinstitucionais para combate a emergências ambientais;

IV. Emissão de Ordem de Serviço para operações planejadas de Fiscalização Ambiental e Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, incluindo articulação com instituições e atores externos à SEMAD para execução das atividades;

V. Representar a SEMAD em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições da superintendência;

VI. Autorizar os servidores lotados no órgão a deixar de comparecer ao serviço para frequentarem cursos, seminários ou outras atividades que visem o aperfeiçoamento do seu desempenho profissional e sejam de interesse para a Administração, observando a legislação específica em vigor.

Parágrafo único. Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, de modo a ratificar os atos praticados pelo Superintendente de Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, desde então.

Art. 23º DELEGAR ao Gerente de Fiscalização e Emergências Ambientais desta Pasta, **HEBER DE SOUZA LIMA**, CPF/MF nº 455.619.231-53, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I. Desempenho das atividades inerentes à articulação interinstitucional para realização de atividades que visem promover o treinamento e instrumentalização dos recursos humanos lotados na gerência, conforme procedimentos legais vigentes;

II. Desempenho das atividades inerentes à articulação interinstitucional para realização de atividades que visem promover a realização de operações integradas de fiscalização ambiental;

III. Autorizar os servidores lotados no órgão a deixar de comparecer ao serviço para frequentarem cursos, seminários ou outras atividades que visem o aperfeiçoamento do seu desempenho profissional e sejam de interesse para a Administração, observando a legislação específica em vigor.

Parágrafo único. Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, de modo a ratificar os atos praticados pelo Gerente de Fiscalização e Emergências Ambientais, desde então.

Art. 24º DELEGAR ao Gerente de Desenvolvimento Sustentável e Educação Ambiental desta Pasta, **USIEL MUNIZ CABRAL**, CPF/MF nº 850.957.101-53, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I. Desempenho das atividades inerentes à articulação interinstitucional para realização de atividades que visem promover o treinamento e instrumentalização dos recursos humanos lotados na gerência, conforme procedimentos legais vigentes;

II. Desempenho das atividades inerentes à articulação interinstitucional para realização de atividades que visem promover a educação ambiental e o desenvolvimento sustentável, incluindo a reestruturação da Comissão Estadual dos 17 ODS, Acordos de Cooperação Técnica, convênios e instrumentos congêneres celebrados pela SEMAD com instituições federais, estaduais e municipais e relacionados com as competências e atribuições da Gerência;

III. Autorizar os servidores lotados no órgão a deixar de comparecer ao serviço para frequentarem cursos, seminários ou outras atividades que visem o aperfeiçoamento do seu desempenho profissional e sejam de interesse para a Administração, observando a legislação específica em vigor.

Parágrafo único. Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, de modo a ratificar os atos praticados pelo Gerente de Desenvolvimento Sustentável e Educação Ambiental, desde então.

Art. 25º DELEGAR ao Gerente de Monitoramento Ambiental desta Pasta, **LUCAS SENA ALVES**, CPF/MF nº 019.215.261-06, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I. Desempenho das atividades inerentes à articulação interinstitucional para realização de atividades que visem promover a manutenção e melhoria evolutiva do sistema de monitoramento ambiental e aplicativos associados;

II. Autorizar os servidores lotados no órgão a deixar de comparecer ao serviço para frequentarem cursos, seminários ou outras atividades que visem o aperfeiçoamento do seu desempenho profissional e sejam de interesse para a Administração, observando a legislação específica em vigor.

Parágrafo único. Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, de modo a ratificar os atos praticados pelo Gerente de Monitoramento Ambiental, desde então.

Art. 26º DELEGAR à Superintendente de Formulação, Gestão e Suporte das Políticas Ambientais desta Pasta, **JORDANA MORAIS AZEVEDO**, CPF/MF nº 906.310.991-15, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I. Representar a SEMAD em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições da superintendência;

II. Autorizar os servidores lotados no órgão a deixar de comparecer ao serviço para frequentarem cursos, seminários ou outras atividades que visem o aperfeiçoamento do seu desempenho profissional e sejam de interesse para a Administração, observando a legislação específica em vigor;

III. Assinar e validar atos decisórios, autorizativos ou denegatórios de pedidos afetos à Superintendência;

IV. Assinar e validar notas técnicas, pareceres técnicos emitidos pelos servidores lotados na sua pasta para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;

V. Distribuir as ações de trabalho ou processos para as Gerências sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;

VI. Proferir e assinar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Subsecretário e despachos decisórios em processos de sua competência.

Parágrafo único. Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, de modo a ratificar os atos praticados pela Superintendente de Formulação, Gestão e Suporte das Políticas Ambientais, desde então.

Art. 27º DELEGAR à Gerente de Compensações Ambientais, Conversão de Multas e Recursos Especiais desta Pasta, **GLAUCILENE DUARTE CARVALHO**, CPF/MF nº 017.026.471-88, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I. orientar e acompanhar a destinação e aplicação dos recursos de compensação ambiental prevista na Lei Estadual nº 14.247, de 29 de julho de 2002 e na Lei Estadual nº 19.955, de 29 de dezembro de 2017;

II. apresentar, à Câmara Superior de Unidades de Conservação e à Câmara de Compensação Ambiental, as propostas de execução da compensação ambiental;

III. propor normas, critérios, padrões, indicadores, diretrizes e procedimentos relativos ao método de cálculo, cobrança, recebimento e quitação das compensações ambientais;

IV. acompanhar e orientar a elaboração de termos de referência, aditamentos e outros documentos exigidos para realização, alteração e manutenção de termos de compromisso de compensação ambiental e de instrumentos referentes a conversão de multas e recursos especiais vigentes;

V. emitir atos declaratórios e elaborar as certidões de cumprimento de termos de compromisso de compensação ambiental e de instrumentos referentes à conversão de multas recursos especiais;

VI. exercer o papel de Secretaria Executiva da Câmara Consultiva Estadual de Conversão de Multas.

Parágrafo único. Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, de modo a ratificar os atos praticados pela Gerente de Compensações Ambientais, Conversão de Multas e Recursos Especiais, desde então.

Art. 28º DELEGAR à Gerente de Descentralização, Apoio aos Municípios e Fundo Estadual do Meio Ambiente desta Pasta, **JERUZA OLIVEIRA AGUIAR**, CPF/MF nº 633.735.211-49, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I. analisar os processos de solicitação de descentralização da competência de licenciamento ambiental de atividades de impacto local para os municípios;

II. realizar cursos de capacitação e oficinas acerca dos procedimentos de descentralização de licenciamento ambiental e do ICMS Ecológico;

III. atender o público externo para dar orientações quanto à apresentação de projetos do Fundo Estadual do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, de modo a ratificar os atos praticados pela Gerente de Gerente de Descentralização, Apoio aos Municípios e Fundo Estadual do Meio Ambiente, desde então.

Art. 29º No exercício das atribuições delegadas por meio deste ato deverão ser observadas todas as disposições legais pertinentes.

Art. 30º Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei Estadual nº 13.800/2001.

Art.31º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as Portarias em sentido contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

Protocolo 151601

Instrução Normativa nº 8/2019

Regulamenta o procedimento aplicável ao registro e à autorização das atividades de cultivo da terra pelas comunidades que integram o Sítio Histórico e Patrimônio Cultural Kalunga

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, §1º, inciso II da Constituição do Estado de Goiás e demais preceitos legais, e ainda,

CONSIDERANDO o pleito das lideranças das comunidades do Território Quilombola Kalunga, especialmente aquelas localizadas no Vão do Muleque exposto em reunião presencial, por parte da comunidade, durante o Festejo popular religioso da Romaria do Vão do Muleque - Nossa Senhora do Livramento, em 14 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO pedido de reunião, com pauta específica sobre a situação das roças, formulado pela Associação Quilombola Kalunga (AQK) com pedido formal, enviado para a SEMAD no dia 27 de setembro de 2019, e ainda o Ofício da AQK nº 56/2019 (9335293, relatório anexo (9335426) Processo nº 201900017009911), contendo pedido expresso de licenciamento ambiental para efetivação de roças com desmatamento, destoca e gradagem para comunidades do Vão do Muleque e todo o território do Sítio Histórico e Patrimônio Cultural Kalunga;

CONSIDERANDO a necessidade do plantio de roças de subsistência para essas comunidades, garantindo acesso destas à alimentação e ao trabalho, contemplados como direito constitucional previsto no Art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, previsto como fundamento constitucional no Art. 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente o artigo 1º, inciso I, e o artigo 225;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 12.651/2012 - que dispõe em âmbito nacional sobre a proteção da vegetação nativa, especificamente o disposto no Art. 3º, inciso IX, alínea b) e inciso X, alíneas e), j) e k);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual 18.104/2013, que dispõe no âmbito do estado de Goiás sobre a proteção da vegetação nativa e institui a nova Política Florestal do Estado de Goiás, especificamente o disposto no Art. 5º, inciso IX, alínea b) e inciso X, alíneas e), j) e l);

CONSIDERANDO a necessidade urgente, motivada pela chegada do período chuvoso, para plantar com segurança jurídica evitando sanções punitivas aos comunitários quilombolas;

CONSIDERANDO a Convenção da Organização Internacional do Trabalho No 169, sobre povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Brasil por meio do Decreto Federal 5.051 de 19 de abril de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de o Governo do Estado de Goiás prover medidas para salvaguardar o direito de uso da terra, na forma em que as comunidades quilombolas do Território Kalunga decidirem em instrumentos próprios e internos de deliberação das comunidades, desde que não firam os direitos da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto Federal 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, o Decreto Federal nº 9.334, de 5 de abril de 2018, que institui o Plano Nacional de Fortalecimento das Comunidades Extrativistas e Ribeirinhas - PLANAFE;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece diretrizes para a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.758, de 13 de abril de 2006 que Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNPAP;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - Pronater;

CONSIDERANDO o Decreto Federal de 20 de novembro de 2009 que detalha o memorial descritivo da demarcação e declara de interesse social o "Território Quilombola Kalunga", situado nos Municípios de Cavalcante, Terezina de Goiás e Monte Alegre de Goiás, Estado de Goiás, com duzentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove hectares, sessenta e nove ares e oitenta e sete centiares, atualmente com mais de 93,5% da área conservada (fonte: MAPBIOMAS, 2017 - vide MAPA Território Kalunga 9439293 - no qual há descrita a área do vetor do INCRA, a área oficial do Território Kalunga e a área total da soma das classes que o MapBiomias conseguiu classificar nas imagens do Ano de 2017 neste território);

CONSIDERANDO a Lei Estadual Nº 9.904/85, a Lei Estadual Nº 11.409 de 21 de janeiro de 1991, a Lei Complementar do Estado de Goiás Nº 19, de 05 de janeiro de 1996, e o Decreto Estadual nº 4.781 de 11 de abril de 1997;

CONSIDERANDO que as áreas já antropizadas do território Kalunga não estão integralmente disponíveis aos membros da comunidade para sua exploração e em muitos casos não são acessíveis em razão da distância dos locais de moradia e uso e ocupação tradicional;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa estabelece o procedimento aplicável ao registro e à autorização das atividades de cultivo da terra pelas comunidades que integram o Sítio Histórico e Patrimônio Cultural Kalunga.

Art. 2º - A produção agrícola e pecuária, com uso de implementos para preparo do solo, adubação, implantação da cultura e colheita é livre nas áreas já abertas que não necessitem de supressão de vegetação, onde devem ser adotadas práticas de conservação do solo e da água.

Parágrafo único. São consideradas áreas abertas aquelas cuja supressão da vegetação nativa ocorreu até a data em vigor da presente instrução normativa, bem como aquelas que se encontrem em pousio, assim consideradas as áreas em que houve interrupção temporária de atividades ou usos agrícolas, pecuários ou silviculturais, por no máximo 5 (cinco) anos, para possibilitar a recuperação da capacidade de uso ou da estrutura física do solo.

Art. 3º A exploração agroflorestal ou agroextrativista e manejo florestal sustentável, comunitário e familiar, incluindo a extração de produtos florestais não madeireiros, desde que não descaracterizem a cobertura vegetal nativa existente nem prejudiquem a função ambiental da área é considerada atividade de baixo impacto ambiental ficando dispensada autorização ou licença.

§1º São entendidos como sistemas agroflorestais os plantios agroflorestais, comunitários ou familiares, que entremeiam produção de cultivos com espécies nativas, sendo multiestratificado, sucessional e biodiverso, desenvolvido conforme princípios agroecológicos com a utilização de espécies nativas e exóticas, em área de uso alternativo do solo, para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais;

§2º As atividades previstas no caput deverão ser informadas a SEMAD mediante requerimento conforme modelo do

ANEXO I, em que conste o nome da família ou membro da comunidade Kalunga e pelo menos um ponto de coordenada geográfica, assinado pelo interessado e por pelo menos três testemunhas, membros da comunidade, atestando a conformidade da localidade da exploração e do sistema de plantio agroflorestal.

Art. 4º A produção agrícola e pecuária que dependa, para sua realização, de desmatamento, com ou sem uso de maquinários, dependerá de prévia autorização da SEMAD, tendo como pressupostos:

I - a celebração dos Atos Autorizativos Condicionados por adesão voluntária, assim entendidos como atos firmados entre indivíduos, famílias ou suas Associações representativas e a SEMAD estabelecendo os compromissos de uso e conservação do solo e da água, mediante apresentação de formulário adequadamente preenchido conforme modelo do Anexo I;

II - serão limitados no ato autorizativo de que trata esta instrução normativa áreas para roças de subsistência de, no máximo, 2,5 (dois e meio) hectares, por família;

III - serão protocolados pedidos indicando nome do interessado, ponto de coordenada geográfica ou descrição simplificada da localização da supressão e da vegetação a ser suprimida acompanhada, quando possível de relatório fotográfico.

IV - assinatura pelo interessado e a Associação representativa ou o interessado e três testemunhas, membros da comunidade, para fins de indicação de que o local solicitado para uso é de uso pacífico pelo interessado.

Art. 5º - Os Atos Autorizativos Condicionados por adesão voluntária serão demandados, quando entendidos necessários, pelos povos e comunidades tradicionais por meio de indivíduos, famílias ou entidades representativas sem custo administrativo e com apoio do poder público, das Associações ou outras instituições de apoio para geração de dados e informações necessárias ao preenchimento do formulário de requerimento constante do ANEXO I desta Instrução Normativa.

Art. 6º - O modelo proposto para os Atos Autorizativos Condicionados por adesão voluntária está descrito no ANEXO II desta Instrução Normativa, sem prejuízo de eventuais adaptações para atender às especificidades de cada atividade ou território tradicional que demande a celebração da referida avença.

Art. 7º - O monitoramento do cumprimento do disposto nos Atos Autorizativos Condicionados por adesão voluntária será realizado com a periodicidade a ser definida em conjunto com a comunidade e signatários, no ato de celebração do Ato Autorizativo por meio de relatórios fotográficos simplificados conforme ANEXO III, sem prejuízos de eventuais ações de vistoria por parte da SEMAD.

Art. 8º - O prazo de vigência máximo estipulado para os Atos Autorizativos Condicionados por adesão voluntária será de 5 (cinco) anos, a ser definido em conjunto com a comunidade e signatários, no ato de celebração do Ato Autorizativo e poderão ser revogados a qualquer momento por demanda dos requerentes ou seus representantes devidamente constituídos ou por descumprimento do Ato Autorizativo Condicionado por adesão voluntária.

Art. 9º - Os Atos Autorizativos Condicionados por adesão voluntária não autorizam atividades em áreas de preservação permanente ou em zonas de conservação, intangíveis, proteção ou similares, dispostas em zoneamento ou documento similar do Sítio Histórico Kalunga, legitimado para o território tradicional, tampouco autoriza a movimentação de madeira ou material lenhoso para fora do território Kalunga.

Art. 10 - Os Atos Autorizativos Condicionados por adesão voluntária serão firmados com o objetivo de garantir segurança jurídica às atividades tradicionais e de subsistência dos povos e comunidades tradicionais em seus respectivos territórios, garantido o atendimento todas as normas, convenções e legislações pertinentes no intuito de salvaguardar o direito à consulta livre prévia e informada e a liberdade de evolução e tradicionalidade cultural dos povos tradicionais do Estado de Goiás.

Art. 11 - Nos casos em que esta Instrução Normativa exigir a indicação de coordenadas geográficas de indivíduos ou dos vértices de áreas, tais informações deverão ser apresentadas por meio de arquivos no formato "shapefile" (.SHP, .SHX, .PRJ, .DBF) ou "KML" tipo ponto ou polígono, respectivamente, georreferenciado.

§1º - As coordenadas de que trata o caput poderão ser obtidas com a utilização de equipamentos portáteis de navegação do Sistema Global de Posicionamento - GPS ou por meio de aplicativos de desenho de área sobre imagem de satélite.

§2º - Os arquivos de que trata o caput deverão ser elaborados utilizando-se o sistema de projeção UTM ou em Coordenadas Geográficas, e o "datum" SIRGAS 2000 - Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas ou WGS '84 e entregues em mídia física (CD, DVD, Memória Flash, ou similares) ou simplesmente informadas nos formulários de requerimento constante do ANEXO I.

§3º - Para aqueles que informarem não contarem com apoio para obtenção dos dados referidos neste artigo, a SEMAD deverá realizar a coleta das informações.

Art. 12 - Nas hipóteses em que for observada inconsistência nas informações prestadas pelo interessado ou não sejam atendidos os critérios definidos nesta Instrução Normativa ou nos Atos Autorizativos Condicionados por adesão voluntária, a SEMAD deverá instruir por seus próprios meios os pedidos e ouvir os interessados, assim considerados o interessado direito, a Associação representativa ou as testemunhas signatárias.

Parágrafo único. Somente quando verificada a inexistência de registro ou a completa ausência de instrução do procedimento autorizativo simplificado, poderão ser aplicadas sanções ou reparação de danos serão adotadas, sem prejuízo de intervenções imediatas para cessar ou corrigir eventual degradação ambiental, salvaguardados os prazos adequados e condições atenuantes ou de hipossuficiência inerentes aos requerentes, quando couber.

Art. 13 - Os povos ou comunidades tradicionais terão direito à gratuidade dos serviços previstos nesta Instrução Normativa, na forma do Art. 4º, por meio de procedimentos simplificados, celeridade, análise e julgamento prioritários dos requerimentos protocolados junto à SEMAD.

Art. 14 - O disposto nesta Instrução Normativa não exige do cumprimento das obrigações legais relativas ao acesso ao patrimônio genético, à proteção e ao acesso ao conhecimento tradicional associado e de biossegurança, quando pertinente.

Art. 15 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Goiânia, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS PARA O ATO AUTORIZATIVO CONDICIONADO POR ADESÃO VOLUNTÁRIA

REGISTRO NO CAR-PCT			
NOME DO REQUERENTE			
CPF, CNPJ ou OUTRO DOCUMENTO			
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA OU ONDE PODE SER LOCALIZADO			
NOME OU REFERÊNCIA PARA O ENDEREÇO INFORMADO			
TELEFONE DE CONTATO		NOME OU REFERÊNCIA PARA O CONTATO TELEFÔNICO INFORMADO	
LISTA DE COORDENADAS DA(S) ATIVIDADE(S)	COORDENADA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE E ÁREA REQUERIDA	
VIGÊNCIA PACTUADA			
PRAZO/PERÍODO DE ENVIO DE RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS SIMPLIFICADOS			
OBSERVAÇÕES ADICIONAIS			

DATA: ____/____/____, LOCAL DE ASSINATURA _____, GO.

Assinatura Representante Tradicional Requerente:

Documento:

Assinatura das Testemunhas:

Nome e Documento:

Nome e Documento:

Nome e Documento:

ANEXO II

MODELO DE ATOS AUTORIZATIVOS CONDICIONADOS POR ADESÃO VOLUNTÁRIA DE ATIVIDADES PRODUTIVAS DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS

ATO AUTORIZATIVO CONDICIONADO POR ADESÃO VOLUNTÁRIA nº _____ PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES TRADICIONAIS SUSTENTÁVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, E O REQUERENTE (NOME DO REQUERENTE - PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, órgão da Administração Pública direta, criada pela Lei nº 18.746/2014, nos termos do art. 132 da Constituição do estado de Goiás, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, com sede administrativa no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, R. 82, nº 400, 2º andar, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74.015-908, neste ato representada por sua titular ANDREA VULCANIS, brasileira, servidora pública, portadora do CPF nº 845.216.009-72 e CI nº 5350846-4 SSP/PR, domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei 12.651/12 c/c art. 40 da Lei Estadual nº 20.491/12, por estarem cientes do inteiro teor de suas responsabilidades e atribuições, resolvem celebrar o presente ATO AUTORIZATIVO CONDICIONADO POR ADESÃO VOLUNTÁRIA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente ATO AUTORIZATIVO CONDICIONADO POR ADESÃO VOLUNTÁRIA tem o objetivo de possibilitar o desenvolvimento de atividades tradicionais sustentáveis, que envolvem a abertura de áreas, com supressão de vegetação em até 2,5 hectares, na localidade _____, podendo para tanto serem utilizados quaisquer práticas tradicionais ou uso de maquinários para desmatamento de vegetação nativa, inclusive áreas de formação campestre ou gradeação mecânica do solo, observando os princípios e a legislação de regência, com o objetivo de garantir a segurança alimentar e a dignidade dos povos e comunidades tradicionais Kalunga.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFICIÁRIOS

São beneficiários deste ATO AUTORIZATIVO CONDICIONADO POR ADESÃO VOLUNTÁRIA as pessoas físicas ou famílias indicadas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATIVIDADES TRADICIONAIS SUSTENTÁVEIS

Ficam autorizadas as seguintes atividades relacionadas abaixo, conforme requerimento anexo, que poderão ser realizadas livremente pelo beneficiários deste ATO AUTORIZATIVO CONDICIONADO POR ADESÃO VOLUNTÁRIA, dentro dos limites da área utilizada para o desenvolvimento

das atividades tradicionais sustentáveis e desde que atendidos os critérios estabelecidos no presente Ato Autorizativo:

a) - Localidade, nome e descrição da atividade

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Constituem em atribuições da SEMAD e responsabilidades do Requerente ou Beneficiário:

I - da SEMAD:

- efetuar, sempre que necessário, a consulta das comunidades sobre os termos do presente ato autorizativo condicionado por adesão voluntária e da norma que o fundamenta;
- instruir adequadamente os pedidos;
- acompanhar e monitorar a execução do presente ato autorizativo;
- apoiar as comunidades no desenvolvimento do ato autorizativo por meio de obtenção e colheita de informações e dados e fornecer os subsídios e orientações necessárias a plena consecução de seus objetivos.

II - do REQUERENTE ou BENEFICIÁRIO

- Desenvolver somente as atividades listadas na cláusula terceira, nas localidades indicadas e acordadas entre as partes e testemunhas;
- Apresentar o presente documento sempre que solicitado pelas autoridades que acompanham ou monitoram o presente ato autorizativo;
- Não executar as atividades autorizadas em margens de córregos ou rios, áreas no entorno de nascentes e olhos d'água, encostas com declividade acima de 45°, bordas de tabuleiros e chapadas, topos de morros, montes, serras e montanhas e que afetem veredas (áreas de preservação permanente nos termos do Código florestal);
- Não transportar para fora do Sítio Histórico e Patrimônio Cultural Kalunga madeira ou material lenhoso;
- Não comercializar madeira ou material lenhoso decorrente das atividades de supressão de vegetação autorizadas por meio do presente ato autorizativo.
- Apresentar relatórios fotográficos, de preferência acompanhados de coordenadas geográficas, a cada dois anos.

CLÁUSULA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA E DESCUMPRIMENTO

A SEMAD, ao verificar o descumprimento das obrigações constantes deste ato autorizativo, comunicará o interessado formalmente quanto às ações a serem adotadas, estabelecendo os prazos máximos para adequação e cujo o não cumprimento implicará em suspensão do Ato Autorizativo Condicionado por Adesão Voluntária.

Parágrafo único. O não cumprimento dos termos e condições estabelecidos no presente ato autorizativo implicará na rescisão do instrumento bem como na adoção de medidas e sanções administrativas previstas na legislação em vigor, sem prejuízo da adoção de medidas cautelares visando cessar a degradação ambiental.

CLÁUSULA SEXTA - DO COMPROMISSO DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

Conflitos que surgirem e não forem resolvidos de forma amigável relativos a formalização, execução ou encerramento do presente ajuste serão submetidos à câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente ato autorizativo tem vigência de 5 (cinco) anos a contar da data de assinatura, podendo ser renovado e/ou prorrogado por igual período.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste ato autorizativo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da comarca de Cavalcante - GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente ato autorizativo condicionado por adesão voluntária, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e idêntico conteúdo jurídico, na presença das testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

ANDRÉA VULCANIS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

BENEFICIÁRIO

Assinatura das Testemunhas:

Nome e Documento:

Nome e Documento:

Nome e Documento:

ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO ATO AUTORIZATIVO CONDICIONADO POR ADESÃO VOLUNTÁRIA DE ATIVIDADES PRODUTIVAS DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS NÚMERO ___/____ (NÚMERO DO ATO/ANO)

FOTOGRAFIA No	FOTOGRAFIA	COORDENADA DA FOTOGRAFIA E AZIMUTE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REGISTRADA NA FOTOGRAFIA	DATA DA FOTOGRAFIA

Protocolo 151634

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002 /2019 - SEMAD
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE ADESÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto Estadual nº 9.509, de 11 de setembro de 2019, divulga Edital de Chamamento Público, com o objetivo de convocar os Municípios do Estado que possuam interesse em firmar parceria, mediante Termo de Adesão, para composição de força-tarefa na análise do passivo de processos de licenciamento ambiental e outorga de uso d'água das atividades de impacto ambiental no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, por meio da cessão temporária de servidores municipais ao Estado de Goiás.

1. OBJETO DA PARCERIA:

1.1 Cessão temporária ao Governo do Estado de Goiás de servidores municipais, ocupantes do cargo efetivo de Analista Ambiental ou equivalente, para composição de força-tarefa na análise do passivo de processos de licenciamento ambiental da SEMAD.

1.2 O instrumento do ajuste possui natureza convencional, sem transferência de recursos financeiros, nos termos da minuta constante do Anexo I deste Edital.

2. TERMOS DA PARCERIA:

2.1 A cessão ocorrerá com ônus para o Parceiro Cedente, mediante previsão no ordenamento jurídico municipal.

2.2 O Estado de Goiás ficará responsável apenas pelo pagamento das diárias aos servidores cedidos na hipótese prevista no art. 4º do Decreto Estadual nº 9.509 de 11 de setembro de 2019.

2.3 A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD disponibilizará apoio estrutural e tecnológico e promoverá transferência de conhecimento aos servidores cedidos pelas prefeituras, mediante estratégias de treinamento em serviço.

2.4 Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes na execução do Termo de Adesão.

2.5 Somente poderão se credenciar à parceria objeto deste Chamamento Público aos municípios que licenciam diretamente atividades de impacto local, em conformidade com o disposto na Resolução CEMAm n.º 002/2016, que trata da descentralização da execução da política ambiental no âmbito do Estado de Goiás (<http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2016-08/02---atividades-de-baixo-impacto-descentralizacao.pdf>).

2.6 No ato do credenciamento, o órgão municipal de Meio Ambiente indicará dispositivo de lei municipal que possibilita a cessão de servidores públicos, bem como designará aqueles integrantes de seu quadro de pessoal aptos a participar da força-tarefa da SEMAD para resolver o passivo processual no âmbito da competência estadual, obedecendo aos seguintes requisitos:

2.6.1 ser ocupante de cargo efetivo de analista ambiental ou equivalente, em regime estatutário;

2.6.2 ter previsão de carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais na Lei municipal de criação do cargo de analista ambiental ou equivalente.

2.7 A SEMAD disponibilizará 35 (trinta e cinco) vagas para os servidores indicados pelos municípios por ciclo de treinamento em serviço, os quais serão selecionados conforme os requisitos previstos neste Edital, considerando o perfil das atividades a serem submetidas à regularização ambiental, para efeito do licenciamento.

2.8 O período de cessão compreenderá 3 (três) ciclos de 30 (trinta) dias, podendo a cessão de um mesmo servidor ser prorrogada, consecutivamente por até 90 (noventa) dias.

2.9 Na hipótese de o município cedente indicar mais de 1 (um) servidor para constituição da força-tarefa, o mesmo deverá informar à SEMAD a ordem de preferência para a cessão, na forma do item 4.1 adiante.

2.10 Para fins de classificação dos analistas que serão indicados, o município deverá utilizar critérios internos próprios.

2.11 No caso do quantitativo de municípios interessados ser superior à quantidade de vagas disponíveis por período, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

2.11.1 maior número de servidores efetivos no quadro de pessoal de analista ambiental ou equivalente;

2.11.2 maior tempo de criação do cargo de analista ambiental, ou equivalente, no município;

2.11.3 maior pontuação do município na análise do ICMS ecológico, no ano de referência de 2018.

2.12 A SEMAD resguardará o direito de rescindir o "Termo de Adesão" a qualquer tempo, em função da não adequação do analista aos requisitos de conhecimento, contemplando a qualidade dos serviços prestados, o rendimento, a assiduidade, a pontualidade, avaliado, ainda, seu grau de interesse em colaborar com a força-tarefa.

2.13 Para fins de controle de frequência dos servidores municipais cedidos, a SEMAD enviará aos municípios de origem, relatório especificando os dias e horas por eles dedicados à força-tarefa.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O termo de adesão será celebrado com prazo de vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado sucessivamente por prazo não superior a 90 (noventa) dias.

4. DA MANIFESTAÇÃO:

4.1 Os municípios interessados manifestar-se-ão mediante preenchimento de Formulário disponibilizado no portal da SEMAD, informando a relação do(s) servidor(es) a serem cedidos, apontando a sequência para a priorização do chamamento público, contendo: nome completo, CPF, RG, cargo efetivo e número de matrícula do servidor, bem como a indicação do instrumento jurídico municipal autorizativo da referida cessão citada na lei municipal de criação do cargo de analista ambiental ou equivalente, a fim de subsidiar a elaboração do Termo de Adesão.

4.2 O lançamento das informações no Sistema de inscrições da SEMAD, para o credenciamento dos servidores municipais deverá ser realizado

conforme cronograma estabelecido acima.

4.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail descentralizacao.meioambiente@goias.gov.br ou pelo telefone (62) 3201-5280.

5. DOCUMENTOS DA CESSÃO:

O servidor convocado para o ciclo de treinamento deverá comparecer na sede da SEMAD, 2 (dois) dias úteis antes do início do Ciclo de treinamento em serviço para o qual foi direcionado, munido dos seguintes documentos:

- 5.1 Termo de Adesão subscrito pelo chefe do Poder Executivo Municipal;
- 5.2 Documento pessoal com foto (RG e CPF);
- 5.3 Comprovante de endereço;
- 5.4 Termo de posse e ato de efetivo exercício.

6. LOCAL DE TRABALHO:

Os servidores cedidos terão exercício na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e ficarão administrativamente subordinados a este órgão, durante o período da cessão, respeitando-se os direitos e vantagens de seu vínculo originário, não fazendo jus àqueles próprios do regime estadual.

Demais disposições estarão elencadas no Termo de Adesão.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos XX dias dos mês de setembro de 2019.

Titular
ANEXO - I
TERMO DE ADESÃO n.º ____/2019 - SEMAD

TERMO DE ADESÃO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE _____ NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO _____ E, DO OUTRO, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede administrativa na _____, neste ato represente pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr. _____, CPF n.º _____, nos termos da Lei Municipal nº XXXX/XXXX e do Decreto XXXX, de ____ de ____ de ____ (lei municipal que prevê o instituto da cessão do servidor), doravante denominado **CEDENTE**, e o ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado pelo Procurador de Estado, Chefe da Procuradoria Setorial desta Pasta, RODRIGO DE LUQUI ALMEIDA SILVA, brasileiro, advogado inscrito na OAB-GO nº 41.366, CPF/MF nº 026.622.223-44 residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.638.357/0001-08, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Sul, em Goiânia-GO, representada pela Secretária, DRª. ANDRÉA VULCANIS, inscrita na OAB/DF sob o nº 37.330 e no CPF sob o nº 845.216.009-72, residente e domiciliada nesta capital, ora denominado **CESSIONÁRIO**, acordam em celebrar o presente termo de adesão para cessão de servidor, nos termos do Decreto Estadual nº 9.509, de 11 de setembro de 2019, mediante cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por escopo a cessão temporária de _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, e RG sob nº _____-____/____, servidor do Município de _____, da carreira de analista ambiental, em regime jurídico estatutário, com registro de matrícula nº _____, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para compor a força tarefa com vistas a analisar processos de licenciamento ambiental e outorga de recursos hídricos na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD.

Parágrafo Único. A cessão de que trata esta cláusula recai sobre servidor público concursado, da carreira de analista ambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A presente cessão tem prazo de vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada consecutivamente por até 90 (noventa) dias, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SUBSÍDIO: O CEDENTE mantém a responsabilidade de custear o subsídio mensal do servidor.

Parágrafo Primeiro. O CESSIONÁRIO arcará com o pagamento de diária ao servidor cedido para o custeio de hospedagem e alimentação na Capital, referente aos dias, úteis ou não, em que estiver em exercício fora do seu município de origem, excetuando-se assim os servidores residentes em Goiânia.

Parágrafo Segundo. A concessão de diária ao servidor cedido prevista no parágrafo anterior observará as regras e normas, constantes no Decreto Estadual n.º 7.141, 06 de agosto de 2010, que dispõe sobre a concessão de diária e de indenização de transporte, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo Terceiro. Não haverá repasse recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA - DA JORNADA: A carga horária do servidor será cumprida em conformidade com o regime de origem, adotando-se o sistema de registro de frequência.

Parágrafo único. A SEMAD enviará relatório mensal, ao órgão de origem, especificando os dias e horas dedicados a serviço da força-tarefa, para o adequado controle de jornada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATIVIDADES: São atividades do servidor público cedido, em compatibilidade com a carreira de analista ambiental, o apoio e assessoramento técnico no que se refere ao licenciamento ambiental e ao manejo de recursos hídricos, assim entendidas como a análise de documentos, a emissão de parecer e o exercício do poder de polícia administrativa, em matéria ambiental.

Parágrafo Primeiro. O servidor compromete-se a manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso para o desenvolvimento das atividades no âmbito da SEMAD, conforme Termo de Confidencialidade e Sigilo anexo.

Parágrafo Segundo. Será emitido relatório final de avaliação de desempenho do servidor ao órgão de origem.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA: O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes. Parágrafo Primeiro. A SEMAD poderá rescindir o ajuste em função da não adequação do analista aos requisitos de conhecimento, contemplando a qualidade dos serviços prestados, o rendimento, a assiduidade, a pontualidade, avaliado, ainda, seu grau de interesse em colaborar com a força-tarefa.

Parágrafo Segundo. O servidor cedido poderá renunciar à cessão, retornando imediatamente ao órgão de origem.

Parágrafo Terceiro. As diárias recebidas pelo servidor e não usufruídas em razão da rescisão, deverão ser ressarcidas **IMEDIATAMENTE** ao Erário Público Estadual, por meio dos procedimentos informados pela Gerência de Gestão e Finanças da SEMAD.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: Caberá à SEMAD providenciar a publicação do extrato deste Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Parágrafo único. Igualmente, deverá ser publicado extrato dos aditivos que, porventura, se sucederem.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO: As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes deste Termo, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

CLÁUSULA NONA - DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente deste Termo, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos, consoante instrumento em Anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Goiânia, Justiça do Estado de Goiás, para quaisquer medidas judiciais necessárias e demais questões relativas à presente cessão do servidor.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, a fim de que possam produzir os seus devidos e legais efeitos.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Cedente

Servidor

Cessionário:

RODRIGO DE LUQUI ALMEIDA SILVA
Chefe da Procuradoria Setorial

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado - SEMAD

1- A subscrição do instrumento por membro da Procuradoria-Geral do Estado tem como único efeito atestar que as minutas do edital e do ajuste foram examinadas por meio de parecer jurídico que não teve como escopo analisar ou validar as informações de natureza técnica, econômica ou financeira necessárias à presente contratação, nem sindicadas as razões de conveniência e oportunidade que podem ter dado causa ao presente ajuste ou aos parâmetros que compõem os seus anexos ou mesmo implicar assunção qualquer compromisso ou responsabilidade pela fiscalização gestão ou execução do ajuste.

ANEXO II
TERMO DE ADESÃO n.º ____/2019 - SEMAD

1) Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA).

2) A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.

3) A sede da arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a cidade de Goiânia.

4) O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa.

5) A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.

6) Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (inclusive o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.

7) A sentença arbitral será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.

8) As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.

Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2019.

_____ Cedente	_____ Servidor
------------------	-------------------

Cessionário:

RODRIGO DE LUQUI ALMEIDA SILVA
Chefe da Procuradoria Setorial

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado - SEMAD

1- A subscrição do instrumento por membro da Procuradoria-Geral do Estado tem como único efeito atestar que as minutas do edital e do ajuste foram examinadas por meio de parecer jurídico que não teve como escopo analisar ou validar as informações de natureza técnica, econômica ou financeira necessárias à presente contratação, nem sindicair as razões de conveniência e oportunidade que podem ter dado causa ao presente ajuste ou aos parâmetros que compõem os seus anexos ou mesmo implicar assunção qualquer compromisso ou responsabilidade pela fiscalização gestão ou execução do ajuste.

ANEXO III

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu _____, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso como servidor público cedido temporariamente à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás, nos termos do Decreto Estadual nº 9.509, 11 de setembro 2019, do Chamamento Público nº 001/2019 - SEMAD e do Termo de Adesão nº _____/2019-SEMAD.

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso;
3. A não me apropriar de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado;
4. A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

Para efeito deste Termo, entende-se como Informação Confidencial toda informação revelada sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios; que, inclui, mas não se limita à informação sobre questões relativas à força tarefa para análise do passivo de processos de licenciamento ambiental e outorga de recursos hídricos proposta pela SEMAD.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções administrativas e judiciais que poderão advir.

Local, ___/___/___.

Nome e assinatura

Protocolo 151637

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Portaria nº 0617/2019/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 02 de janeiro de 2019, Suplemento, publicado no Diário Oficial n. 22.963 e tendo em vista o que consta do Processo n. 201900016021497.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Função Comissionada do Poder Executivo, Símbolo FCPE-3, atribuída através da Portaria nº 410/2019 - SSP, ao servidor **Hernany Richards de Meireles Bittencourt**, CPF 872.993.721-34, ocupante do cargo efetivo de Escrivão de Polícia da Classe Especial, para o servidor **Marco Antônio da Silva**, CPF 412.574.051-87, ocupante do Assistente de Gestão Administrativa, lotado na Gerência de Inteligência de Negócios/SSP, com efeitos retroativos a 02/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e à Superintendência de Gestão Integrada desta Pasta para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

Protocolo 151675

Portaria nº 0618/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016021079.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Mário Eduardo Bastos da Cruz**, CPF n. 078.240.977-65, ocupante do cargo de Médico Legista, para

responder, sem prejuízo de suas atribuições, pelas atividades do expediente da Gerência do Instituto Médico Legal, no período de **29 de outubro a 15 de novembro de 2019**, em substituição ao titular, o servidor Médico Legista **Marcellus Sousa Arantes**, CPF n. 279.066.688-12, que estará em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para conhecimento e atos subsequentes.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

Protocolo 151677

EXTRATO DA PORTARIA N.º 9545723/2019/SCGSP

Processo: 20170016004812.

Assunto: *Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário*

Infração: art. 304, inciso XIII, da Lei n.º 10.460/88.

Síntese do Fato: Em 29.03.2017, a acusada liberou um corpo em decomposição sem, entretanto, identificar os meios científicos adotados nesse procedimento.

Designada: 2ª CPPADOS.

Autoridade Instauradora do PAD: Sandro Mauro Pereira de Almeida - Corregedor Setorial da SSP.

Data do extrato da Portaria: 14.10.2019.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 151678

AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Eletrônico 035/19

Processo: 201900011020427. Solicitante: PMGO e CBMGO. Objeto: Seguro para aeronaves de asas rotativas (helicópteros).

O pregoeiro responsável pelo procedimento em tela comunica aos interessados que a sessão pública definida para o dia 04/10/19 foi adiada para o dia 31/10/19 às 09h, tendo em vista alterações no Edital e seus anexos.

Eduardo Tolentino Caldeira - Pregoeiro da SSP

Protocolo 151717

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

Portaria nº 12425/2019 - PM

Designa Oficiais para a função de gestor e suplente de gestor do Contrato Público nº 246/2019 - SSP, nos termos que especifica.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei nº 8.125 de 18 de junho de 1976, e...

Considerando que o Processo Administrativo SEI nº 201900002024811, trata de contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica à Polícia Militar para as unidades consumidoras do Grupo "A", em todo o Estado de Goiás, por um período de 30 (trinta) meses, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2019, com recursos do Tesouro Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/GO e da Empresa: Celg Distribuição S/A - Celg D, inscrita no CNPJ 01.543.032/0001-04;

Considerando a necessidade de cumprir o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e arts. 51 ao 54 da Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, a qual impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a fiel execução de seus contratos através da designação de um gestor de contrato;

Considerando o que consta no Processo SEI nº 201900002024811.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o 1º Tenente QOAPM RG 31398 Brenno Barsanulfo Costa, CPF nº 832.750.701-00, Chefe da Seção de Tarifas Publicas do CALTI, para o exercício da função de Gestor do Contrato Público nº 246/2019 - SSP, o qual será responsável pelo acompanhamento da execução contratual.

Art. 2º - Designar o Tenente-Coronel QOPM RG 19728 Marcos Vinícius Pinto Batista, CPF nº 361.045.901-87, Chefe da Divisão de Patrimônio do CALTI, para o exercício da função de Gestor Substituto do Contrato nº 246/2019 - SSP, nos períodos de afastamentos e impedimentos legais do gestor principal do contrato, disposto no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Fica estabelecido que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a) deverá:

I - acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato em todas as suas fases, até o recebimento do objeto e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências envolvendo a execução do contrato, determinando dentro da sua esfera de atribuições o que for necessária à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos realizados à autoridade competente para as providências cabíveis.

III - observar e fazer cumprir os prazos de vigência contratual;

IV - observar a regularidade das despesas empenhadas em conformidade com a previsão de pagamentos;

V - manifestar-se por escrito à autoridade competente, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data da expiração da vigência do contrato caso haja necessidade de adoção das providências cabíveis visando a prorrogação do prazo contratual ou deflagração de novo procedimento licitatório.

Art. 4º - Estabelece, ainda, no caso de entrega ou fornecimento parcelado, que o(a) Gestor(a) deverá apresentar ao Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO, relatório mensal sobre a execução do ajuste, cujo documento deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas e as ocorrências que julgar pertinente relatar, diante da possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

III - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem suas funções e atribuições.

Parágrafo único - a periodicidade ora estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor(a) do Contrato.

Art. 5º - Preceitua-se, também, em consonância com o art. 4º do Decreto Estadual nº 9.443, de 7 de maio de 2019, que:

I - O atesto da execução do objeto contratado deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável;

II - O registro da despesa liquidada no sistema SiofiNet deverá ser realizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir do atesto da execução do objeto contratado;

III - O não cumprimento dos prazos previstos neste artigo deverá ser devidamente justificado pelo servidor responsável, com aprovação da chefia imediata.

Art. 6º - O Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, deverá comunicar, incontinenti, ao Comando de Correções e Disciplina Policial Militar da PMGO - CCDPM para a adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Corporação.

Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, em Goiânia-GO, 11 de outubro de 2019.

Renato Brum dos Santos - Coronel PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 151549

EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

O Major QOPM 31.935 Rodrigo Borges Pighini - Presidente do Conselho de Ética e Disciplina nº 2019.10.00082, no uso de suas atribuições legais, cita por edital o 3º Sargento PM 28.044 Cláudio Gomes dos Santos, policial militar, residente e domiciliado à rua RJ 14, Qd. 04, Lt. 09-A, Residencial do Jordão, Anápolis/GO, brasileiro, casado, natural de Goianésia/AO, nascido aos 10 dias do mês de abril do ano de 1969, filho de Aurozita Rosa dos Santos e Doredes Gomes dos Santos, fone (62) 99414-3294, de que através do Ofício nº 2019.61 - SiCOR, datado de 05/09/2019, foi nomeado pelo Corregedor da PMGO o Conselho de Ética e Disciplina nº 2019.10.00082, PAD Especial nº 201900002057121, em face do militar mencionado, tendo a seguinte composição: Presidente: Major QOPM 31.935 Rodrigo Borges Pighini, Relator: 1º Tenente QOAPM 26.566 Alessandro Silvério de Almeida e Escrivão: 2º Tenente QOPM 32.509 Guilherme Neves de Menezes Nicolau. O objeto do referido conselho é julgar a capacidade do Disciplinado em permanecer nos quadros desta Corporação, por ter, em tese, ferido os preceitos éticos e morais que regem o militarismo, afetando a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, tipificados nos incisos I, IV, IX, XII, XVII e XIX, do art. 5º, inciso IV do art. 118, e inciso LIV do art. 120, todos da Lei nº 19.969 de 11/01/2018 (Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás). Observando a documentação acostada, verifica-se que no dia 14/06/2019, por volta das 11h30min, na BR-060, Município de Abadiânia/GO, o Disciplinado foi autuado em flagrante delito pelo cometimento dos crimes previstos no artigo 288 (Associação Criminosa), Caput, do Código Penal Brasileiro e no artigo 16 da Lei nº 10.826/2003 (Posse ou Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Restrito). Consta na documentação que o Disciplinado foi surpreendido realizando apoio a 03 (três) indivíduos infratores da lei que planejaram a prática de um roubo em uma propriedade rural na região do Município de Abadiânia/GO, os quais foram capturados por uma equipe policial militar especializada, durante ação de abordagem. Ainda, em sua residência, foi apreendida uma arma de fogo de uso restrito (fuzil de ferrolho, calibre 7.62 mm), sem o devido registro, bem como a posse de um colete antibalístico adquirido por meios ilegais, tendo em vista este tipo de acessório ser adquirido tão somente com autorização e controle do Comando do Exército Brasileiro, o qual foi repassado para aqueles infratores da lei citados acima, conforme apurado nos autos do Inquérito Policial Militar nº 2019.01.02209. Goiânia/GO, 15 de outubro de 2019. Rodrigo Borges Pighini - Major QOPM Presidente.

Protocolo 151435

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019**

Às 08:50 horas do dia 14 de outubro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Polícia Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 201900002024042, PREGÃO 010/2019.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**Lote nº: 1 - Reforma Parcial no 31º BPM**

Situação: **ADJUDICADO**

Homologado à empresa: 22.901.297/0001-07 - MJ RIBEIRO - COMERCIAL CENTRO SUL LTDA - ME

Valor Total: R\$ R\$ 44.900,00

Renato Brum dos Santos - Coronel PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 151577

Diretoria Geral de Administração Penitenciária**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045-2019/DGAP**

Processo: 201916448008605. Contratante: Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP. Contratada: OI S.A., CNPJ/MF: 76.535.764/0001-43. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Fixa, Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, Serviço de Acesso à Internet - ADSL. Vigência: 12 (doze) meses. Recurso: 100/Tesouro. Valor total: R\$ 499.771,41 (Quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos). Data/Outorga: 11/10/2019.

WELLINGTON DE URZÊDA MOTA- CEL PM
Diretor Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 151583

Extrato de Portaria nº.384/2019 -GAB/DGAP.O Diretor-Geral de Administração Penitenciária de Goiás, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º -Designar o servidor Alex Aparecido Galdioli, CPF: 772.157.701-25, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, para atuar como Gestor do Contrato nº. 034/2019, processo: 201816448009190, e como suplente a servidora Luciana Moreira Belo, CPF: 976.385.281-15, ocupante do cargo Agente de Segurança Prisional, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de equipamento de Raio X (scanner de corpo e periféricos) para inspeção corporal incluindo software de cadastro, instalação, treinamento e operação assistida, bem como manutenção preventiva e corretiva durante a vigência do contrato, nos processos de vistoria de pessoas que adentram as Unidades Prisionais do Estado de Goiás, com vigência de 30 (trinta) meses; Art. 2º - Estabelecer as obrigações do Gestor do contrato; Art. 3º - Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do contrato. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Goiânia, aos 11/10/2019. A íntegra da Portaria será Publicada no site da DGAP. Wellington de Urzêda Mota, Diretor-Geral de Administração Penitenciária.

Protocolo 151685

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 061/2018 - SEFAZ/TO

Processo nº: 201916448008605. Órgão Gerenciador: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins. Vigência da Ata: 16/10/2018 a 15/10/2019. Órgão Aderente: Diretoria-Geral de Administração Penitenciária. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Fixa, Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, Serviço de Acesso à Internet - ADSL. Recurso: 100/Tesouro. Valor Total: R\$ 499.771,41 (Quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos). Fornecedor: OI S.A., CNPJ: 76.535.764/0001-43. Data: 09/10/19.

WELLINGTON DE URZÊDA MOTA- CEL PM
Diretor Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 151582

Secretaria da Saúde - SES

Portaria de Julgamento de PAD nº 176/2019 - SES

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro nos artigos 312 e 316, da Lei estadual nº 10.460/88, e no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/19,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR extinta a punibilidade das transgressões disciplinares contidas no artigo 37, caput, c/c art. 303, inciso LX, da Lei estadual nº 10.460/88, supostamente praticada pelo servidor Resley Jander da Silva Serra, CPF nº 574.119.721-34, estatutário, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado à época dos fatos no Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, face à ocorrência de prescrição da ação disciplinar.

Parágrafo Único - A determinação contida no caput deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 139/2019 PA, de lavra da Procuradoria-Geral do Estado, incluso nos autos de nº 200800010008310.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria, e o envio de cópia, à Corregedoria Setorial, para conhecimento da presente decisão, bem como cientificar a Controladoria-Geral do Estado, e o defensor dativo do servidor, quanto a conclusão deste, certificando tais diligências nos autos.

Art. 3º - ENVIAR o feito, após a publicação, à Superintendência de Gestão Integrada, para cientificar o interessado e realizar as devidas anotações no assentamento deste.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
em Goiânia, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151616

Portaria nº 177/2019 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 1º do Decreto nº 9.377, de 03 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800010008310, notadamente na Portaria PAD nº 176/2019 - SES,

RESOLVE:

Com fulcro no artigo nº 136, §1º, inciso II, alínea "e", c/c art. 316, I, e §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, de ofício, Resley Jander da Silva Serra, inscrito no CPF sob o nº 574.119.721-34, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, à época do fato lotado no Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, desta Secretaria de Estado da Saúde, em virtude de abandono de cargo, com prescrição da correspondente ação disciplinar, restando configurada tal transgressão em 31 de janeiro de 2008 (trigésimo primeiro dia após a interrupção do exercício).

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
em Goiânia, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151619

Portaria de Julgamento de PAD nº 167/2019 - SES
Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro nos artigos 312 e 316, da Lei estadual nº 10.460/88, e no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/19,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR extinta a punibilidade das transgressões disciplinares contidas nos artigo 303, incisos XVI, XXX e LV, da Lei estadual nº 10.460/88, supostamente praticadas pelo ex-servidor Marco Aurélio Andrade Sandré, CPF nº 279.214.921-34, à época dos fatos ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo de Unidade de Saúde, desta Secretaria, lotado no Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, em razão da ocorrência de prescrição da ação disciplinar.

Parágrafo Único - A determinação contida no caput deste artigo fundamenta-se na orientação da Procuradoria-Geral do Estado, constante no Despacho nº 1062/2019 PA, inclusa nos autos de nº 201500010021511.

Art. 2º - TORNAR nula a portaria inaugural nº 316/2015 (fl. 202), retificada pela portaria nº 374/2015 (fl. 204), no tocante à imputação do inciso LIV, do artigo 303, da Lei 10.460/88, porquanto não foi atribuída, ao ex-servidor, a prática de nenhum tipo penal definido como crime contra a administração pública, conforme Despacho PA nº 1062/2019.

Art. 3º - DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria e o envio de cópia à Corregedoria Setorial para conhecimento da presente decisão, bem como cientificar a Controladoria-Geral do Estado e o defensor dativo do ex-servidor, certificando tais diligências nos autos.

Art. 4º. ENVIAR o feito, após publicação desta, à Superintendência de Gestão Integrada, para que se notifique o interessado e promova as devidas anotações no assentamento deste. Feito isso, arquite-se.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
em Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro de 2019.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151630

Portaria de Julgamento de PAD nº 169/2019 - SES
Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro nos artigos 312 e 316, da Lei estadual nº 10.460/88, e no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/19,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR extinta a punibilidade das transgressões disciplinares contidas no artigo 303, incisos XVI, XXX e LV, da Lei estadual nº 10.460/88, supostamente praticadas pela ex-servidora Karla Azeredo Ramos de Castro, CPF nº 397.407.901-78, à época dos fatos ocupante do cargo em comissão de Diretora Administrativa de Unidade de Saúde, desta Secretaria, lotada no Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz, face à ocorrência de prescrição da ação disciplinar.

Parágrafo Único - A determinação contida no caput deste artigo fundamenta-se na orientação da Procuradoria-Geral do Estado, constante no Despacho nº 1084/2019 PA, inclusa nos autos de nº 201500010021507.

Art. 2º - TORNAR nula a portaria inaugural nº 323/2015 (fl. 204), no tocante à imputação do inciso LIV, do artigo 303, da Lei estadual nº 10.460/88, porquanto não foi atribuída, a ex-servidora, a prática de nenhum tipo penal definido como crime contra a administração pública, conforme Despacho nº 1084/2019 PA, de lavra da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º - DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria e o envio de cópia, à Corregedoria Setorial, para conhecimento da presente decisão, bem como cientificar a Controladoria-Geral do Estado e o advogado da ex-servidora, certificando tais diligências nos autos.

Art. 4º - ENVIAR o feito, após publicação desta, à Superintendência de Gestão Integrada, para que se notifique a interessada e promova as devidas anotações no assentamento desta. Feito isso, arquite-se.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
em Goiânia, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151642

Portaria de Julgamento de PAD nº 170/2019 - SES
Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no artigo 312, inciso III, "a", da Lei estadual nº 10.460/88,

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER a servidora Dinalva dos Santos Dias, CPF nº 598.817.042-00, estatutária, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada à época dos fatos no Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, da suposta infração funcional tipificada no artigo 303, inciso XXX, da Lei estadual nº 10.460/88, constante na Portaria PAD nº 182/2017 (fl. 17).

Parágrafo Único - A determinação contida no caput deste artigo fundamenta-se na recomendação da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Relatório Final nº 23/2019, a qual entendeu que a servidora denunciada não praticou a conduta descrita na Portaria de instauração. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer PA nº 1489/2019, o qual concluiu pela legalidade do presente processo.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria, e o envio de cópia, à Corregedoria Setorial, para conhecimento da presente decisão, bem como cientificar a Controladoria-Geral do Estado e o advogado da servidora, quanto a conclusão deste, certificando tais diligências nos autos.

Art. 3º - ENVIAR o feito, após a publicação, à Superintendência de Gestão Integrada, para cientificar a interessada e realizar as devidas anotações no assentamento desta. Feito isso, arquite-se.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
em Goiânia, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151661

Portaria nº 173/2019 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 1º do Decreto nº 9.377, de 03 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700010008460, notadamente na Portaria PAD nº 90/2019 - SES,

RESOLVE:

Com fulcro no artigo nº 136, § 1º, inciso II, alínea "e", c/c art. 316, I, e §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, de ofício, Maria das Neves Souza Feitosa da Paixão, inscrita no CPF sob o nº 827.149.164-49, do cargo efetivo de Enfermeira, à época do fato lotada no Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi, desta Secretaria de Estado da Saúde, em virtude de abandono de cargo, com prescrição da correspondente ação disciplinar, restando configurada tal transgressão em 31 de dezembro de 2006 (trigésimo primeiro dia após a interrupção do exercício).

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
em Goiânia, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151665

Portaria nº 175/2019 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 1º do Decreto nº 9.377, de 03 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201000010011641, notadamente na Portaria PAD nº 35/2019 - SES,

RESOLVE:

Com fulcro no artigo nº 136, §1º, inciso II, alínea "e", c/c art. 316, I, e §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, de ofício, Célia Cristina Rodrigues de Souza, inscrita no CPF sob o nº 690.580.401-00, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, à época do fato lotada no Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi, desta Secretaria de Estado da Saúde, em virtude de abandono de cargo, com prescrição da correspondente ação disciplinar, restando configurada tal transgressão em 1º de dezembro de 2008 (trigésimo primeiro dia após a interrupção do exercício).

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
em Goiânia, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151668

Portaria de Julgamento de PAD nº 168/2019 - SES

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no artigo 312, inciso III, "a", da Lei estadual nº 10.460/88, e no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/19,

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER a servidora Maria Cecília Martins de Brito, CPF nº 472.350.471-00, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, à época dos fatos Superintendente de Gerenciamento de Unidades Assistenciais de Saúde, da suposta infração funcional

tipificada no artigo 303, inciso LIV da Lei estadual nº 10.460/88, constante na Portaria PAD nº 137/2018 (fl. 142).

Parágrafo Único - A determinação contida no caput deste artigo fundamenta-se na recomendação da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Relatório Final nº 28/2019 (fls. 301/313), a qual entendeu que consoante o conjunto probatório dos autos, não existem elementos suficientes para caracterizar a prática da transgressão pela qual a servidora foi denunciada. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer PA nº 1393/2019, o qual concluiu pela legalidade do presente processo.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria, e o envio de cópia, à Corregedoria Setorial, para conhecimento da presente decisão, bem como cientificar a Controladoria-Geral do Estado, e ao advogado da servidora, quanto a conclusão deste, certificando tais diligências nos autos.

Art. 3º - ENVIAR o feito, após a publicação, à Superintendência de Gestão Integrada, para cientificar a interessada e realizar as devidas anotações no assentamento desta. Posteriormente, conforme orientação da Douta Procuradoria, remeta-se o processo à Controladoria-Geral do Estado, para julgamento em relação ao servidor Oldair Marinho Fonseca, CPF nº 492.443.451-53, estatutário, ocupante do cargo de Gestor de Finanças e Controle, da Controladoria-Geral do Estado, propondo a absolvição do mesmo, conforme preconizado no artigo 334, da Lei estadual nº 10.460/88. Feito isso, arquite-se.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
em Goiânia, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151670

PORTARIA 719 /2019-SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais e,

Considerando que a dengue é uma doença grave, que atinge milhares de pessoas todos os anos e pode levar muitas delas a óbito, e que seus danos podem ser evitados com organização e empenho de todos, e que ao Estado cabe o dever de garantir medidas que eliminem ou minimizem esses óbitos;

Considerando a elevada densidade vetorial nas repartições públicas causando elevado absenteísmo no trabalho e por consequente reduzida produtividade;

Considerando os riscos associados à circulação viral de arboviroses como Dengue, Zika e Chikungunya e os impactos causados na saúde pública;

Considerando a baixa cobertura de visitas corretivas nos logradouros públicos em detrimento da diminuta quantidade de Agentes de Combate às Endemias ocasionando, assim, recrudescimento do vetor *Aedes aegypti* nessas localidades;

Considerando a incidência de dengue no Estado de Goiás, situação que obriga o Poder Público a adotar urgentes medidas para reforçar as ações preventivas de combate a dengue;

Considerando a Lei Estadual nº 16.140/2007, que dispõe sobre o SUS, e estabelece normas de ordem pública e interesse social para a promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando finalmente o que dispõe o Decreto nº 7222, de 21 de fevereiro de 2011, que cria, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, a figura do "Sindico Dengueiro".

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuar como "Sindico Dengueiro", que deverão promover as ações relacionadas no Anexo Único do Decreto Estadual nº 7.222/2011, em suas respectivas unidades, conforme descrito abaixo;

NOME SERVIDOR	UNIDADE	ENDEREÇO
Carlos Alberto Rodrigues de Oliveira CPF: 123.913.011-20	Superintendência de Atenção Integral à Saúde - SAIS	Av. 136, Qd.F-44 Lt.22/24 - Edifício César Sebba - 8º andar - Setor Sul CEP: 74093-250 - Goiânia-Goiás
Mauro Araújo Rocha CPF: 196.493.631-49	Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA	Av. 136, Qd.F-44 Lt.22/24 - Edifício César Sebba - 5º andar - Setor Sul CEP: 74093-250 - Goiânia-Goiás
Vanusa Alves de Oliveira CPF: 991.759.161-34	Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - CEMAC	Rua 16, esq. Rua 12, nº 97, Centro, CEP: 74015-020, Goiânia-Goiás
Charles Magno Ferreira Matos CPF: 578.466.851-04	Centro Estadual de Referência em Medicina Integrativa e Complementar - CREMIC	Rua 26 nº 52, Bairro Santo Antônio, CEP: 74853-040 - Goiânia-Goiás

Artigo 2º - Os servidores designados nesta portaria exercerão as atividades de combate ao mosquito *Aedes aegypti* pelo prazo de 6 (seis) meses, quando serão substituídos por outros voluntários para igual período.

Artigo 3º - Não havendo manifestação de voluntários para substituir os servidores citados no artigo 1º desta Portaria, e havendo interesse dos mesmos em continuar na função ao final do prazo citado no artigo 2º, ficará automaticamente prorrogado por mais 6 (seis) meses, podendo referida prorrogação ser efetiva por até 2 (duas) vezes.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos dias 10 dias do mês de outubro de 2019.

Ismael Alexandrino Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151687

Portaria de Julgamento de PAD nº 132/2019 - SES
Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no artigo 312, inciso III, "a", da Lei estadual nº 10.460/88, e no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/19,

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER o ex-servidor Ricardo Alcoforado Maranhão Sá, CPF nº 510.131.691-15, à época dos fatos titular do cargo de Analista Técnico de Saúde e ocupante do cargo em comissão de Gerente Especial, lotado na Gerência de Engenharia Clínica, das supostas infrações funcionais tipificadas no artigo 303, incisos XVI, XXX, LIV e LV, da Lei estadual nº 10.460/88, constantes na Portaria PAD nº 319/2015 (fl. 203).

Parágrafo Único - A determinação contida no caput deste artigo fundamenta-se na recomendação da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Relatório nº 52/2018 (fls. 303/312), a qual entendeu que não existem elementos suficientes para caracterizar a prática das transgressões pelas quais o servidor fora acusado. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Despacho nº 1097/2019 - PA, o qual concluiu pela legalidade do presente processo.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria, e o envio de cópia, à Corregedoria Setorial, para conhecimento da presente decisão, bem como cientificar a Controladoria-Geral do Estado e a

advogada do servidor, quanto a conclusão deste, certificando tais diligências nos autos.

Art. 3º - ENVIAR o feito, após a publicação, à Superintendência de Gestão Integrada, para cientificar o interessado e realizar as devidas anotações no assentamento deste. Feito isso, arquite-se.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151696

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 031/2019-SES/GO. Processo nº: 201900010005808. **Cedente:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionário:** Município de Goianésia-GO. **Objeto:** retificação, em decorrência de erro material, do nº de patrimônio do item 01 - Aparelho de Anestesia. **Data da assinatura:** 14/09/2019.

Signatário: ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 151713

EXTRATO DA PORTARIA Nº 578/2019-GAB/SES/GO-REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 348/2019-GAB/SES/GO, QUE DESIGNOU TEDDY HENRIQUE BORGES, COMO GESTOR DO CONTRATO Nº 94/2016-SES/GO E DESIGNAÇÃO DE NOVO GESTOR DE CONTRATO. **Processo Nº:** 201600010016057. **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com fornecimento de todas as peças e componentes para elevadores instalados na Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - CEMAC, Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA, Superintendência de Atenção Integral à Saúde - SAIS, Gerência de Gestão de Risco - GERISCO e Sede Administrativa. **Contratada:** Advance System Elevadores Ltda. **Gestor:** VICTOR SALOMÃO DE PINA FERREIRA BRITO, CPF nº 019.179.131-84, Analista Técnico de Saúde - Engenheiro Eletricista, lotado na Gerência de Engenharia, Arquitetura e Manutenção. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data da assinatura: 14/10/2019. **Signatário:** Ismael Alexandrino Júnior, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 151714

EXTRATO DA PORTARIA Nº 577/2019-GAB/SES/GO - REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 350/2019-GAB/SES/GO, QUE DESIGNOU TEDDY HENRIQUE BORGES, COMO GESTOR DO CONTRATO Nº 27/2017-SES/GO E DESIGNAÇÃO DE NOVO GESTOR DE CONTRATO. **Processo Nº:** 201600010012817. **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, das geladeiras, freezers, frigos, bebedouros, câmaras de conservação de reagentes e refrigeradores em geral, para atender as Unidades Hospitalares e Administrativas da Secretaria de Estado da Saúde (SES). **Contratada:** LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Gestor:** VICTOR SALOMÃO DE PINA FERREIRA BRITO, CPF nº 019.179.131-84, Analista Técnico de Saúde - Engenheiro Eletricista, lotado na Gerência de Engenharia, Arquitetura e Manutenção. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data da assinatura: 14/10/2019. **Signatário:** Ismael Alexandrino Júnior, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 151716

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações,



bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais - GCG/SGI/SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3800, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: <http://www.comprasnet.go.gov.br/>

PE N.º 180/2019. Data: 04/11/2019 às 09:00 h. Proc: 201900010006004 - Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos, destinados ao Setor de Planejamento e Compras da Judicialização da Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa, para atendimento de Mandados de Segurança e Termo de Cooperação Técnica, e demais órgãos interessados. Tipo: menor preço por item. Valor Estimado: R\$ 455.817,80.

Goiânia/GO, 14 de outubro de 2019.

Devani Rodrigues de Andrade

Pregoeira da CPL na Gerência Compras Governamentais - GCG/SGI/SES-GO

Protocolo 151707

AVISO DE REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019 - SES/GO

POLICLÍNICA REGIONAL - UNIDADE POSSE

O Secretário de Estado da Saúde de Goiás, por meio da Comissão Interna de Chamamento Público, torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019 - SES/GO**, de que versam os autos nº 201900010027582, em trâmite nesta Secretaria, em que constam os documentos adiante mencionados, cujo objeto é a seleção de Organização Social para firmar Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde ambulatoriais na Policlínica Regional - Unidade Posse, localizada à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, na confrontação com terras da Prefeitura Municipal de Posse, Setor Buenos Aires, Posse - GO, CEP: 73900-000, conforme definido em seu Termo de Referência e Anexos Técnicos.

Após a reanálise do feito, considerando parecer da equipe técnica responsável (v. 9543842), bem como o item 9.10 do Edital nº 04/2019 - SES/GO que disciplina:

9.10. A qualquer tempo, o Secretário de Estado da Saúde **poderá revogar** ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, **por motivo de interesse público** ou exigência legal, sem que isso implique direito à celebração do Contrato de Gestão ou indenização (ênfase acrescida).

Ante os fatos e fundamentos, o Gestor desta Pasta, por meio do Despacho nº 5454/2019 - GAB (v. 9555215) **acata** o Despacho da Superintendência de Performance, e, **determina** a imediata adequação do custeio, bem como a **revogação** do presente instrumento convocatório (v. 9031288).

Goiânia, 14 de outubro de 2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS
COMISSÃO INTERNA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Contato: (62) 3201-3726

E-mail: rafaela.camargo@goias.gov.br

Protocolo 151744

Aviso de Errata na Publicação do Pregão Eletrônico 178/2019 A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO informa que, em relação ao Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.157 em 14/10/2019, p.7, onde se lê processo: 20190001005582, leia-se: processo: 201900010025582. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Goiânia/GO, 14 de outubro de 2019

Luciana de Carvalho Pascoal

Pregoeira da GCG/SES-GO

Protocolo 151712

Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIAS DATA: 16/09/2019
SECRETARIA DA FAZENDA HORA: 07:52:28
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
NAO CONTENCIOSO
EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000088/2019
Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009,

fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS

contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital, a fim de:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infra-coes abaixo relacionados.

O nao atendimento e este Edital de Intimacao, no PRAZO E LOCAL indicados, implicara no envio do referido processo para INSCRICAO em DIVIDA ATIVA, conforme disposto no Art. 29 da LEI

16.469/2009, tendo em vista configurar este como CREDITO NAO

CONTENCIOSO.

A NAO CONTENCIOSIDADE PODERA SER DESCARACTERIZADA caso o

autuado comprove erro de calculo, duplicidade de lancamento ou pagamento anterior, NO PRAZO PREVISTO ACIMA.

O pagamento:

Ate 30 dias tera beneficio de reducao de 80% da multa

De 31 a 60 dias tera beneficio de reducao de 70% da multa

De 61 ate o dia anterior a insc. na D. Ativa 60% da multa

Ate 90 dias apos a insc. em D. Ativa, reducao de 50% da multa

ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA

RUA 201 NR. 430, ESQ.11A AVE (CAT) VILA NOVA

FONE (40)1272-50 GOIANIA - GO, CEP: 74643050

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 4429109168

NOME.....: ADELMAR TEODORO DE ALCANTARA

ENDERECO.: RUA 77 QD 143 LT 23 118 SETOR CENTRAL

39211690 GOIANIA GO 74055090

PROCESSO NRO: 2144219200016

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 92636241191

NOME.....: ADOLFLEY PEREIRA DA FONSECA

ENDERECO.: RUA C 153 QD 533 LT 20 JARDIM AMERICA

GOIANIA GO 74275130

PROCESSO NRO: 2144268800080

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 73509418115

NOME.....: ADRIANE BORGES FARIA

ENDERECO.: RUA VC 73 QD 146 LT 17 CASA 2 CONJUNTO

VERA CRUZ

GOIANIA GO 74495500

PROCESSO NRO: 2144297200010

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 99486415153

NOME.....: ADRIANO RUDY PETERSON

ENDERECO.: AVE C 7 QD 68 A LT 29 CASA SETOR SUDOESTE

32492791 GOIANIA GO 74305080

PROCESSO NRO: 2144225300027

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1319950140

NOME.....: AKSON CRISTIAN BRANTS DIAS

ENDERECO.: RUA 18 UNIDADE 201 PARQUE ATHENEU

GOIANIA GO 74890390

PROCESSO NRO: 2144285700064

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3040159623

NOME.....: ALESSANDRA CRISTINA DO AMARAL

ENDERECO.: RUA DOS PERNAMBUCANOS QD 103 LT 28

JARDIM B MEIA PONTE

83062829 GOIANIA GO 74590610

PROCESSO NRO: 2144189400055

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 58949763168
NOME.....: ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA
ENDERECO.: RUA FLORENCA QD 15 LT 06 CASA2 JARDIM
EUROPA
84855587 GOIANIA GO 74330045
PROCESSO NRO: 2144211200050
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 80110142187
NOME.....: ALEXSANDRA PAULA FAGUNDES DE OLIVEIRA
ENDERECO.: AVE C 4 QD 23 LT 17 385 JARDIM AMERICA
78153648 GOIANIA GO 74265040
PROCESSO NRO: 2144194400068
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 31086012100
NOME.....: ALFREDINHO GONCALVES E SILVA
ENDERECO.: RUA MIN GUIMARAES NATAL SN QD 2 LT 2 CASA
2 VILA IRANY
GOIANIA GO 74523340
PROCESSO NRO: 2144204700026
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3240298104
NOME.....: ALINE GOMES MENDONCA RIBEIRO
ENDERECO.: RUA 1052 QD 108 LT 13 SETOR PEDRO
LUDOVICO
GOIANIA GO 74825190
PROCESSO NRO: 2144192900047
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2605935167
NOME.....: ANA CLAUDIA PEREIRA
ENDERECO.: RUA SAO LUCAS QD 64 LT 1 C-1 IPIRANGA
92851172 GOIANIA GO 74453370
PROCESSO NRO: 2144228100053
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 48013188
NOME.....: ANCELMO PEDRO CELESTINO
ENDERECO.: RUA NM 1 QD 1 1 RESIDENCIAL NUN
GOIANIA GO 74391550
PROCESSO NRO: 2144205400000
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3995178120
NOME.....: ANTONIO CARDOSO
ENDERECO.: RUA 603-A QD 549 LT 7C SETOR SAO JOSE
32716156 GOIANIA GO 74440490
PROCESSO NRO: 2144267200004
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 5526366146
NOME.....: ANTONIO CARLOS DA SILVA
ENDERECO.: RUA BELO HORIZONTE QD 20 LT 2 JARDIM
GUANABARA
GOIANIA GO 74675080
PROCESSO NRO: 2144285200096
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 84793694187
NOME.....: ANTONIO TAVARES BATISTA
ENDERECO.: AVE ITABERAI NC CASA JD POMPEIA
32809067 GOIANIA GO 74685745
PROCESSO NRO: 2120582300055
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 81286562287
NOME.....: APOLIANA BARBOSA DOS SANTOS
ENDERECO.: AVE RIO BRANCO QD 38 LT 29 JARDIM B MEIA
PONTE
81484995 GOIANIA GO 74593450
PROCESSO NRO: 2144270000010
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2335090119
NOME.....: ARIANE CANDIDA BEZERRA

ENDERECO.: RUA FELIZARDA SILVA MORAES QD 9 LT 24
RESIDENCIAL H MO
GOIANIA GO 74573392
PROCESSO NRO: 2144297900004
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 60418621268
NOME.....: ARY GUEDES DA CUNHA
ENDERECO.: RUA ALBERTO MARANHÃO QD 35 LT 24 C-3
GOIA
GOIANIA GO 74485260
PROCESSO NRO: 2144231500091
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 7207996000150
NOME.....: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
ENDERECO.: RUA 9 980 ST OESTE
32843498 GOIANIA GO 74120010
PROCESSO NRO: 2144199800005 2144252600060
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1957994100
NOME.....: BRUNO JOSE DE ARAUJO BENEDITO
ENDERECO.: RUA MARECHAL DEODORO FONSECA QD 10 LT
2 C-1 CAPUAVA
GOIANIA GO 74450100
PROCESSO NRO: 2144244300053
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 95868720172
NOME.....: CAMILA SANCHES
ENDERECO.: AVE SAO JOAO QD 14 LT 1-6 APT 1002 ALTO DA
GLORIA
32960070 GOIANIA GO 74815700
PROCESSO NRO: 2144194800082
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1417693193
NOME.....: CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
ENDERECO.: RUA 2012 UNIDADE 201 LT 7 PARQUE ATHENEU
GOIANIA GO 74890670
PROCESSO NRO: 2144213200049
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 57286906291
NOME.....: CARLOS PEREIRA DA SILVA
ENDERECO.: AVE CEARA QD 122 LT 12A SETOR CAMPINAS
GOIANIA GO 74513030
PROCESSO NRO: 2144200300023
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 862470188
NOME.....: CELIO ANTONIO R GALVAO
ENDERECO.: RUA C 156 QD 406 LT 17 C-4 JARDIM AMERICA
GOIANIA GO 74275160
PROCESSO NRO: 2144294900062
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 81019068191
NOME.....: CLEIBER ANTONIO DA SILVA
ENDERECO.: AVE NEW YORK QD 173 LT 05 C 2 JARDIM NOVO
MUNDO
32067122 GOIANIA GO 74710010
PROCESSO NRO: 2144232600090
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3512425119
NOME.....: DARIO SILVA CARDOSO
ENDERECO.: RUA 302 119 C-4 SETOR N FERROVIARIO
GOIANIA GO 74063390
PROCESSO NRO: 2144301700019
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 14205623000105
NOME.....: DELTA SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA
ENDERECO.: RUA 10 681 SETOR OESTE
GOIANIA GO 74120020



PROCESSO NRO: 2144889600057
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2372574167
NOME.....: DIARLLON GOMES CALACA
ENDERECO.: RUA ROSIMIRA MARQUES QD 9 LT 2 CS 3
PARQUE BURITI
93360729 GOIANIA GO 74485812
PROCESSO NRO: 2144282900038
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 817188100
NOME.....: DIRCE DAMASIO
ENDERECO.: RUA D 2 QD GO LT 13 VILA VIANA
GOIANIA GO 74635100
PROCESSO NRO: 2144204000040
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 10937708000127
NOME.....: DOMINGOS ALVES VARANDA
ENDERECO.: AVE 4A RADIAL 1266 QD 209 LT 5 02 ST P
LUDOVICO
GOIANIA GO 74830130
PROCESSO NRO: 2144297800042
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 97810991191
NOME.....: EDINALDO DA SILVA DUARTE
ENDERECO.: RUA ANGELO AMORIM QD 102 A LT 5 C 2 SETOR
P TREMENDAO
91427831 GOIANIA GO 74475049
PROCESSO NRO: 2144198300092
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 95124896868
NOME.....: EDMARIO ALVES MENDES
ENDERECO.: RUA MARIA ABADIA DA COSTA NC RES.
RECANTO GARCAS
30898989 GOIANIA GO 74485774
PROCESSO NRO: 2120544600063
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 858861143
NOME.....: ELAINE NUNES DA SILVA
ENDERECO.: RUA SEVILHA QD 184 LT 1 C 2 JARDIM EUROPA
35791686 GOIANIA GO 74330570
PROCESSO NRO: 2144238600067
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1542489000196
NOME.....: EMBRACE EMP BR CENTRAL DE ENG LTDA
ENDERECO.: AVE ENGENHEIRO FUAD RASSI 1099 VILA
JARAGUA
32031010 GOIANIA GO 74655030
PROCESSO NRO: 2120506500057
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 21533016100
NOME.....: EMIVAL DE SOUZA MOREIRA
ENDERECO.: RUA BARAO MAUA QD 04 LT 27 C-02 JARDIM
MIRABEL
GOIANIA GO 74485595
PROCESSO NRO: 2144286600055
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 72559055104
NOME.....: ERIK PEREIRA DA SILVA
ENDERECO.: RUA 50 QD 32 LT 02 C. ESMERALDAS
32377499 GOIANIA GO 74355469
PROCESSO NRO: 2144229600076
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 42219396649
NOME.....: EZEQUIEL SOARES DA SILVA FILHO
ENDERECO.: RUA PRESIDENTE JONHSON SN QD87LT2BS1
JARDIM PRESIDENTE
GOIANIA GO 74353230
PROCESSO NRO: 2144270400035
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1255176105
NOME.....: FABRICIO FERREIRA DO VAL
ENDERECO.: RUA VF 45 QD 47 LT 02 C 2 VILA FINSOCIAL
81810238 GOIANIA GO 74473410
PROCESSO NRO: 2144258700091

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 40134044860
NOME.....: FELIPE ROSA ARRUDA
ENDERECO.: AVE T 4 QD 128 LT 3 APT 701 SETOR BUENO
82714827 GOIANIA GO 74230035
PROCESSO NRO: 2144305300082
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 30038650134
NOME.....: FELIX SILVEIRA GONCALVES
ENDERECO.: AVE ARAUCARIA QD B LT 08 JARDIM BELA VISTA
GOIANIA GO 74863020
PROCESSO NRO: 2144285100032
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 4189640174
NOME.....: FRANEIDES M GONCALVES
ENDERECO.: VEL RUI BARBOSA QD 29 LT 8B PARQUE
ANHANGUERA
32806589 GOIANIA GO 74340130
PROCESSO NRO: 2144257700047
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 8919260000177
NOME.....: FRANCISCO ERIVALDO F M LTDA ME
ENDERECO.: RUA JCA 16 QD 509 LT 20 1272 SETOR
CARAVELAS
35761290 GOIANIA GO 74354606
PROCESSO NRO: 2144204600072
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 55713475115
NOME.....: FRANCISCO RICARDO ALENCAR SANTOS
ENDERECO.: AVE D EMILIO FRANCISCO POVOA QD 18 LT 09
SETOR CRIMEIA
93132447 GOIANIA GO 74660320
PROCESSO NRO: 21442009000055
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2945131161
NOME.....: GERCIMAR ALVES DA SILVA
ENDERECO.: ALA DOS EUVALIPTOS 00 QD 4 LT 50 CS 2
BARRA DA TIJUCA
GOIANIA GO 74000001
PROCESSO NRO: 2144264400088
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 10389859435
NOME.....: GILIARD SILVA DE SOUSA
ENDERECO.: R T AMBUQUI 00 Q 225 L 13 AP 2 PQ AMAZONIA
GOIANIA GO 74835530
PROCESSO NRO: 2144304100020
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1190483106
NOME.....: GILLYARD BONANI CARVALHO
ENDERECO.: AVE C 1 QD 37 LT 2 CASA 2 JARDIM AMERICA
92332864 GOIANIA GO 74265010
PROCESSO NRO: 2144200600094
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 91648890172
NOME.....: GISLAN RODRIGUES DE LIMA
ENDERECO.: RUA AR 1 QD 2 LT 12 CONJUNTO R ARUANA II
GOIANIA GO 74740280
PROCESSO NRO: 2144244600014
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 90528662104
NOME.....: GIULIANA CAVALCANTE FADUL
ENDERECO.: RUA C 152 QD 362 LT 16 JARDIM AMERICA
GOIANIA GO 74275120
PROCESSO NRO: 2144225400080
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 14361120000129
NOME.....: GOIANO ACESSORIOS LTDA
ENDERECO.: RUA 1086 QD 85 LT 15/17 71 VILA REDENCAO
GOIANIA GO 74850125
PROCESSO NRO: 2144259400075
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3436648108
NOME.....: HEITOR GUSTAVO ALVES SILVA
ENDERECO.: RUA CAAPI QD 63 LT 8 C-2 PARQUE AMAZONIA

GOIANIA GO 74840100
PROCESSO NRO: 2144262600004
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 63179563320
NOME.....: HELINALDA MENDES SOUSA
ENDERECO.: AVE PALMEIRAS LT 4 CH 21 C 2 VILA MARIA LUIZA
96150818 GOIANIA GO 74720260
PROCESSO NRO: 2144296000069
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2154254136
NOME.....: HENRIQUE RODRIGUES MENEZES
ENDERECO.: RUA SANTA MARTA QD 161 LT 06 CASA PARQUE ANHANGUERA II
GOIANIA GO 74340330
PROCESSO NRO: 2144255000072
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 80095453172
NOME.....: HOSANA FERREIRA VILELA
ENDERECO.: AVE MILAO QD CP1 LT 6 S2 RESIDENCIAL C PARK
96064260 GOIANIA GO 74373270
PROCESSO NRO: 2144190300026
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 296857106
NOME.....: HUGO LEONARDO M DA SILVA
ENDERECO.: RUA 91 359 SETOR SUL
GOIANIA GO 74083150
PROCESSO NRO: 2144279300092
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 40237753120
NOME.....: IRONIRLENA MARTINS FERREIRA
ENDERECO.: RUA MAR LINO DE MORAIS NC CID JARDIM GOIANIA GO 74413140
PROCESSO NRO: 2120612700048
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 33611939153
NOME.....: ISMAEL JOSE VALADAO
ENDERECO.: RUA 32 LT 2 JARDIM GOIAS
GOIANIA GO 74805350
PROCESSO NRO: 2144236000046
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 52100251104
NOME.....: ISMARIUSA DE SOUZA PORTO
ENDERECO.: RUA EUCLIDES DA CUNHA QD 33 LT 07 SAO FRANCISCO
GOIANIA GO 74455080
PROCESSO NRO: 2144263100072
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 547829108
NOME.....: ISRAEL XAVIER SILVA
ENDERECO.: RUA PH 7 QD 9 LT 27 CASA 2 SOLANGE PARK I 91196098 GOIANIA GO 74484080
PROCESSO NRO: 2144196200040
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2737565162
NOME.....: IVAN MICHAEL VIEIRA DE CASTRO
ENDERECO.: R 5 NC R FAMA QB B APT 2 ST MAL RONDON GOIANIA GO 74560330
PROCESSO NRO: 2144268700027
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 361760108
NOME.....: JEAN MARCOS SILVA
ENDERECO.: RUA LEOPOLDO CRAVEIRO QD 2 LT 38 RESIDENCIAL REAL GOIANIA GO 74390859
PROCESSO NRO: 2144233900003
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 17340640134
NOME.....: JOARY DE CAMPOS LEITE
ENDERECO.: RUA SRM 5 QD 5 LT 19 VILLAGE SANTA RITA GOIANIA GO 74395016
PROCESSO NRO: 2144246600003
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3494471100
NOME.....: JONIEL KLEBESON RODRIGUES COSTA
ENDERECO.: RUA RB 4 NC E RS RECANTO DO BOSQUE 84079010 GOIANIA GO 74474309
PROCESSO NRO: 2120387500032
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 11719270000173
NOME.....: JOSE ARTHUR BREVIGLIERI LEIVA ME
ENDERECO.: RUA PADRE REDENTORISTA QD 106 207 LT 13 VILA AURORA OE 32521845 GOIANIA GO 74425178
PROCESSO NRO: 2144304800006
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 427475112
NOME.....: JOSE DOS REIS FRANCISCO DA SILVA
ENDERECO.: RUA AQUARELA DO BRASIL QD 5 LT 5 RESIDENCIAL J C 1 85827688 GOIANIA GO 74491185
PROCESSO NRO: 2144279200039
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 8194009120
NOME.....: JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA
ENDERECO.: RUA C 159 QD 372 LT 21 JARDIM AMERICA GOIANIA GO 74255140
PROCESSO NRO: 2144273500022
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 4008398813
NOME.....: JOSE PEREIRA DE LIMA
ENDERECO.: RUA CASTRO ALVES QD 8 LT 23 C 3 JARDIM VILA BOA GOIANIA GO 74360270
PROCESSO NRO: 2144193200006
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 23653116104
NOME.....: JOSE PIRES DA SILVA
ENDERECO.: VIA ROD GO060 QD 24 LT 16A21 CASA2 JARDIM GOIAS 96382133 GOIANIA GO 74805180
PROCESSO NRO: 2144256400031
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 30300967187
NOME.....: JOSE VITAL DA SILVA
ENDERECO.: AVE MOTO GROSSO 56 CAMPINAS 32895263 GOIANIA GO 74513040
PROCESSO NRO: 2120605900053
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 305317130
NOME.....: JOSEVALDO CONSTANTINO DE ARAUJO
ENDERECO.: AVE CENTER QD 35 LT 8 A SN CASA 2 SETOR CARAVELAS GOIANIA GO 74354604
PROCESSO NRO: 2144294700055
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 88220150106
NOME.....: JOSIMAR COSTA AGUIAR
ENDERECO.: R F ELIX DE BULHOES SN QD 3 LT 30 COND STA RITA GOIANIA GO 74486015
PROCESSO NRO: 2144210000006
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 91562848100
NOME.....: KAALEB RODRIGUES DE SOUSA
ENDERECO.: AVE CRISTOVAO COLOMBO QD 205 LT 27 CS4 JARDIM NOVO MUND 32061521 GOIANIA GO 74705130
PROCESSO NRO: 2144277800071
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3597837166
NOME.....: KARISSA ALVES OKA
ENDERECO.: RUA 7 DE SETEMBRO QD 134 LT 43 C1 JARDIM N ESPERANCA



GOIANIA GO 74865400
PROCESSO NRO: 2144266100006
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 73337030106
NOME.....: KASSIA GRAZIELLY DE OLIVEIRA VENANCIO
ENDERECO.: RUA A 8 QD 41 LT 14 DA VITORIA
85860683 GOIANIA GO 74477020
PROCESSO NRO: 2144261700005
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2587757185
NOME.....: KRISHIMAN CAMPOS LOURENCO
ENDERECO.: AVE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO 143 QD 236
LT 07 CIDADE J
85606432 GOIANIA GO 74423020
PROCESSO NRO: 2144262300035
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 220235180
NOME.....: LAERCIO FERREIRA P DA SILVA
ENDERECO.: AVE MACAMBIRA QD 27 LT 13 CS 2 CONJUNTO C
DOURADA
GOIANIA GO 74363240
PROCESSO NRO: 2144225500034
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 26627361868
NOME.....: LAERCIO GOMES GONCALVES
ENDERECO.: RUA 2 155 AP 903 SETOR OESTE
GOIANIA GO 74110130
PROCESSO NRO: 2144210800037
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3097224114
NOME.....: LION FABIO MOREIRA COSTA CAMPOS
ENDERECO.: TRV B QD 198 LT 09 C-2A JARDIM NOVO MUNDO
GOIANIA GO 74710300
PROCESSO NRO: 2144271100019
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 16979184172
NOME.....: LIVORNO VIRGINO DOS SANTOS
ENDERECO.: RUA GV 26 QD 26 LT 4A RESIDENCIAL G VIVA
32921242 GOIANIA GO 74484433
PROCESSO NRO: 2144248300031
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2532567120
NOME.....: LUANA NUNES DE OLIVEIRA
ENDERECO.: AVE PLANICIE QD 02 LT 8A C-1 RESIDENCIAL
DOS IPES
GOIANIA GO 74692210
PROCESSO NRO: 2144259300011
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2502831156
NOME.....: LUCAS GONCALVES DE OLIVEIRA
ENDERECO.: AVE BOTAFOGO QD 00 LT 00 00 AP 204 SETOR
PEDRO LUDOVICO
GOIANIA GO 74825035
PROCESSO NRO: 2144276200003
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3206722128
NOME.....: LUCAS MATEUS DE MELO
ENDERECO.: RUA 205 748 C 2 SETOR COIMBRA
GOIANIA GO 74530030
PROCESSO NRO: 2144197600009
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 89393082120
NOME.....: LUCIANO APARECIDO TELES
ENDERECO.: RUA JOAQUIM MOREIRA DA SILVA QD 9 LT 12 R.
S DOURADO
36077349 GOIANIA GO 74781010
PROCESSO NRO: 2144248500049

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 24890650172
NOME.....: LUCINEIDE GOMES PEREIRA DE FARIA
ENDERECO.: RUA T48 QD 42 LT 14 876 S BUENO
GOIANIA GO 74210190
PROCESSO NRO: 2144233700098
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 6381927909
NOME.....: LUCY MARA SILVA CAETANO
ENDERECO.: RUA BEGONIA SN QD7 LT20 RESIDENCIAL DOS
IPES
GOIANIA GO 74692260
PROCESSO NRO: 2144237100044
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 14543486234
NOME.....: LUIZ CARLOS RODRIGUES DE LEMOS
ENDERECO.: RUA 25 55 SETOR MARISTA
30156060 GOIANIA GO 74150180
PROCESSO NRO: 2144191700095
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 15796841149
NOME.....: LUZIA LAURIA
ENDERECO.: RUA EMMANUEL QD 9 LT 28 RES.VILLE DE
FRANCE
GOIANIA GO 74890723
PROCESSO NRO: 2144237700076
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 45394334153
NOME.....: MANOEL RAMOS PEREIRA
ENDERECO.: RUA VC 43 QD 81 LT 12 CONJUNTO VERA CRUZ
32986019 GOIANIA GO 74495200
PROCESSO NRO: 2144289400081
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 15976998100
NOME.....: MARIA DIVINA DE JESUS
ENDERECO.: RUA COMERCIO 232 C 1 SETOR CENTRO
OESTE
GOIANIA GO 74550060
PROCESSO NRO: 2144211700028
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 38160110120
NOME.....: MARIA JOSE DA SILVA
ENDERECO.: RUA A 31 QD 58 LT 07 DA VITORIA
GOIANIA GO 74477056
PROCESSO NRO: 2144286100087
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 139977180
NOME.....: MARIAN APARECIDA ALMEIDA ALVES
ENDERECO.: RUA S 3 NC LT 7/10 AP 1503 ST BELA VISTA
GOIANIA GO 74823440
PROCESSO NRO: 2120471400000
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 75191776100
NOME.....: MAURICIO SANTOS DA SILVA
ENDERECO.: RUA RB 6 QD 4 LT 5 SN RESIDENCIAL R
BOSQUE
GOIANIA GO 74474315
PROCESSO NRO: 2144288500090
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3659600555
NOME.....: MAURO JUNIOR DOS REIS
ENDERECO.: AVE D QD 18 LT 19 CASA-3 VILA NOVO
HORIZONTE
92113867 GOIANIA GO 74363830
PROCESSO NRO: 2144252900021
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 53093143187



NOME.....: NATALINO CORREA VIANA
ENDereco.: AVE MARIA BERNADETE 445 ST N LIMA
GOIANIA GO 74650190
PROCESSO NRO: 2144292700066
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 12751260144
NOME.....: NEUSMAR SEBASTIAO MATIAS
ENDereco.: RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIS QD 41 LT
6 JARDIM PRESI
35753040 GOIANIA GO 74353500
PROCESSO NRO: 2144194300004
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 77798155104
NOME.....: NOILSON SOUZA OLIVEIRA
ENDereco.: R P H 2 SN Q 7 L 1 S PARQUE I
GOIANIA GO 74484120
PROCESSO NRO: 2144277900025
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 84516771187
NOME.....: PAULO ROBERTO N MEIRA
ENDereco.: RUA B QD 27 LT 14 SETOR PROGRESSO
GOIANIA GO 74580510
PROCESSO NRO: 2144220000033
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 58719385153
NOME.....: PAULO SOUSA RIBEIRO
ENDereco.: RUA CARLOS GOMES QD 12 LT 07 CS/2 PARQUE
I JOAO BRAZ
32918059 GOIANIA GO 74483160
PROCESSO NRO: 2144231900006
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 81574150120
NOME.....: RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA
ENDereco.: RUA FN 22 QD 24 LT 16 JARDIM FONTE NOVA
85126529 GOIANIA GO 74594019
PROCESSO NRO: 2144282200052
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1112536167
NOME.....: RAMON AIRES DOS SANTOS
ENDereco.: RUA BARONEZAS QD 11 LT 03 RESIDENCIAL J
C 3
84073972 GOIANIA GO 74491270
PROCESSO NRO: 2144281400015
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3316344144
NOME.....: RAMON CORREIA DE CARVALHO
ENDereco.: R D ESEMBARG A ALVES CASTRO SN QD 13 LT
30 CASA ST C OE
GOIANIA GO 74563100
PROCESSO NRO: 2144265300079
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 488297141
NOME.....: REGIANE MARIA DE ALMEIDA SILVA
ENDereco.: RUA VM 3 C QD 92 LT 33 SETOR NOVO
PLANALTO
854455666 GOIANIA GO 74480350
PROCESSO NRO: 2144294600000
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 89408276191
NOME.....: REGINALDO SALUSTRIANO FERREIRA
ENDereco.: RUA ITAUCU Q 10 LT8 SALA 5 C JARDIM
84686400 GOIANIA GO 74423015
PROCESSO NRO: 2144247100080
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 77750381104
NOME.....: REGIS MIRANDA CACCIARI
ENDereco.: RUA SC 20 NC QD 05 LT 10 CASA RESID JARDIM

HELOU
GOIANIA GO 74470710
PROCESSO NRO: 2144299900095
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3962699155
NOME.....: REINALDO CORREA DA CRUZ
ENDereco.: RUA 50 QD 35 LT 01 C-1 C. ESMERALDAS
35785321 GOIANIA GO 74355469
PROCESSO NRO: 2144288400037
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 188397116
NOME.....: RENATO BARBOSA PIRES
ENDereco.: RUA 17 NC PQ TREMENDAO
GOIANIA GO 74475082
PROCESSO NRO: 2120526900042
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 4232582142
NOME.....: RITA VILMA LIMA DE OLIVEIRA
ENDereco.: RUA MONACO QD 113 LT 6 JARDIM EUROPA
GOIANIA GO 74330070
PROCESSO NRO: 2144213900024
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 13247581120
NOME.....: RIVALDO ALMEIDA DE JESUS
ENDereco.: RUA ANDRE MASSON NC GENTIL MEIRELES
85593418 GOIANIA GO 74575010
PROCESSO NRO: 2120526400074
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 79434703115
NOME.....: RIVELINO ALVES DE LIMA
ENDereco.: AVE T 13 QD S 1 LT 16 SETOR BELA VISTA
GOIANIA GO 74823400
PROCESSO NRO: 2144192200061
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 95732128115
NOME.....: ROBISSON ALVES DOS SANTOS
ENDereco.: RUA 2 UNIDADE 301 LT 1/14 BL 4B AP104
PARQUE ATHENEU
30898900 GOIANIA GO 74890080
PROCESSO NRO: 2144255600002
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3201472158
NOME.....: RODOLFO MELLO LOPES
ENDereco.: AVE ISMERINO SOARES CARVALHO QD 122 LT
26 C 1 SETOR FAI
GOIANIA GO 74350680
PROCESSO NRO: 2144286400048
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2974408109
NOME.....: RODRIGO CRUZ E CASTRO
ENDereco.: RUA CASTRO ALVES QD V15 LT 05 VILA
REZENDE
36245927 GOIANIA GO 74335255
PROCESSO NRO: 2144197900070
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2759283143
NOME.....: ROGERIO B DE OLIVEIRA
ENDereco.: R B ELO HORIZONTE SN QD 110 LT 1 JD
GUANABARA
GOIANIA GO 74675080
PROCESSO NRO: 2144302700063
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 74662856191
NOME.....: RONALDO BISPO DOS SANTOS
ENDereco.: RUA 2 QD 14 02 JARDIM GOIAS
GOIANIA GO 74805180
PROCESSO NRO: 2144208600050
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 91691192104



NOME.....: RONDEYS GONCALVES MARTINS
ENDERECO.: RUA FLORENCIA NC N/T VILA ALVORADA
GOIANIA GO 74315390
PROCESSO NRO: 2120454800080
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1126554162
NOME.....: RONEY SILVA OLIVEIRA
ENDERECO.: RUA VM R QD 34 31 VILA MUTIRAO I
GOIANIA GO 74480310
PROCESSO NRO: 2144214600008
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 85056928100
NOME.....: ROZENIO CONCEICAO DE LIMA
ENDERECO.: RUA 31 A QD 26 A LT 2393 CS 4 SETOR
AEROPORTO
GOIANIA GO 74075470
PROCESSO NRO: 2144263800058
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 423669176
NOME.....: SANDER BORGES DUARTE
ENDERECO.: RUA MIGUEL ABDALA QD 13 LT 24 JARDIM
CLARISSA
35773036 GOIANIA GO 74461275
PROCESSO NRO: 2144241500027
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 35528958172
NOME.....: SEBASTIANA BALBINA DE JESUS SOUZA
ENDERECO.: R C UIABA SN Q 18 L 26 JD ESMERALDAS
GOIANIA GO 74830050
PROCESSO NRO: 2144219500087
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 395398000102
NOME.....: SINERGAS C O
ENDERECO.: AVE QUINTA AVENIDA QD 4A LT 18 SALA-9
SETOR L VILA NOVA
GOIANIA GO 74643035
PROCESSO NRO: 2144579000000
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 50907204104
NOME.....: SINOMAR PIRES FERREIRA
ENDERECO.: RUA PADRE MONTE QD 20 LT 10 GOIA
84596548 GOIANIA GO 74485150
PROCESSO NRO: 2144242000001
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 96035447104
NOME.....: SUSE STELLA DA FONSECA
ENDERECO.: RUA RB 5 A QD 05 LT 120 CASA RESD REC DO
BOSQUE
32931745 GOIANIA GO 74474316
PROCESSO NRO: 2144198600053
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 69000956153
NOME.....: TATIANE LILIAN MENDES DA C AVELAR
ENDERECO.: RUA 27 QD 57 LT _1 APT 12 JARDIM SANTO
ANTONIO
GOIANIA GO 74853400
PROCESSO NRO: 2144242700089
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1475680139
NOME.....: TATIELLY SANTOS CARVALHO
ENDERECO.: AVE DR BOCACIO LEAO 218 QD 11 LT 17 VL
MAUA
GOIANIA GO 74323170
PROCESSO NRO: 2144269100040
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1270410105
NOME.....: THALLES DE BORBA FERNANDES
ENDERECO.: AVE GOIAS QD 16 LT 22 AP-2 RESIDENCIAL R
BOSQUE
GOIANIA GO 74474310
PROCESSO NRO: 2144256800056
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 832419141
NOME.....: THIAGO DIAS MIRANDA
ENDERECO.: RUA BORBA GATO QD 03 LT 02 SALA3 VILA
MAUA
GOIANIA GO 74323140

PROCESSO NRO: 2144304400091
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 4803317151
NOME.....: TIAGO SOUSA UMBELINO
ENDERECO.: RUA ABILIO ROSA CARDOSO QD 135 LT 11 CS 4
SETOR P TREM
99010491 GOIANIA GO 74475013
PROCESSO NRO: 2144293400040
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 281147523
NOME.....: UBIMAILSON NUNES DA SILVA
ENDERECO.: RUA SENADOR JAIME QD 7 LT 11 CASA 3 VILA
XAVIER
92568656 GOIANIA GO 74550395
PROCESSO NRO: 2144244700078
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 641337108
NOME.....: VALDEIR ANTUNES PEREIRA
ENDERECO.: RUA IPORA QD 8 LT 1 JARDIM GUANABARA
GOIANIA GO 74675410
PROCESSO NRO: 2144263200026
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 53461967149
NOME.....: VALERIA CRISTINA M FERREIRA
ENDERECO.: RUA 115 QD F 39 LT 96 890 SETOR SUL
32025522 GOIANIA GO 74085240
PROCESSO NRO: 2144190000065
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 84450703120
NOME.....: VALTEIR TEODORO DE MELO
ENDERECO.: AVE BERLIM QD 65 LT 008 C-1 JARDIM EUROPA
81129181 GOIANIA GO 74330010
PROCESSO NRO: 2144274900091
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 70809802163
NOME.....: VALTER LINHARES FILHO
ENDERECO.: AVE NIDA DO POVO 00 QD 06 LT 08 JD CURITIBA
GOIANIA GO 74480800
PROCESSO NRO: 2144271500033
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 83351078315
NOME.....: VANESSA VASCONCELOS BARBOSA ARAUJO
ENDERECO.: AVE T-15 NC CASA 3 ST. SERRINHA
GOIANIA GO 74835290
PROCESSO NRO: 2120376100038
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1205195181
NOME.....: WALDINEY PROVIZIO FILHO
ENDERECO.: RUA JOAO PESSOA NC ALTO DA GLORIA
32813384 GOIANIA GO 74815720
PROCESSO NRO: 2120614800090
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 49120930178
NOME.....: WALMIR VAZ DE SOUZA
ENDERECO.: RUA 18 D QD 156 LT 28 GARAVELLO
92062066 GOIANIA GO 74930360
PROCESSO NRO: 2144247600058
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2335089102
NOME.....: WARLEY ALVES RODRIGUES
ENDERECO.: RUA TAMOIOS QD 4 LT 27 SETOR PROGRESSO
30922567 GOIANIA GO 74580710
PROCESSO NRO: 2144208400043
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 69237514115
NOME.....: WEDSON FERNANDES CARDOSO FILHO
ENDERECO.: AVE ALVICTO OZORIO NOGUEIRA QD 73 LT 22B
CASA JARDIM GU
GOIANIA GO 74683500
PROCESSO NRO: 2144193400013
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 354509160
NOME.....: WELTON FLORENCIO BESSA
ENDERECO.: RUA JOAO MAXIMO BORGES QD 05 LT 28
RESIDENCIAL B V I
91267117 GOIANIA GO 74394225
PROCESSO NRO: 2144259700036

SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 51081377100
 NOME.....: WERNEY ROSA DAS DORES
 ENDereco.: AVE QUATRO DE OUTUBRO QD 61 LT 15 C-2
 JARDIM N ESPERANC
 GOIANIA GO 74465350
 PROCESSO NRO: 2144226200018
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 133354130
 NOME.....: WESLEY FRANCISCO CAETANO
 ENDereco.: RUA 1-B QD 42A SETOR GARAVELO_B
 91485951 GOIANIA GO 74354290
 PROCESSO NRO: 2144199300037
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 102513791 CPF/CGC.: 37627387000110
 NOME.....: XODO BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA
 ENDereco.: ALA AEROPORTO 2081 CH 24 JARDIM
 GUANABARA
 062032132250 GOIANIA GO 74675020
 PROCESSO NRO: 2144097900043
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105008966 CPF/CGC.: 13650595000172
 NOME.....: JANAINA FRANCIERE ARAUJO REZENDE ME
 ENDereco.: RUA PAULO AFONSO SN QD 21 LT 13 SAO
 FRANCISCO
 062035952995 GOIANIA GO 74455200
 PROCESSO NRO: 2145066400039
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105374954 CPF/CGC.: 15681051000101
 NOME.....: ALDEIZA ALBUQUERQUE DE MELO - FERRARI AUTO
 CENTER
 ENDereco.: ROD GO-040 S/N QD 02 LT 01 SETOR BOA SORTE
 0000000000000 GOIANIA GO 74330971
 PROCESSO NRO: 2137221400075

JOSE ORLANDO MATIAS DOS SANTOS
 Protocolo 151406

PORTARIA nº 223/2019-GSE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, considerando o disposto no §2º do art. 468, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e o Despacho nº 893/2019-SCF e tendo em vista o processo nº 201900004080904,

RESOLVE

Art. 1º Revogar os Termos de Acordo de Regimes Especiais - TARES nºs 256/18-GSF, 257/18-GSF e 258/18-GSF, firmados com a empresa CEREALISTA CHAVES EIRELI - ME., localizada na Rua Professor Lázaro Costa, nº 1022, Qd. 168, Lt. 24, Sala 07, Cidade Jardim, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.589.027/0001-95 e no CCE sob o nº 10.739.410-3, tendo em vista a reiterada prática de ilícitos fiscais, resultando na falta de pagamento de ICMS devido, na forma, prazo e condições estabelecidas no TARE supracitado, conforme faz prova os autos de infração nºs 2145419300047, 4011901569302, 4021900130460 e 2146304700091.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
 Secretária

Protocolo 151682

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019-SEDS**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de carnes para atender demanda do Centro Estadual de Apoio ao Deficiente - CEAD, por um período de 10 (dez) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Tipo de Licitação: Licitação exclusiva para ME/EPP.
Solicitante Centro Estadual de Apoio ao Deficiente - CEAD.
Data/horário da sessão eletrônica de abertura: 31/10/2019, às 09h.(Horário de Brasília)
Sítio: <http://www.comprasnet.go.gov.br/>
Fonte: 100 - ESTADUAL.
Processo nº: 201910319001450.
Edital: Poderá ser obtido nos sítios: <http://www.secretariadada.go.gov.br/>,
www.social.go.gov.br ou <http://www.comprasnet.go.gov.br/>.

Goiânia, 14 de outubro de 2019.
 Almir Rodrigues de Moraes Júnior
 Pregoeiro

Protocolo 151628

Secretaria de Estado de Comunicação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019		
1. Processo Administrativo nº	201917697000082	
2. Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico SRP	
3. Espécie	Aquisição de bens	
4. Objeto	Aquisição de materiais de consumo (material de expediente) de uso geral, visando a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM -, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento, pelo período de 12 (doze) meses.	
5. Vigência	03 (três) meses, Início em 04/10/2019 e término em 04/01/2020	
6. Valor	R\$ 3.830,11 (três mil, oitocentos e trinta reais e onze centavos).	
7. Partes	Contratante	Secretaria de Estado de Comunicação, CNPJ/MF 32.785.209/0001-02
	Contratada	Alfa Papelaria EIRELI-EPP, CNPJ/MF 37.878.675/0001-48
8. Dotação Orçamentária	2019.12.50.04.122.4001.4001.03 / Recursos do Tesouro	
9. Data da Assinatura	17/07/2019	
10. Fundamento Legal	O Contrato vincula-se aos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2018, Processo n.º 201700005004127, às disposições das normas contidas em seu preâmbulo e demais documentos apresentados e normas vigentes aplicáveis à matéria.	

Protocolo 151575

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE PORTARIA DE GESTOR Nº 175/SIC.

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e dos artigos 51 e 52 da Lei Estadual nº 17.928/12, e conforme a instrução do Processo nº 201917604000803, resolve designar o seguinte (s) servidor (es) para atuar (em) como Gestor e respectivo substituto, do Contrato nº 02/2019, firmado com a empresa **F.L.MAIA LTDA - ME** - CNPJ nº 17.837.526/0001-23: Gestor: PETERSON DE SOUZA ASSIS, Substituto do Gestor: LEANDRO SANTIAGO DE AZEREDO.

Protocolo 151720



AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Portaria 112-PRESID/2019 - ABC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 20.491 de 25 de junho de 2019, pelo Decreto nº 8.578 de 24 de fevereiro de 2016 e pelas alterações constantes no Decreto nº 8.746 de 5 de setembro de 2016;

Considerando a Portaria 081-PRESID/2019 - ABC, de 2 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.108 em 6 de agosto de 2019, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Agência Brasil Central;

Considerando ser necessária a realização de sindicância preliminar com a finalidade de investigar o ocorrido no trâmite do processo nº 201800028000614, em que, conforme o Despacho 439/2019 da Diretoria de Gestão Integrada da ABC, não houve a renovação do Contrato nº 021/2018-GEJUR, vencido em 13 de setembro de 2019, tendo como objeto a prestação de serviços de transmissão de dados para as seguintes atividades: interligação de unidades externas através de uma Rede WAN privada; fornecimento de links de Internet de alta capacidade; e fornecimento de link ponto a ponto em fibra apagada, com disponibilidade mínima aceitável 99,44%, para atender às necessidades desta Agência Brasil Central;

Considerando o Despacho 403/2019 da Procuradoria Setorial da ABC,

RESOLVE:

I - Determinar à Comissão Permanente de Sindicância desta Agência a abertura de procedimento para que sejam averiguados os fatos e apurado o motivo da não finalização do trâmite de renovação do Contrato nº 021/2018-GEJUR pelo gestor designado através da Portaria 056-PRESID/2018 - ABC.

II - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta portaria para apresentação do Relatório Final a esta Presidência.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Goiânia, 14 de outubro de 2019.

José Roberto Borges da Rocha Leão
Presidente

Protocolo 151664

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Portaria 113-PRESID/2019 - ABC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 20.491 de 25 de junho de 2019, pelo Decreto nº 8.578 de 24 de fevereiro de 2016 e pelas alterações constantes no Decreto nº 8.746 de 5 de setembro de 2016;

Considerando a Portaria 081-PRESID/2019 - ABC, de 2 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.108 em 6 de agosto de 2019, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Agência Brasil Central;

Considerando ser necessária a realização de sindicância preliminar com a finalidade de investigar o ocorrido no trâmite do processo nº 201600028000745, em que, conforme o Despacho 486/2019 da Diretoria de Gestão Integrada da ABC, não houve a renovação do Contrato nº 022/2016-GEJUR, vencido em 6 de outubro de 2019, tendo como objeto a prestação de serviço de atualização de duas licenças para cada um dos seguintes softwares: beSonus, beArte, auditor musical, cedef, beSolo, cartucheira digital, beMidia, beCifra, caddo, mediante suporte técnico on-line, por telefone e internet, 24 horas e 7 dias por semana, por um período de 6 (seis) meses, juntamente com o treinamento dos sistemas caddo,

txAudio, rxPlayer e revisão do sistema beAudio para automação e gerenciamento da programação das Rádios Brasil Central AM e FM;

Considerando o Parecer 187/2019 da Procuradoria Setorial da ABC,

RESOLVE:

I - Determinar à Comissão Permanente de Sindicância desta Agência a abertura de procedimento para que sejam averiguados os fatos e apurado o motivo da não finalização do trâmite de renovação do Contrato nº 022/2016-GEJUR.

II - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta portaria para apresentação do Relatório Final a esta Presidência.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Goiânia, 14 de outubro de 2019.

José Roberto Borges da Rocha Leão
Presidente

Protocolo 151673

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Processo nº.	201800028000590	
2. Identificação do Termo.	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2018-GEJUR	
3. Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção na estação terrena de satélite, nos enlaces micro-ondas, no sistema transmissor e irradiante.	
4. Valor	R\$ 241.771,20 (duzentos e quarenta um mil setecentos e setenta e um reais e vinte centavos).	
5. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 01.455.484/0001-26
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC Eletronikar Ltda - ME
6. Vigência	Data do Início	08/10/2019
	Data do Fim	07/10/2020
7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º 2019.1261.24.131.1056.3.115.03 Fontes de Recurso 100 e 220 Natureza de despesa código 3.3.90.39.15 Nota de empenho nº 00012	
8. Data de Assinatura	07/10/2019	
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 151674

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS
TURISMO

EXTRATO CONTRATO Nº04/2019

Espécie: Prestação de Serviços.**Contratante:** GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03.**Contratada:** WFC - GOIÁS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28.352.922/0001-87**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, produção e execução de eventos, com a viabilização de toda infraestrutura e locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atendimento ao Festival Gastronômico do Vale Serra da Mesa - Josefina de Niquelândia - GO.**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012.**Processo nº:** 201900027000654**Data da Assinatura:** 11/10/2019.

Vigência: 11/10/2019 a 11/04/2020.

Valor: R\$ 48.180,00 (quarenta e oito mil, cento e oitenta reais).

Assinaturas:

Pela Contratante: Gustavo Coutinho Faria, Presidente em substituição, Portaria nº. 52/2019

Pela Contratada: Kesia Nascimento Ferreira.

Protocolo 151550

**Agência Goiana de Assistência Técnica,
Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária –
EMATER**

PORTARIA Nº. 446/2019- PRESI

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe a Lei n.º 10.520/2002, o Decreto Estadual n.º 2468/2011;

Considerando processo SEI n.º 201912404001071.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para exercerem as funções de **PREGOEIRO** e respectivas **EQUIPES DE APOIO**, para a realização dos processos licitatórios da EMATER na modalidade "PREGÃO":

1 - Pregoeiro: KLEIBER FERREIRA VEIGA, CPF: 126.057.271-49.

Equipe de Apoio	CPF
Paulo Rogério Mendes de Queiroz	662.785.466-04
Ivan Franco Ayres	082.802.231-34

2 - Pregoeiro: PAULO ROGÉRIO MENDES DE QUEIROZ, CPF: 66278546604.

Equipe de Apoio	CPF
Kleiber Ferreira Veiga	126.057.271-49
Ivan Franco Ayres	082.802.231-34

Art. 2º - Revogar a Portaria n.º 155/2019 - PRESI de 30 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA DA EMATER, em Goiânia-GO, aos 11 do mês de outubro de 2019.

Pedro Leonardo de Paula Rezende
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 447/2019- PRESI

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe a Lei n.º 10.520/2002, o Decreto Estadual n.º 2468/2011;

Considerando processo SEI n.º 201912404001071.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para a composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EMATER**, com as respectivas funções:

1 - Pregoeiro: KLEIBER FERREIRA VEIGA, CPF: 126.057.271-49.

Comissão Permanente de Licitação da EMATER	CPF
Paulo Rogério Mendes de Queiroz	662.785.466-04
Ivan Franco Ayres	082.802.231-34

Art. 2º - O Presidente da Comissão será representado, em suas ausências e impedimentos, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n.º 156/2019 - PRESI de 30 de abril de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria vigorará pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA DA EMATER, em Goiânia-GO, aos 11 do mês de outubro de 2019.

Pedro Leonardo de Paula Rezende
PRESIDENTE

Protocolo 151694

**Agência Goiana de Regulação, Controle e
Fiscalização de Serviços Públicos – AGR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039

/2019

A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada pelo seu Conselheiro Presidente, na forma legal, torna público para conhecimento do interessado e por meio deste EDITAL, NOTIFICA o abaixo relacionado, por ser seu endereço indefinido, frustrando sua notificação pelo correio, a comparecer na Gerência Financeira desta, localizada na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.005-010, para recolher aos cofres da AGR os valores abaixo especificados, ou caso queira, apresentar **RECURSO da PENALIDADE** junto ao Conselho Regulador desta Agência, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do primeiro dia útil da publicação do presente Edital.

Deuzébio Barbosa Parreira, Processo nº 201900029004010, o valor de R\$ 5.668,03 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e tres centavos) por se tratar de reincidência específica, na forma legal;

Ronistela Transportes Turismo e Comércio Ltda Me, Processo nº 201900029004697, o valor de R\$ 5.668,03 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e tres centavos) por se tratar de reincidência específica, na forma legal;

Antonio Vieira de Freitas, Processo nº 201900029004821, o valor de R\$ 3.778,69 (tres mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos);

Valdinor Cândido da Silva e Cia Ltda, Processo nº 201900029004822, o valor de R\$ 3.778,69 (tres mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos);

Fabiana Pereira Coelho, Processo nº 201900029004736, o valor de R\$ 3.778,69 (tres mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos);

Eduardo de Castro Medeiros, Processo nº 201900029005099, o valor de R\$ 3.778,69 (três mil, setecentos e setenta e oito reais, sessenta e nove centavos);

Paulo Leonardo Mesquita de Lima, Processo nº 201900029004965, o valor de R\$ 5.668,03 (cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e três centavos) por se tratar de reincidência específica, na forma legal;

K. Kozima Transportes Ltda - ME, Processo nº 201900029005092, o valor de 3.778,69 (tres mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos);

Cooperativa Multi de Transportes do Estado de Goiás, Processo nº 2019000029005673, o valor de R\$ 1.889,34 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais, trinta e quatro centavos).

Gabinete do Conselheiro Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR, em Goiânia, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

Eurípedes Barsanulfo da Fonseca
Conselheiro Presidente

Protocolo 151592

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2019

A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada pelo seu Conselheiro Presidente, na forma legal, torna público para conhecimento dos interessados e por meio deste EDITAL NOTIFICA os abaixo relacionados, por serem seus endereços indefinidos, frustrando sua notificação pelo correio, à comparecerem na AGR, localizada na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.005-010, para sem prejuízo de outros direitos que lhes sejam assegurados, tomarem ciência da tramitação de processos administrativos de seu interesse nesta Agência, garantir-lhes o direito de DEFESA, junto ao Conselheiro Presidente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste, sob pena de perda de oportunidade de manifestação:

Cooperativa dos Transportadores de Passageiros do Estado de Goiás - UNITRANS (Processo nº 201900029006107);
João Martins Correa Neto Me. (Processo nº 201900029004977);
Dantur Transportes e Turismo Ltda. (Processo nº 201900029006625);
Rosana Joaquim da Costa. (Processo nº 201900029006329);
Expresso Imperial Ltda. (Processo nº 201900029006270);
Julio Aldair Correa Barros. (Processo nº 201900029005637);
Valdinei Ribeiro da Cunha. (Processo nº 201900029006731);
Ronistela Transporte, Turismo e Comércio Ltda. (Processo nº 201900029006689);
Luciana Rodrigues Vieira. (Processo nº 201900029003649);
Norte Sul Transportes e Turismo Ltda - ME (Processo nº 201900029006788);
Humberto Alves Carlos (Processo nº 201900029006073);
Vilmar Soares dos Santos (Processo nº 201900029006357);
TKF Transportes e Serviços Eireli EPP (Processo nº 201900029006810)

Gabinete do Conselheiro Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR, em Goiânia, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

Eurípedes Barsanulfo da Fonseca
 Conselheiro Presidente

Protocolo 151593

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

Portaria 934/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201800025030920, bem como o Despacho nº 2085/2019 - GEAUD (9528653) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **106566983**), do veículo marca **FORD/FIESTA HA 1.6L SE A**, placa **OXD3654**, ano/modelo: **2014/2014**, chassi nº **9BFZD55P8EB720906**, do nome de **ROSANGELA ALBINA T. ROSA** para **ARTHUR DE SOUZA DANTAS**, devendo a propriedade do citado veículo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **ROSANGELA ALBINA T. ROSA - CPF nº 499.657.351-15**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

Marcos Roberto Silva
 Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 151566

Portaria 928/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025072866, bem como o Despacho nº 1858/2019 - GEAUD (9253046) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **107880247**), do veículo marca **VW/GOL 1.0**, placa **NLP1456**, ano/modelo: **2009/2010**, chassi nº **9BWAA05U6AT103037**, do nome de **KARITA JANDIRA LIMA SANTOS** para **EDSON VIEIRA DA SILVA JUNIOR**, devendo a propriedade do citado veículo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **KARITA JANDIRA LIMA SANTOS - CPF nº 037.373.261-93**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

Marcos Roberto Silva
 Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 151568

Portaria 927/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025073824, bem como o Despacho nº 1859/2019 - GEAUD (9254072) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **108227040**), do veículo marca **NISSAN/FRONTIER S 4X4**, placa **ONO0619**, ano/modelo: **2013/2014**, chassi nº **94DVCUD40EJ905097**, do nome de **JULIO CESAR H. CANHETE** para **CLODECI DA SILVA COELHO**, devendo a propriedade do citado veículo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **JULIO CESAR H CANHETE - CPF nº806.090.669-00**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

Marcos Roberto Silva
 Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 151574

Portaria 885/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025056485, especialmente, o Despacho nº 36/2018 SEI - CORSET (9317922) da Corregedoria Setorial deste Órgão e, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei Estadual nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo rito **SUMÁRIO**, nos termos dos artigos 327, § 1º c/c art. 331, inciso II, da Lei 10.460/88, em face dos servidores **A.S.C**, Assessor Especial "A", III, CPF 026.976.391-01; **A.R.C**, Assessor Especial "E", CPF 439.587.611-00; **M.M.A**, Supervisor "A", CPF 032.542.331-29; **R.C.S**, Servidora da Prefeitura de Rio Verde à disposição do DETRAN-GO, CPF 004.728.441-21, por transgredirem, em tese, o Estatuto do Servidor Público por trabalhar mal ou intencionalmente ou por negligência ao, supostamente, realizarem irregularmente os serviços de transferência dos veículos e atendimentos conforme acima relacionados; infrações disciplinares previstas no art. 303, inciso XXX, da Lei 10.460/88 e alterações posteriores.

Art. 2º - Designar os servidores **MÁRIO LUIZ EVANGELISTA (Advogado, CPF 193.725.901-34)**, **ROSELY CAROLINA DOS SANTOS SANTANA (assistente de trânsito, matrícula nº 2847698-2)** e **IVANETE GONÇALVES DE CAMARGO, (Técnico Administrativo, CPF 576.101.261-87)**, conforme portaria 688/2019, para comporem a comissão processante, mediante a presidência do primeiro, e instruírem o Processo Administrativo Disciplinar, pelo rito sumário, com fulcro nos art. 315, §1º, 327, § 1º c/c art. 331, inciso II da Lei 10.460/88, com a finalidade de apurar irregularidade nas seguintes placas:

PLACA	Nº DE ATENDIMENTO
NVY-3451	108481091
OJB-9303	108482505
CHJ-3486	108022089
NLR-0154	108021185
OMZ-8964	108020875
PQZ-3729	108020875
NGR-9531	108020075
PRP-1851	013761696697
NKX-9480	107920233
PQT-7093	10813521
HOF-4198	108013193
ACJ-5857	108014275
ONE-6548	108011883
PRY-4977	108011858
NWJ-6948	108010306
ONI-8115	108018031
KDH-0985	108121398
PQF-9050	108119901
PWE-9558	108119792
JUX-2972	108119578
ONK-6200	108118932
ONS-1179	107877055
NKU-1574	107877285
JKD-1609	107877891
NFM-5742	107877989
NFY-9739	107878062
PQY-5782	107879764
PQK-3025	107880362
QNM-9309	107880822
PQC-4518	107880914
NFO-7977	107897798
NFR-6515	108041210
NKB-5338	107788969
MEO-0494	107919858
EGR-5751	107919929
PQM-9231	107919140
OGJ-2843	107781650
OMX-3204	107783574
OOC-2738	107780092
ONC-3686	108349433
BXF-8199	107964293

PQZ-6949	108035793
NLN-2875	
GAM-5890	
QOG-0274	108481183
NVS-5226	108481698
NKU-3975	108481464
NWC-736	107780740
OOE-2853	108573296
ONG-0158	108561185

Art. 3º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica, Gerência de Credenciamento e Controle para as devidas providências.

Art. 4º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria 857/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 10 de outubro de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 151581

Portaria 926/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025073822, bem como o Despacho nº 1861/2019 - GEAUD (9255589) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **108133532**), do veículo marca **VW/NOVO GOL 1.0**, placa **OMX5122**, ano/modelo: **2012/2013**, chassi nº **9BWAA05UXDP131436**, do nome de **VALTER GONCALVES DE SOUZA** para **GIVALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, devendo a propriedade do citado veículo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **VALTER GONCALVES DE SOUZA- CPF nº 070.894.571-68**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 151586

Portaria 934/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201800025030920, bem como o Despacho nº 2085/2019 - GEAUD (9528653) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **106566983**), do veículo marca **FORD/FIESTA HA 1.6L SE A**, placa **OXD3654**, ano/modelo: **2014/2014**, chassi nº **9BFZD55P8EB720906**, do nome de **ROSANGELA ALBINA T. ROSA** para **ARTHUR DE SOUZA DANTAS**, devendo a propriedade do citado veículo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **ROSANGELA ALBINA T. ROSA - CPF**

nº 499.657.351-15, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 151590

Portaria 935/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025051026, especialmente o Despacho nº 3714/2019 SEI (9519585), da Coordenadoria do Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH deste Departamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 886/2019 - DETRAN, ambas de 04 de outubro de 2019, deste Gabinete, de forma a corrigir o nº do registro em nome do Sr JOAQUIM ELIAS DE SOUZA. Assim, **onde se lê:** "0136380274", **leia-se:** "02247129302".

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Coordenação do RENACH, via Diretoria de Operações para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 11 dias do mês de outubro de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 151591

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 348/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrn.

go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Afílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrn.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 14 de Outubro de 2019

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 151555

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 347/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrn.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais

se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 14 de Outubro de 2019

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 151556

Goias Previdência – GOIASPREV

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129001652

Instituidora do benefício: Aparecida Rodrigues dos Santos. Data do Óbito: 24/10/2018. Pensionista: Benedito Batista dos Santos, viúvo, início: 07/03/2019, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 2276/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 151708

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 201800022046653

Extrato nº 063/2019

1- AS PARTES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO, Autarquia Estadual com sede na Av. 1ª Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Sílvio Antônio Fernandes Filho, portador do CPF nº 874.877.641-68 e RG nº 3405959/GO.

COPIADORA MARISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 03.134.163/0001-55, com sede na Rua 141, nº 100, Setor Marista, Goiânia, Goiás, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Lidiane Alves Vieira de Paula Neves, portadora do CPF nº 714.106.941-00.

2- DO PROCESSO LICITATÓRIO

Fundamentado na Dispensa de Licitação nº 017/2018, de acordo com o inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

3- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de empresa especializada em prestação de serviços relacionados a reprodução gráfica (plotagens de projetos de arquitetura e engenharia), encadernação, fotocópia, impressão, entre outros similares.

4- PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de

12 (doze) meses, compreendendo ao período de **22/11/2019 a 22/11/2020**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite estabelecido no inc. II, art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

5- VALOR DO CONTRATO

O valor do presente Termo Aditivo está orçado em 12.284,00 (doze mil, duzentos e oitenta e quatro reais), devendo ser empenhado para o presente exercício o valor de R\$ 1.330,74 (um mil, trezentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), no programa nº 2019.18.61.04.122.4001.4001.03(220) e natureza de despesa nº 3.3.90.39.33, constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenho nº 00325, datado de 17/09/2019.

Protocolo 151711

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

Portaria 352/2019 - JUCEG

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 19.156, de 29 de dezembro de 2015, e ainda, considerando o disposto no artigo 23 do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED, a que se refere à no artigo 39, § 2º, da Lei nº 19.156, de 29 de dezembro de 2015 e artigo 4º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 2º DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

- I - SILVIO SILVA MIRANDA FILHO, Gestor de Tecnologia da Informação, CPF nº 932.891.971-15- presidente;
- II - LEANDRO VIEIRA RIBEIRO, Técnico em Gestão Pública, CPF nº 719.196.191-00- membro;
- III - HELIOMAR MAGNAGO JUNIOR, Técnico em Gestão Pública, CPF nº 798.234.081-49- membro;
- IV - DIVINO VAIS BATISTA, Assistente de Registro do Comércio, CPF nº 303.473.271-68- suplente;
- V - JACQUELINE PEREIRA BUENO, Técnico em Gestão Pública, CPF nº 530.470.601-34 - suplente;
- VI - MARCELO YOSHIMI MATSUMOTO, Técnico em Gestão Pública, CPF nº 304.903.048-85 - suplente;

Art. 3º COMPETE a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, conforme disposto no artigo 26º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

I - organizar, coordenar, orientar e monitorar o processo de avaliação especial de desempenho dos órgãos e das entidades do Poder Executivo;

II - manter o registro da composição das Comissões de Avaliação Especial de Desempenho, das Comissões de Recursos e das Comissões de Processo Administrativo de Exoneração dos órgãos e das entidades do Poder Executivo;

III - monitorar o desempenho das Comissões Especiais de Avaliação de Desempenho e das Comissões de Recursos dos órgãos e das entidades do Poder Executivo;

IV - disponibilizar e administrar sistema informatizado para realização da avaliação especial de desempenho nos órgãos e entidades do Poder Executivo;

V - disponibilizar, preferencialmente de forma eletrônica, em seu sítio na internet, o Manual de Avaliação Especial de Desempenho contendo as regras e as instruções referentes ao estágio probatório;

VI - prover treinamento sistemático para membros de comissões de avaliação especial de desempenho e de comissões de recursos para a melhoria contínua do processo de avaliação;

VII - prover orientação para membros de comissões de processo administrativo de exoneração, quando necessário;

VIII - propiciar às comissões de avaliação especial de desempenho e às comissões de recursos orientação e suporte técnico necessários para realização de seus trabalhos;

IX - manter sistema de arquivamento e acompanhamento eletrônicos da documentação referente a estágio probatório;

X - criar e implementar condições de aperfeiçoamento e

desenvolvimento profissional dos servidores em estágio probatório, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades;

XI - promover o alinhamento do programa de qualificação disponibilizado pela Escola de Governo com as necessidades de desenvolvimento profissional dos servidores em estágio probatório;

XII - realizar outras atividades necessárias à implementação da avaliação especial de desempenho no âmbito de sua competência.

Art. 4º Os casos omissos de que trata esta Portaria serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n.º 056/2018-JUCEG.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

EUCLIDES BARBO SIQUEIRA
Presidente

Protocolo 151563

Portaria 353/2019 - JUCEG

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 19.156, de 29 de dezembro de 2015, e ainda, considerando o disposto no artigo 23, do Decreto n.º 8.940, de 17 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Recursos, a que se refere à no artigo 39, § 2º, da Lei n.º 19.156, de 29 de dezembro de 2015 e artigo 6º do n.º 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 2º DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - FÁBIO ANDRÉ EVARISTO DOS SANTOS, Gestor de Tecnologia da Informação, CPF n.º 783.290.271-04- Presidente;

II - MARIANA MOTTA DE OLIVEIRA E SILVA MÁXIMO, Assistente Técnico de Saúde, CPF n.º 735.215.151-68 - membro;

III - ELCIMAR GEROLINETO RODRIGUES, Assistente de Gestão Administrativa, CPF n.º 508.313.721-68- membro;

IV - HERLEY CARLOS JESUS SANTIAGO, Técnico em Gestão Pública, CPF n.º 718.808.361-49- suplente;

V - CESAR ROGERIO CORREA MACIEL, Técnico em Gestão Pública, CPF n.º 760.911.631-91- suplente;

VI - ANA PAULA CHAVES AMADOR, Técnico em Gestão Pública, CPF n.º 774.638.701-20- suplente.

Art. 3º COMPETE a Comissão de Recursos, conforme disposto no artigo 27º do Decreto n.º 8.940, de 17 de abril de 2017.

I - julgar, de maneira objetiva e imparcial, o recurso interposto contra o resultado da avaliação especial de desempenho, nos prazos estabelecidos pelo art. 34 deste Decreto;

II - requerer de qualquer unidade administrativa, quando necessário, documentos e informações dos servidores que interpuserem recurso para elucidar fatos e questões suscitadas pelo recorrente e fundamentar a decisão da Comissão;

III - comunicar o resultado do julgamento do recurso à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e determinar a alteração da nota, caso esta tenha sido a decisão do órgão recursal, em 2 (dois) dias úteis;

IV - notificar o servidor, por escrito ou eletronicamente, desde que comprovado o recebimento, a respeito da decisão do recurso interposto, no prazo fixado pelo art. 34 deste Decreto;

V - realizar outras atividades necessárias à implementação da avaliação especial de desempenho, no âmbito de sua competência.

§ 1º O julgamento do recurso será registrado em ata.

§ 2º Os membros das Comissões de recursos responderão solidariamente por todos os atos nelas praticados, salvo se posição individual divergente restar devidamente fundamentada e registrada no documento em que tiver sido tomada a decisão.

§ 3º As demais decisões da Comissão serão registradas em ata.

§ 4º Os recursos serão distribuídos paritariamente entre os membros da Comissão para relatoria e serão submetidos à apreciação dos demais, que poderão acompanhar ou discordar do relator com a devida fundamentação de sua divergência em ata.

§ 5º A decisão do recurso será tomada pela maioria dos membros da Comissão.

§ 6º A critério do relator do recurso, poderão ser realizadas diligências para a instrução do julgamento.

Art. 4º Os casos omissos de que trata esta Portaria serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

Art. 5º Revoga-se os termos da Portaria n.º 057/2019-JUCEG

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

EUCLIDES BARBO SIQUEIRA
Presidente

Protocolo 151564

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

AVISO Nº. 026/2019 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PROCESSO SEI Nº. 201900058001730

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARNES E FRIOS PARA AS UNIDADES DA OVG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência n.º 081/2019. Tipo do julgamento: Menor preço por lote. Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG. OBTENÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO e TERMO DE REFERÊNCIA: <http://www.ovg.org.br/> (Acesso à Informação/compras-contratos/Edital de Aquisição e Contratação). Endereço: Rua T-14, n.º. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201-9387 e 3201-9496. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 10 (dez) dias úteis** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás e no site da OVG, ou o que ocorrer por último.

Protocolo 151710

Universidade Estadual de Goiás – UEG

ESTADO DE GOIÁS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INTEGRADA

PROCESSO: 201500020015860

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

ASSUNTO: Autorização para pagamento

Despacho Nº 1214/2019 - PRGI- 06585

Em atenção ao que é explanado no Despacho n.º 2746/2019-GGESFIN- 14465 (SEI n.º 9558168), da Gerência de Gestão e Finanças da UEG que solicita a liberação de pagamento à empresa Garra Forte Empresa de Segurança Ltda, referente às notas fiscais de julho e agosto de 2019, excepcionalmente fora da ordem cronológica, no valor total de R\$ 931.449,10 (novecentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos), encaminhem-se os presentes autos ao Gabinete do Reitor para deliberação.

Ressaltamos que manifestamos favoravelmente ao pleiteado, na forma do que dispõe a legislação e normativas aplicáveis ao caso, em razão de que os serviços de vigilância são essenciais para desempenho das atividades administrativas e acadêmicas praticadas no ambiente da Universidade Estadual de Goiás tanto para os servidores, acadêmicos e público externo, bem como objetivam preservar o patrimônio público. Embora sejam

consideradas atividades auxiliares, são imprescindíveis para o funcionamento da Instituição.

Michael Macintyre Lisboa
Pró-Reitor de Gestão Integrada

Pró-Reitoria de Gestão Integrada da Universidade Estadual de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
GABINETE DO REITOR

PROCESSO: 201500020015860
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
ASSUNTO: PAGAMENTO

Despacho Nº 1594/2019 - REIT- 06537

Considerando as justificativas apontadas nos Despachos n. 2746/2019 - GGESFIN (Sei n. 9559168) e n. 1214/2019 - PRGI (Sei n. 9558898), AUTORIZO o pagamento no valor total de R\$ 931.449,10 (novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos) referente às faturas de julho e agosto de 2019, depois de cumpridas todas as formalidades exigidas pela legislação vigente.

Publique-se na imprensa oficial.

RAFAEL GONÇALVES SANTANA BORGES
PROCURADOR DO ESTADO
REITOR INTERINO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2019.

Protocolo 151740

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INTEGRADA

PROCESSO: 201600020009306
INTERESSADO: BRASILCAR ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
ASSUNTO: Autorização para pagamento

Despacho Nº 1213/2019 - PRGI- 06585

Em atenção ao que é explanado no Despacho nº 2740/2019-GGESFIN- 14465 (SEI n.º 9550555), da Gerência de Gestão e Finanças da UEG que solicita a liberação de pagamento à empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, referente às notas fiscais de abril, maio e junho de 2019, excepcionalmente fora da ordem cronológica, no valor total de R\$ 46.857,78 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), encaminhem-se os presentes autos ao Gabinete do Reitor para deliberação.

Ressaltamos que manifestamos favoravelmente ao pleiteado, na forma do que dispõe a legislação e normativas aplicáveis ao caso, por tratar-se de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, essenciais à preservação dos veículos, mantendo-os em condições de trafegabilidade, objetivando o atendimento das necessidades operacionais relativas ao transporte de materiais, equipamentos, acadêmicos e servidores no desempenho das atividades administrativas e acadêmicas desta Instituição.

Michael Macintyre Lisboa
Pró-Reitor de Gestão Integrada

Pró-Reitoria de Gestão Integrada da Universidade Estadual de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
GABINETE DO REITOR

PROCESSO: 201600020009306
INTERESSADO: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
ASSUNTO: PAGAMENTO

Despacho Nº 1593/2019 - REIT- 06537

Considerando as justificativas apontadas nos Despachos n. 2740/2019 - GGESFIN (Sei n. 9550555) e n. 1213/2019 - PRGI (Sei n. 9558886), AUTORIZO o pagamento no valor total de R\$ 46.857,78 (quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) referente às faturas de abril, maio e junho de 2019, depois de cumpridas todas as formalidades exigidas pela legislação vigente.

Publique-se na imprensa oficial.

RAFAEL GONÇALVES SANTANA BORGES
PROCURADOR DO ESTADO
REITOR INTERINO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2019.

Protocolo 151742

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 201700020005381. **Identificação do Instrumento:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2017. **Partes:** Concedente - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Concessionária - **Marco Antônio Oliveira do Carmo**, CNPJ nº 19.708.780/0001-57. **Objeto Contratual:** Concessão de uso de área nas dependências da UEG Câmpus Morrinhos destinada à instalação de uma Central de Cópias. **Objeto do Termo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, reajuste de preços conforme IGPM-FGV, registrado no mês de agosto/19 e a nova eleição de Foro com inclusão de Anexo Único. **Data de Assinatura do Termo:** 20/09/2019. **Vigência:** Início: 22/09/2019. **Fim:** 21/09/2020. **Anápolis, 14 de outubro de 2019.** Contratos da Universidade Estadual de Goiás.

Protocolo 151647

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 201800020012245. **Identificação do Instrumento:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2018. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **KRP Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda - EPP**, CNPJ nº 08.990.948/0001-43. **Objeto Contratual:** Contratação de serviço técnico especializado continuado e manutenção, adaptação, suporte e implantação de Sistemas de Informação (software), com recursos do Convênio CAPES nº 836623/2016. **Objeto do Termo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, utilizando saldo remanescente do contrato original e ainda nova eleição de Foro com inclusão de Anexo Único. **Data de Assinatura do Termo:** 30/09/2019. **Vigência:** Início: 01/10/2019. **Fim:** 30/09/2020. **Anápolis, 14 de outubro de 2019.** Contratos da Universidade Estadual de Goiás.

Protocolo 151666

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 201800020012245. **Identificação do Instrumento:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2018. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **KRP Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda - EPP**, CNPJ nº 08.990.948/0001-43. **Objeto Contratual:** Contratação de serviço técnico especializado continuado em manutenção, adaptação, suporte e implantação de Sistemas de Informação (software), com recursos do Convênio CAPES nº 850017/2017. **Objeto do Termo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, utilizando saldo do contrato original, mais o acréscimo de 25% do valor atualizado do contrato e a nova eleição de Foro com inclusão de Anexo Único. **Valor do Aditivo:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Dotação Orçamentária:** 2019.31.62.19.364.1065.2.351.03. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.40.84. **Fonte:** 290. Recurso de Convênio. **Nota de Empenho:** 2019.3162.052.00015 de 25/09/2019. **Data de Assinatura do Termo:** 30/09/2019. **Vigência:** Início: 01/10/2019. **Fim:** 30/09/2020. **Anápolis, 14 de outubro de 2019.** Contratos da Universidade Estadual de Goiás.

Protocolo 151681

**PARAESTATAIS - SOCIEDADES
DE ECONOMIA MISTA****Agência de Fomento de Goiás S/A –
GOIASFOMENTO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. Contratada: CENTRAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de mobiliários para atender necessidades da GoiásFomento. Vigência do contrato: contado da data de sua assinatura, até o prazo final da garantia do mobiliário, que é de 05 (cinco) anos. Data da assinatura: 1º/10/2019. Preço global: R\$ 112.593,00 (cento e doze mil, quinhentos e noventa e três reais). Processo nº 2019.12.003546. Fundamentação Legal: Artigo 66, § 1º da Lei Federal nº 13.303/2016 - Adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico SRP nº 007/2018 do 2º Batalhão de Polícia do Exército. Dotação Orçamentária: Conta nº 2.2.4.20.01.001.000-0 - Móveis e Equipamentos de Uso - Móveis; e Conta nº 8.1.7.99.70.001.000-4 - Bens de Natureza Permanente - Diversos. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento S/A); Fabiane Fernandes Veiga (Central Móveis Para Escritório Ltda).

Protocolo 151631

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Pregão Eletrônico nº 011/2019

O Pregoeiro da Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIASFOMENTO, designado pela Portaria nº 057/2019, Torna Público o Pregão Eletrônico nº 011/2019, conforme discriminado abaixo:

- PP: 011/2019

- OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação por um período de 12 (doze) meses, da prestação de serviços de digitalização e autenticação eletrônica das imagens e certificado digital dos documentos existentes e dos que serão produzidos, oriundos do arquivo geral de cédulas de crédito bancárias e notas de crédito, incluso o fornecimento de software de gerenciamento eletrônico de documentos, com acesso pela internet, suporte de hospedagem de imagens e treinamentos de usuários da GoiásFomento para operação do sistema GED - Gerenciamento Eletrônico de Documentos, em conformidade com a Resolução BACEN nº 4.474, de 31 de março de 2016 e Lei Federal nº 12.682, de 09 de julho de 2012, conforme detalhe dos serviços constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

- PROC.: 2019.12.003903.**- DATA: 01/11/2019, às 09:00hs.****- TIPO: MELHOR POR ITEM.**

Leis Pertinentes: pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria. Obtenção do edital no site: <http://www.goiasfomento.com/procedimentos-administrativos/licitacoes-e-contratos.html>. Informações: Avenida Goiás nº 91 - Centro - Goiânia - Goiás - CEP: 74.005-010 - Fone: (62) 3216 4979 - Fax: (62) 3216 4970.

Agência de Fomento de Fomento de Goiás S/A -

GOIASFOMENTO, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA

Pregoeiro

Protocolo 151643

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB**AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO****LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

PROCESSO Nº 2019.01031.001737-08 - A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação da Licitação Presencial nº 002/2019, que tem por objeto a CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM COMPROVADA CAPACIDADE

TÉCNICA, INTERESSADA EM EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO MADRE GERMANA 2ª ETAPA E 2ª ETAPA EXTENSÃO, GOIÂNIA/GO, NO ÂMBITO DO PAC-2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO DO GOVERNO FEDERAL 2ª FASE - COM REPASSE DE RECURSOS DO OGU. Após a análise da documentação apresentada e uma atendida a todas as exigências do edital, declaramos vencedora da Licitação Presencial nº 002/2019 a empresa IBIZA CONSTRUTORA LTDA - EPP no valor global de R\$ 5.007.568,37. Fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação para a interposição de recursos administrativos contra este resultado, conforme disposto na Cláusula Décima Sexta do edital e art. 59 da Lei nº 13.303/2016.

Goiânia-Go, aos 14 de outubro de 2019.

NEILA MARIA MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Protocolo 151598

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO: 201900463

ASSUNTO: Contrato de Fornecimento nº 090/19

OBJETO: Fornecimento de Equipamentos De Proteção Individual

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados Ltda-EPP

VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses

VALOR: R\$ 10.515,28

ASSINATURA: 03/10/2019

NORMA LEGAL: - Pregão Eletrônico nº 042/19 -Baseado na Lei nº 13.303/16

SIGNATÁRIOS: Paulo César Reis, Miguel Elias Hanna- Metrobus e Flavia de Sousa Magalhães Luciano - Total Segurança

Paulo César Reis
Diretor Presidente

Protocolo 151627

PROCESSO: 201900571

ASSUNTO: Ordem de Serviço nº 002/19

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalações elétricas de alta tensão

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Terravolt Projetos e Instalações Elétricas

VALOR: R\$ 9.221,00

ASSINATURA: 11/10/19

NORMA LEGAL: - Dispensa de Licitação nº 032/19 -Baseado na Lei nº 13.303/16

SIGNATÁRIOS: Paulo César Reis e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Valdivino Carlos Fernandes - Terravolt Projetos

Paulo César Reis
Diretor Presidente

Protocolo 151633

PROCESSO: 201900474

ASSUNTO: Contrato de Fornecimento nº 093/19

OBJETO: Fornecimento de Juntas Para Pinça, Conjunto de Borrachas, Reguladores Retos e Outros (Sistema de Freio)

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Total Partner Business Eireli

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 477.407,00

ASSINATURA: 10/10/2019

NORMA LEGAL: - Pregão Eletrônico nº 050/19 -Baseado na Lei nº 13.303/16

SIGNATÁRIOS: Paulo César Reis, Miguel Elias Hanna- Metrobus e Rogerio Casemiro -Total Partner Business Eireli

Paulo César Reis
Diretor Presidente

Protocolo 151640

PROCESSO: 201900470
ASSUNTO: Contrato de Fornecimento nº 091/19
OBJETO: Fornecimento de Gases para Soldas
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Goiás Comércio de Gases Nobres Ltda-Me
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
VALOR: R\$ 3.118,00
ASSINATURA: 09/10/2019
NORMA LEGAL: - Pregão Eletrônico nº 045/19 -Baseado na Lei nº 13.303/16
SIGNATÁRIOS: Paulo César Reis, Miguel Elias Hanna- Metrobus e Fabio Augusto de Oliveira -Goiás Comércio
Paulo César Reis
Diretor Presidente

Protocolo 151641

PROCESSO: 201900341
ASSUNTO: Contrato de Fornecimento nº 078/19
OBJETO: Fornecimento de Chapa Expandida de Ferro
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Master Minas Comércio e Serviços Ltda
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses
VALOR: R\$ 5.500,00
ASSINATURA: 19/09/2019
NORMA LEGAL: - Pregão Eletrônico nº 040/19 -Baseado na Lei nº 13.303/16
SIGNATÁRIOS: Paulo César Reis, Miguel Elias Hanna- Metrobus e João Paulo Gomes Greco - Master Minas
Paulo César Reis
Diretor Presidente

Protocolo 151738

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 052/2019

Processo: 13474/2019 - Saneago

Objeto: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE 02 KG, DESTINADO AO CONSUMO DAS DIVERSAS UNIDADES DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

Empresas vencedoras: COMERCIAL J. TEODORO LTDA - EPP, CNPJ Nº 03.018.800/0001-28, lote 1; GESY SARAIVA DE GOIÁS - ME, CNPJ Nº 34.533.426/0001-22, lote 2.

Goiânia, 14 de outubro de 2019.

Roberto Braga

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 151702

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

EXTRATO DE CONTRATO nº 011/2019

Partes: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e a Empresa **GRÁFICA E EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME.**

Processo : 12229/2019

Objeto: Contratação de serviços gráficos, para a confecção de Capas de Processos para o Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

Valor : R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

Conforme DUEOF nº 00322 de 09 de outubro de 2019.

Dotação 2019.0301.01 032 1004 2024 03.00 - 3.3.90.39.33.

Vigência : de 09 outubro de 2019 a 08 de outubro de 2020.

Protocolo 151617

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

Processo: 201900376495 **Licitação:** Pregão Eletrônico, Edital nº 137/2015, Contrato nº 83/2015 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 83/2015. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Entele Telecomunicações Ltda. **Período:** 14/12/2019 a 13/12/2020 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4001 4.001 - GP/03 **Valor do Aditivo:** R\$ 109.818,30 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 01280 e 01281, ambos de 27 de setembro de 2019 **Valor do Empenho:** R\$ 2.576,61 e R\$ 1.000,00, respectivamente. **Data do Aditivo:** 09/10/2019 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61

Protocolo 151734

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 121/2019

Menor Percentual de Acréscimo

Objeto: Fornecimento de obras jurídicas e/ou científicas importadas.

Abertura: 04/11/2019 às 10h00.

Local: www.comprasnet.go.gov.br

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: mailto:cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas
Goiânia, 14 de outubro de 2019.

Cinthia Tattielle de França Rodrigues Lemos

Pregoeira

Protocolo 151623

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 099/2019

Modalidade: Leilão

Tipo: Maior lance por Item

Aos 03/10/2019, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Presidente da 2ª CPL e membros da 2ª CPL, visando levar a leilão veículos pertencentes ao MPMO, relativos ao Edital de Licitação 063/2019 - Modalidade "Leilão", Tipo: "Maior lance por Item". Compareceram a sessão do leilão e foram devidamente credenciados os seguintes interessados: **DAVID MESSIAS PEDREIRO FILHO, MARCOS DOS SANTOS SOUZA, FREDERICO RODRIGUES GUIMARÃES, FELIPE VEIGA PEDREIRO, RENATO VICENTE GOMES, LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO, MARCOS ALVES BATISTA, ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA, JORGE DOMINGOS BARACAT, ADAILTON RIBEIRO DE SANTANA SILVA, WILIAN ALVES PAOLINI, MANOEL MIDAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR, LUIS CLAUDIO DA SILVEIRA LEAL, THYAGO GERALDO DE OLIVEIRA GALDENES, DIOGO FERREIRA VALE, DEYSE SANTOS BERNARDES, VINICIUS MICLOS BELIZARIO, DHIEGO MAECEDO AMARAL, RODRIGO CAVALCANTE CALIXTO E ALEXANDRE DIB FIUZA.** Após a fase de lances, os itens arrematados foram aos seguintes participantes: **DAVID MESSIAS PEDREIRO FILHO** - Item: **01**, no valor total de R\$ 6.350,00; **MARCOS DOS SANTOS SOUZA** - Itens: 02, 07 e 14, no valor total de R\$ 18.200,00; **FELIPE VEIGA PEDREIRO** - Itens 04, 06, 19 e 20, no valor total de R\$ 27.950,00; **JORGE DOMINGOS BARACAT** - Item: 15, no valor total de R\$ 6.750,00; **FREDERICO RODRIGUES GUIMARÃES** - Item: 03, no valor total de R\$ 5.750,00; **DHIEGO MACEDO AMARAL** - Item: 11, no valor total de R\$ 8.250,00; **ALEXANDRE DIB FIUZA** - Item: 13, no valor total de R\$ 5.400,00; **VINICIUS MICLOS BELIZÁRIO** - Itens: 16, 17 e 22, no valor total de R\$ 5.200,00; **LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO** - Item: 09, no valor total de R\$ 8.000,00; **MARCOS ALVES BATISTA** - Item: 10, no valor total de R\$ 6.800,00; **ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA** - Item: 05, no valor total de R\$ 7.300,00; **DEYSE SANTOS BERNARDES** - Item: 12, no valor total de R\$ 6.400,00; ; **RENATO VICENTE GOMES** - Item: 08, no valor total de R\$ 5.700,00; **THYAGO GERALDO DE OLIVEIRA GALDENES** - Item: 21, no valor total de R\$ 4.500,00; **LUÍS CLÁUDIO DA SILVEIRA LEAL** - Item: 18, no



valor total de R\$ 6.500,00. **Valor Total Arrematado:** R\$ 142.900,00. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.
Lindaucy Siqueira de Oliveira - Presidente 2ª CPL
Carla Dias Marinho - Membro da 2ª CPL
Miria Cristina Moraes e Silva - Membro da 2ª CPL

Protocolo 151638

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Água Limpa

Prefeitura Municipal de Água Limpa

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA LIMPA, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 25 de Outubro de 2019, às 09:00 horas, em sua sede administrativa, na Rua do Comércio nº 248, Centro, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, para aquisição de 01 (um) Caminhão Coletor(novo)/ Compactador de Lixo (novo) e 01 (uma) Pá Carregadeira (zero hora), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Agricultura, em conformidade com o *Convênio SICONV nº 883047/2019, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO e o Município de Água Limpa*, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo II deste Edital a que se refere o objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar 123, de 14.12.06 e subsidiariamente, no que couber, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, no horário de expediente. Água Limpa, 11 de Outubro de 2019. HELBER OLIVEIRA DE CASTRO - =Pregoeiro=

Protocolo 151690

Aragarças

AVISO LICITAÇÃO Pregão Presencial 51/2019

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 25 de outubro de 2019, às 14:00h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, aquisição de um gerador estacionário silenciado para Hospital Municipal Getulio Vargas do Município de Aragarças/GO, conforme proposta 10465644000/1190-01. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no <http://www.aragarcas.go.gov.br/> MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, PREGOEIRO OFICIAL.

Protocolo 151729

AVISO LICITAÇÃO Pregão Presencial 50/2019

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 25 de outubro de 2019, às 08:30h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto AQUISIÇÃO DE DIGITALIZADOR RAI0 X PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS DO MUNICIPIO DE ARAGARCAS/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no <http://www.aragarcas.go.gov.br/> MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, PREGOEIRO OFICIAL.

Protocolo 151732

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 08/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS ESF'S DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS - GO, torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Tomada de Preços

08/2019, saindo como vencedor, MAF CONSTRUTORA EIRELI com o valor de R\$ 335.718,00 (Trezentos e trinta e cinco mil setecentos e dezoito mil reais) a presente licitação perfaz o valor total de R\$ 335.718,00 (Trezentos e trinta e cinco mil setecentos e dezoito mil reais). Aragarças, 14 de outubro de 2019. Miguel Moreira da Silva Junior. Presidente CPL

Protocolo 151603

Araguapaz

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araguapaz, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 29/10/2019 às 09:00hs, na modalidade PREGÃO nº 022/2019, tipo menor preço por item, a realizar em sua sede, na sala de Licitações, na Avenida Goiás, nº. 415, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000 - Telefone (62) 3380-1355, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, Objetivando à Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO PULVERIZADOR AGRÍCOLA com tanque de 600 lts, para atender as necessidades do município, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: licitacao.araguapaz2019@gmail.com. Araguapaz - GO, 14 de Outubro de 2019. Adriana Lopes Castelo - Pregoeira

Protocolo 151705

Bela Vista de Goiás

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
O Município de Bela Vista de Goiás, através de sua Pregoeira, avisa a todos interessados que por motivos de mudanças administrativas e impossibilidade de realização do certame naquela data, O ADIAMENTO DA SESSÃO DA LICITAÇÃO na modalidade Pregão, na forma presencial, do tipo menor preço por item, visando o registro de preço, para contratação de empresa objetivando o futuro, eventual e parcelado fornecimento de material (Bolsas de colostomia) para pacientes submetidos à colostomia/ileostomia em atendimento às necessidades do Município de Bela Vista de Goiás. NOVA DATA/HORÁRIO: 29 de outubro de 2019 às 13h:30min MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada no seguinte endereço: Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (62) 3551-7003, no horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta feira., nos dias úteis e no Site <http://www.belavista.go.gov.br/>, onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Bela Vista de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2019. Adryanna Crystina Kelly de Carvalho. Pregoeira

Protocolo 151609

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019
O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria de Esportes Juventude e Lazer, avisa a todos interessados que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor tarifa, para a realização de permissão de uso condicionada para exploração de espaço público para utilização de pedalinhos, localizado no Lago Sussuapara no município de Bela Vista de Goiás - Go, conforme especificações do Edital, disponível no site da Prefeitura. Abertura: 18/11/2019 - às 08h30min. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação de Bela Vista de Goiás, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO. Site: www.belavista.go.gov.br. - link: Licitações, Fone Licitação: (62) 3551-7003, Aos 11 dias do mês de Outubro de 2019. Adryanna Crystina Kelly de Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 151613

Campo Alegre de Goiás

Aviso De Licitação Pregão Presencial Nº 022/2019 S.R.P. O Município De Campo Alegre De Goiás-GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.614/0001-98, faz saber aos interessados, que fará realizar no dia 28 de outubro de 2019, às 13h30min, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2019 - Por Sistema de Registro de Preços, do Tipo Menor Preço por Item, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível tipo: Diesel S10 "A GRANEL", destinado a atender a demanda de veículos, equipamentos e máquinas do Poder Executivo do município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por um período de até 12 (doze) meses. A licitação será regida nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2015, Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto nº 59/17, Decreto nº 60/17 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital, o qual poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura. Campo Alegre de Goiás- GO, 14 de outubro de 2019. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 151624

Campos Verdes

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019. O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **28 de Outubro de 2019, às 09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site <http://www.camposverdes.go.gov.br/>, e-mail: <mailto:licitacaocamposverdes@gmail.com> ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 14/10/2019.** JOSE DOS REIS DA SILVA - Gestor Municipal.

Protocolo 151611

Cavalcante

Aviso de Licitação Pregão Presencial n. 49/2019 - SRP O Município de Cavalcante/GO junto ao FMAS tornam público que farão realizar às 09h30min do dia 31 de outubro de 2019, em sua sede, sito a Rua Cristã, nº 11, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00h as 12:00h. Cavalcante, 15 de outubro de 2019.

Natália Raquel Bispo dos Santos, Pregoeira.

Protocolo 151723

Crixás

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGAO Nº 037/2019
A Comissão de Licitação do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Crixás-GO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 29/10/2019 às 09:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO por item, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) Veículo automotor utilitário de transporte de passageiros do tipo ONIBUS, SEMI NOVO (USADO), a serviço da Secretaria de Infraestrutura do Município de Crixás-GO. Maiores informações ou esclarecimentos

serão prestados na sede da licitante, ou através do telefone (062) 3365-1210. Crixás-GO, 14 de outubro de 2019.

Leandro Oliveira Santos -Presidente da CPL

Protocolo 151706

Estrela do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE
ERRATA DE LICITAÇÃO

O Município de Estrela do norte - GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que referente ao Edital 016.2019 onde lê-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S-10) NA CIDADE DE ESTRELA DO NORTE ,PARA ANTEDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE, passa se a ler CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S-10),PARA ANTEDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE e onde lê-se 21/10/2019 às 14:00 ,passa se a ler Edital 25/10/2019 às 8:30. Os demais itens do edital permanecem inalterados. Estrela do Norte- GO, 11 de Outubro .Patricia de melo tavares - Pregoeira

Protocolo 151693

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº017/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PANIFICADOS,PARA ANTEDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE. SESSÃO DE ABERTURA: 25/10/2019 às 10:00hs LOCAL DE REALIZAÇÃO: Av. Bernardo Sayao Nº862 - Centro - Estrela do Norte Goiás. REGÊNCIA LEGAL: Leis nº10.520 de 17/07/2002 e 8.666 de 21/06/1993. SITE: <http://www.estrela.go.gov.br/> Informações: e-mail: <mailto:licitacao@estrela.go.gov.br> ; Tel.: (62) 3381-6665 em dias úteis e horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00hs. Estrela do Norte, aos 11/10/2019. Publique-se. PATRICIA DE MELO TAVARES - Pregoeira

Protocolo 151695

Formosa

Prefeitura Municipal de Formosa
EXTRATO DE CONTRATO RETIFICAÇÃO

Contrato n.º: 870/2019-CPL. Contratado:DE ALMEIDA LOCADORA - ME. Objeto: Contratação de empresa para locação de trator de esteira, para a Secretaria de Infraestrutura de Formosa-GO. Modalidade: Onde se lê: Pregão Presencial 030/2018. Leia-se: Pregão Presencial 030/2019. Onde se lê: Prazo:05/08/2019 a 04/07/2019. Leia-se: Prazo:05/08/2019 a 05/08/2020. Valor. R\$167.880,00.

Protocolo 151604

Prefeitura Municipal de Formosa
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 930/2019-CPL. Contratado: Primavia Veiculos Ltda. Objeto: Revisão dos 40.000km do veículo Fiat/Mobi. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 438/2019. Prazo: 14/10/2019 à 14/11/2019. Valor. R\$1.169,44//.

Protocolo 151605

Prefeitura Municipal de Formosa
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 924/2019-CPL. Contratado: Oxigenio Formosa Ltda ME. Objeto: Recarga de extintores de incêndio. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 394/2019. Prazo: 14/10/2019 à 14/10/2020. Valor. R\$3.179,00//.

Protocolo 151618

**Guapó**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ
EXTRATO DO EDITAL N. 22 - DIVULGA RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

O MUNICÍPIO DE GUAPÓ-GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, designada pelo Decreto n. 981/2019, torna público, a divulgação dos resultados e classificação final dos cargos de ACS e ACE. O edital completo encontra-se publicado no placar e sites <http://www.itame.com.br/> e <http://www.guapo.go.gov.br/>. Guapó, aos 14/09/19. ERIVALDO DOS SANTOS. Presidente da CECP.

Protocolo 151607

Guarinos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS
ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 030/2019

MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO, CNPJ nº. 01.494.178/0001-07, torna público que fica alterado a data de abertura do Pregão nº. 030/2019 passando a abertura para o dia **24/10/2019 às 16:00 horas**, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a Aquisição de estrutura metálica de 23 (vinte e três) mata burros (tabuleiros) no Município de Guarinos-GO, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, aos 14 de Outubro de 2019. Angélica Maria de Lima / Pregoeira.

Protocolo 151676

Inhumas

Tomada de Preços 021/2019

O Fundo Municipal de Educação de Inhumas - GO torna público que realizará, na sala de reuniões do FUNPRESI (Rua Dep. Sebastião Guerra, Qd. 01, Lt. 11, Bairro Anhanguera, Inhumas), no dia 31/10/2019 às 8h30min, procedimento licitatório modalidade tomada de preços tipo menor preço global por lote, objetivando a contratação de empresa de engenharia para a execução do serviço de reforma e ampliação de creche e escolas. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelo telefone (62)3511-2121/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 151639

Itapaci

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
O Município de Itapaci, Estado de Goiás, torna público que o Pregão Presencial 033/2019, do tipo menor preço por item, objetivando aquisição de CESTAS BÁSICAS será realizado às 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2019. Comunica, portanto que o edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Itapaci, sediada na Av. Floresta, nº 198, centro. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo 151608

Minaçu

AVISO LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, através de sua CPL, torna público a abertura de procedimentos de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme edital e seus anexos, a ser realizado

na sede da Prefeitura do Município de Minaçu/GO destinado aos objetos descritos no dia e horário constante abaixo. A íntegra do Edital estará disponível no Portal da Transparência do Município. Site <http://www.minacu.go.gov.br/>, e na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação e Contrato. Maiores informações pelo fone (62)3379-1020. *Minaçu/GO*.

PREGÃO: 087/2019 - DATA : 01/11/2019- HORÁRIO: 08h30m - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS, ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MINAÇU - GO

PREGÃO: 106/2019 - DATA: 04/11/2019 - HORÁRIO: 08h30m- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA CONDICIONADORES DE AR, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO: 107/2019 - DATA: 06/11/2019 - HORÁRIO: 08h30m - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINAÇU/GO

PREGÃO:108/2019 - DATA: 07/11/2019 - HORÁRIO: 08h30m - OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETORES PARA A SECRETARIA DE ESPORTE, DESPORTO JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MINAÇU - GO

Minaçu - GO, 11 de Outubro de 2019- Silvane Ferreira dos Santos- Presidente da CPL

Protocolo 151672

Mineiros

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 021/2019

Publicação nos termos da MP no 896/2019 Republicado e retificado - Por nulidade nos itens 5.2 e 5.2.4 O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços no 021/2019, do tipo menor preço global, visando à contratação de empresa especializada para construção de muro e escritório na sede da Secretaria Municipal de Obras Urbanas no município de Mineiros, conforme disposições do termo de referência e memorial descritivo da obra. O regime de execução será a Empreitada por preço unitário e o certame se regerá nos termos da Lei Federal no 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município - www.mineiros.go.gov.br. Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 10h (dez horas) do dia 04 de novembro de 2019, para abertura às 14h 00min (quatorze horas) do dia 04 de novembro de 2019, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br. Juno Santos Barbosa - Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 151709

Mutunópolis

COMUNICADO DE CHAMAMENTO
CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE
EM CONFORMIDADE COM O CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI
Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Mutunópolis Goiás, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que até o dia 21 de outubro de 2019 das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min em conformidade com a Decisão Plenária nº. 24/00 e Instrução Normativa nº. 07/2016 e 001/2017 do TCM - GO, estará credenciando profissionais na área de saúde (pessoa física ou jurídica), tais como Técnico em Enfermagem e Educador Físico para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no Edital de Chamamento para Credenciamento na área de Saúde,

cujo valor de todos os procedimentos são os pré-estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saúde em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria municipal de Saúde.

Cópia da íntegra do presente edital poderá ser obtida junto ao na Sede da Prefeitura Municipal ou através do Site: www.mutunopolis.go.gov.br.

Mutunópolis-GO, 14 de outubro de 2019.

Valdirene Sales Barbosa
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 151635

Novo Gama

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11035/2019 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Expirado o prazo recursal, comunico a HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO proferida pela Comissão Permanente de Licitação referente à licitação Tomada de Preços nº 007/2019, ficando convocada a empresa: MVM ENGENHARIA EIRELI-ME - CNPJ: 25.124.050/0001-01, que apresentou Proposta de Preços no valor Global de R\$ 490.017,15 (quatrocentos e noventa mil dezessete reais e quinze centavos), pelo quesito menor preço Global, para assinatura do Contrato, nos termos do artigo 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Novo Gama-GO, 14 de outubro de 2019. SÔNIA CHAVES DE FREITAS C. NASCIMENTO - Prefeita Municipal.

Protocolo 151698

Planaltina

MUNICÍPIO DE PLANALTINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019
O MUNICÍPIO DE PLANALTINA-GO torna público o Registro de Preços referente ao Pregão Presencial 67/2019, cujo objeto se trata do registro de preços para futura aquisição de lubrificantes destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Educação, que atende o transporte escolar, tendo como vencedoras as empresas: AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA EPP, CNPJ nº 01.154.226/0001-00, com os itens 2, 3, 5 e 7, no valor total de R\$ 47.300,00; AUTO PEÇAS LB LTDA, CNPJ nº 10.353.516/0001-73, com os itens 1 e 4, no valor total de R\$ 46.810,00; TOP CAR AUTO CENTRO LTDA ME, CNPJ nº 18.360.372/0001-94, com os itens 6 e 8, no valor total R\$ 22.276,00. A ata de Registro de Preços estará disponível no site www.planaltina.go.gov.br. Maiores informações Fone: (61) 3637 1273. Ildeci Mariana Gomes, Pregoeira. Planaltina, 14 de outubro de 2019.

Protocolo 151610

MUNICÍPIO DE PLANALTINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº37/2019
O MUNICÍPIO DE PLANALTINA-GO torna público o Registro de Preços referente ao Pregão Presencial 45/2019, cujo objeto se trata do registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, elétrico domésticos e móveis para escritório destinados ao CEO I e III e equipes de saúde bucal da rede municipal de saúde, tendo como vencedoras as empresas: DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES, CNPJ Nº 13.169.056/0001-16, com os itens 2, 5, 15, 23, 4, 25, 51, 52, 53, 61, 65, 66, 67 e 68, no valor total de R\$ 12.670,15; HDX COMERCIAL EIRELE ME, CNPJ Nº 24.039.450/0001-56, com os itens 4, 18, 19, 57, 63 e 73, no valor total de R\$ 15.973,00; IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.554.905/0001-55, com os itens 11, 43 e 44, no valor total de R\$ 10.892,00; MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ Nº 23.191.397/0001-41, com os itens 8 e 9, no valor total de R\$ 43.500,00; MOVEIS CARVALHO LTDA EPP, CNPJ Nº 33.243.924/0001-78, com os itens 6 e 7, no valor total de R\$ 42.840,00; PERFIL HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ Nº 19.430.036/0001-33, com os itens 10, 13, 14, 17, 21, 26, 27, 28, 29, 45, 46, 48, 50, 55, 56, 58, 59, 60, 64, 69, 70 e 71, no valor total de R\$ 10.066,62; RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 10.830.704/0001-45, com os itens 3, 30 e 72, com valor total de R\$ 8.280,00; VITAL MEDICA DIST. DE MOVEIS E EQUIP. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.252.670/0001-06, com os itens 1, 16, 1, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 49, 54 e 62, no valor total de R\$ 57.337,30. A ata de Registro

de Preços estará disponível no site www.planaltina.go.gov.br. Maiores informações Fone: (61) 3637 1273. Ildeci Mariana Gomes, Pregoeira. Planaltina, 14 de outubro de 2019.

Protocolo 151700

Portelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2019 O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA - GOIÁS torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 30 de outubro de 2019 às 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Praça Santa Dumont s/nº, Centro, nesta cidade, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA. O edital poderá ser obtido através do site www.portelandia.go.gov.br ou e-mail licitacao@portelandia.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente (8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h) ou pelo telefone (64) 3666-1159 ou 3666-1319. Prefeitura Municipal de Portelândia - GO, aos 14 de outubro de 2019. STEFANE DOS SANTOS RESENDE CAETANO Pregoeira Oficial

Protocolo 151584

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 106/2019

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço Item.

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de refeição tipo marmite, para suprir as necessidades da Subprefeitura do Distrito de Ouroana da Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, do Edital.

DATA/HORÁRIO: 31 de outubro de 2019 às 09h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, 3602-8070 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 08 de outubro de 2019.

MÁRCIO HELOISO DA SILVA

Pregoeiro

Protocolo 151632

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO EXTRATO DE ARP 098/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o resultado do Pregão Presencial nº 098/2019, para futura aquisição de Pães para atender as necessidades de Diversas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Cultura e Agência Municipal de Mobilidade e Trânsito de Rio Verde-GO.

O Objeto ora licitado foi registrado em Ata de Registro de Preços, ficando assim discriminada a empresa: EMPÓRIO PÃES E DOCES LTDA-ME, CNPJ: 12.803.000/0001-09, com o valor total de R\$ 273.564,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 14 de outubro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Protocolo 151625

Santa Rita do Novo Destino

PORTARIA N.º 277/2019 O Prefeito do Município de Santa Rita do Novo Destino, estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõem o Edital do Concurso Público n.º 001/2018 de 15 de maio de 2018 NOMEIA E CONVOCA os candidatos aprovados, relacionado ao Decreto de Homologação n.º 036 de 31 de maio de 2019, para comparecer no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua Lavrinha, s/ n.º, Centro, Santa Rita do Novo Destino - GO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital no site www.santaritadonovodestino.go.gov.br e no placar da prefeitura. O não comparecimento no prazo estabelecido nesta convocação elimina automaticamente o candidato, sendo convocado o candidato subsequente, na ordem de classificação. A fim de que se expeçam os respectivos atos de posse e nomeação na Secretaria Municipal de Administração, obedecida rigorosamente, a ordem de classificação. RESOLVE Art. 1.º NOMEAR, a parti de 15 de outubro de 2019, os candidatos aprovados e classificados nos cargos e áreas a seguir relacionadas:
CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1.º	ACE 123919	NATALIA ROCHA OLIVEIRA	39,00	Aprovado e Classificado

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1.º	ASS 124718	SARA CRISTINA SECUNDINO DE VASCONCELOS	34,50	Aprovado e Classificado

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
2.º	AXA 123090	LEONARDO RODRIGUES PEREIRA	42,00	Aprovado e Classificado
3.º	AXA 123156	DANIEL CARDOSO DE AZEVEDO	40,50	Aprovado e Classificado

CARGO: CONTROLE INTERNO

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1.º	COT 123155	TAISA VANESSA DA SILVA	31,50	Aprovado e Classificado

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1.º	EDF 122218	JORGE EDUARDO DE ARAUJO SANTOS	32,50	Aprovado e Classificado

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
2.º	ENF 125305	LADYANNE ARAUJO DOS SANTOS	38,00	Aprovado Cadastro de Reserva

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1.º	FIT 122701	INGRIDY KAUANY BOMFIM	43,50	Aprovado e Classificado

CARGO: MÉDICO

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
2.º	MED 124582	TALLYS CEZARY GOMES AMARAL	41,50	Aprovado Cadastro de Reserva

CARGO: MONITOR

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1.º	MON 123789	IVANITA RODRIGUES DA SILVA	40,50	Aprovado e Classificado

CARGO : OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1.º	OMP 125118	ENIVALDO BEZERRA GARCIA FILHO	60,00	Aprovado e Classificado

CARGO: PROFESSOR P-III (9 vagas sendo 1 PcD + 9 cadastro de reserva)

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	PONTOS TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
9.º	PRO 124641	NAUANA DE OLIVEIRA GONÇALVES	48,50	34,00	82,50	Aprovado Cadastro de Reserva

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
5.º	SVG 122045	LUCIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	48,00	Aprovado e Classificado
6.º	SVG 124898	LAÍS MARQUES SILVA CARVALHO	48,00	Aprovado e Classificado
7.º	SVG 124969	ESCARLETE MENDONÇA DOS SANTOS	48,00	Aprovado e Classificado

8.º	SVG 123990	BRUNNA LARA PEREIRA CARDOSO	48,00	Aprovado e Classificado
9.º	SVG 123775	NATALIA CRISTINA MARTINS ALMEIDA	48,00	Aprovado e Classificado

CARGO: SERVIÇOS GERAIS (01vaga PcD)

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1.º	SVG 124142	GILDETE MENDES MOREIRA	30,00	Aprovado e Classificado

CARGO: VIGILANTE

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
3.º	VIG 122324	DÉBORA EZEQUIEL DA SILVA	54,00	Aprovado Cadastro de Reserva

Art. 2.º CONVOCAR os candidatos acima mencionados para tomarem posse e entrarem em exercício nos seus respectivos cargos, no dia 14 de novembro de 2019, às 08h, na sede da prefeitura Municipal de Santa Rita do Novo Destino. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Novo Destino - Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (15/10/2019). Edimar de Paula e Souza - Prefeito Municipal

Documentos a serem Apresentados Conforme Abaixo:

a)Carteira de Identidade e CPF; b)Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos; c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino); d)Certidão de nascimento ou casamento; e)Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP; f)01 (uma) foto colorida tamanho 3x4recente; g)Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo; h)Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados; i)Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho; j)Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.2.2. k)Declaração de antecedentes criminais (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato); l)Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Imunofluorescência para T.A (doença de chagas), Radiografia do tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Tipagem Sanguínea, Urandíase, Glicemia (jejum), Uréia, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (Prevenção Ginecológica), EAS, PSA (para homens acima de 40 anos). A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes. m)Declaração de bens. Obs: (Conforme Edital n.º 001/2018) As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeados pelo candidato. O candidato(a) deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 001/2018 do concurso. Comprovado as exigências constantes no edital de convocação supracitado, o Candidato será nomeado e terá o prazo máximo de 30 dias para tomar POSSE, e apresentar-se no local de trabalho e assumir suas atividades. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Novo Destino - Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (15/10/2019). **Edimar de Paula e Souza - Prefeito Municipal**

Protocolo 151686

São João da Paraúna

Concurso Público Nº 01/19 - Prefeitura Municipal de São João da Paraúna, Extrato do Decreto Nº 1788/2019 - *dispõe sobre a homologação de resultado final do Concurso Público Nº. 01/2019*, Art.1.º Fica homologado o Resultado Final do concurso público, concernente ao Edital n.º. 01/2019, para provimentos de cargos o Município de São João da Paraúna, à vista do resultado final apresentado pela empresa ITAME Consultoria e Concursos, realizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo. Parágrafo único. Os candidatos aprovados e classificados no referido certame, bem como o cadastro de reserva, por ordem pontos, de acordo com o resultado final, publicado no Placar da Prefeitura e no nos sites <http://www.itame.com.br/>, <http://www.saojoaodaparauna.go.gov.br/>. Art.2.º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse da administração, mediante ato do Executivo. Art.3.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palácio do Governo Municipal de São João da Paraúna, aos 14 dias do mês Outubro de 2019. João Batista de Figueredo Neto Prefeito Municipal.

Protocolo 151655

Concurso Público Nº 01/19 - Prefeitura Municipal de São João da Paraúna, Extrato do Decreto Nº 1789/2019 - *dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados do Concurso Público nº. 01/2019*, Art. 1.º. Ficam convocados os candidatos relacionados, a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para apresentarem os documentos exigidos no Edital de Concurso Público 01/2019. Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga. Art. 2º - Os candidatos aprovados ao cargo de serviços operacionais gerais, conforme publicado no Placar da Prefeitura e no nos sites <http://www.itame.com.br/>, <http://www.saojoaodaparauna.go.gov.br/>. Art.3.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palácio do

Governo Municipal de São João da Paraúna, aos 14 dias do mês Outubro de 2019. João Batista de Figueredo Neto Prefeito Municipal.

Protocolo 151663

São Luiz do Norte

AVISO DE CANCELAMENTO LICITACAO TOMADA DE PREÇO O Município de São Luiz do Norte - GO, através da Presidente da CPL, torna público que a sessão publica, na forma da Lei nº 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** TOMADA DE PRECO n. 002/2019; **Data e Horário:** 22/10/2019 as 08h30min; **Objeto:** Contratação de empresa para Execução de Obras em Forma de Empreitada Global para Construção de Galerias de Aguas Pluviais em rodovia, ruas e avenidas do Município de São Luiz do Norte - GO, para alterações no projeto de engenharia, foi **CANCELADO**. informações no sítio <http://www.saoluizdonorte.go.gov.br/>. São Luiz do Norte/GO, 14/10/2019.

Neuma Simonia Vasconcelos - Presidente da CPL

Protocolo 151680

Serranópolis

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -SEMAD, a Licença Ambiental (LAO) de nº 20190641, para pavimentação asfáltica de vias urbanas em parte do Jardim São José com área de 8.281,59 m².

Protocolo 151612

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público que recebeu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -SEMAD, a Licença Ambiental (LAO) de nº 20190642, para pavimentação asfáltica de vias urbanas em parte do Setor Rodoviário e Jardim São José com área de 3.373,17 m².

Protocolo 151614

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3212/2019 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/GO, CNPJ nº 09.512.416/0001-63. CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo Administrativo nº 3212/2019, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 056/2019 da Prefeitura Municipal de Acreúna/GO, e que deu origem ao presente Contrato. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviços de guincho, fornecimentos de óleos lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota de veículos do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Serranópolis/GO, conforme especificações descritas no Termo de Referência. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). ASSINATURA: 26 de Setembro de 2019. NILLO GOMES CABRAL - Gestor do FMMA

Protocolo 151703

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3212/2019 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 12.251.090/0001-72 CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo Administrativo nº 3212/2019, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 056/2019 da Prefeitura Municipal de Acreúna/GO, e que deu origem ao presente Contrato. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviços de guincho, fornecimentos de óleos lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis/GO, conforme especificações descritas no Termo de Referência. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 163.800,00 (Cento e sessenta e três mil e oitocentos reais). ASSINATURA: 26 de Setembro de 2019. ANSELMA MARIA FERREIRA LIMA - Gestora do FMS

Protocolo 151704

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3212/2019 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 16.529.743/0001-93 CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo Administrativo nº 3212/2019, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 056/2019 da Prefeitura Municipal de Acreúna/GO, e que deu origem ao presente Contrato. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviços de guincho, fornecimentos de óleos lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Serranópolis/GO, conforme especificações descritas no Termo de Referência. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). ASSINATURA: 26 de Setembro de 2019. KÁTIA MARIA FREITAS CARVALHO DUTRA - Gestora do FMAS

Protocolo 151724

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3212/2019 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18. CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo Administrativo nº 3212/2019, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 056/2019 da Prefeitura Municipal de Acreúna/GO, e que deu origem ao presente Contrato. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviços de guincho, fornecimentos de óleos lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota de veículos das diversas Secretarias/Departamentos da Prefeitura Municipal de Serranópolis/GO, conforme especificações descritas no Termo de Referência. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 608.200,00 (Seiscentos e oito mil e duzentos reais). ASSINATURA: 26 de Setembro de 2019. TÁRCIO DUTRA - Prefeito Municipal

Protocolo 151727

Turvânia

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2019-SRP

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia **28 de Outubro de 2019**, às **09h00min**, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade **Pregão Presencial nº 033/2019-SRP**, do tipo menor preço por item, **para registro de preços de Massa Asfáltica (RR2C), destinadas à manutenção da malha asfáltica das vias públicas urbanas do município e outros serviços para o final do exercício de 2019 e início de 2020**. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: <http://www.turvania.go.gov.br/> mailto:licitacaoturvania@gmail.com. Turvânia - Goiás, 14 de Outubro de 2019. **ANDERSON DE CASTRO SILVA** - Pregoeiro.

Protocolo 151739

Uruaçu

Aviso De Adiamento De Licitação. O Município de Uruaçu - GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi ADIADA a licitação do dia 25/10/19 para o dia 31/10/2019 as 08:30hs, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 013/2019, Processo Administrativo nº 19917/2019, tipo menor preço por empreitada global, a realizar-se em sua sede, na sala de Licitações, na Avenida Goiás, Esq. c/ Rua Goiânia, s/n, Centro, Uruaçu - GO, CEP: 76.400-000, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a Contratação de Empresa para Reforma e Apliação do Centro de Abastecimento de Uruaçu-Goiás - CEPALUR, de acordo com Contrato de Repasse OGU nº865238/2018 - Operação 1057523-33 - Progma PRODES, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos em anexo, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: www.uruaçu.go.gov.br ou no e-mail: licitacoes@uruaçu.go.gov.br. Maiores informações no telefone (62) 3357-3066. Uruaçu - GO, 14 de outubro de 2019. Maria De Fátima Da Silva. Presidente da CPL

Protocolo 151645

Aviso Chamada Pública 002/2019 PROCESSO Nº12494/2019 O MUNICÍPIO DE URUAÇU-GO, através do FUNDO Municipal De Educação, torna público aos interessados, a Chamada Pública Nº 002/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 15/10/2019 a 04/11/2019, em horário de expediente, no Setor

de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruaçu-GO. O dital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Uruaçu-GO sito a Rua Goiás Esquina com Rua Goiânia s/nº, Centro - Uruaçu-GO e no site: www.uruacu.go.gov.br ou no e-mail: licitacoes@uruacu.go.gov.br. Maiores informações no telefone (62) 3357-3066, Setor de Licitação e Contratos. Uruaçu, 10 de outubro de 2019. Assinado na Autorização Ana Carolina Neves Ribeiro Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Protocolo 151662

Vicentinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 045/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 29/10/2019 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal (Sala de Licitações) - Avenida Vicente Ferreira, 22, Centro, Vicentinópolis-GO, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, do tipo menor preço Global, para contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento parcelado de recarga de gás de cozinha tipo GLP 13KG, em atendimento as solicitações dos seguintes órgãos: Secretarias da Prefeitura Municipal com seus respectivos departamentos, Destacamento da Polícia Militar (Convenio nº 143/2017), Fundo Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária com seus respectivos departamentos, Fundo Municipal de Assistência Social com seus respectivos departamentos, pagamento com recursos federais, estaduais e municipais, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Os interessados poderão adquirir informações no site: www.vicentinopolis.go.gov.br ou email: licitacaovct@gmail.com. Maiores informações no fone:(64)3691-1557. Publique-se. Vicentinópolis, 15 de outubro de 2019. JORGE MARIANO NETO-PREGOIRO

Protocolo 151653

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS/FMS PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 044/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICENTINÓPOLIS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 29/10/2019 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal (Sala de Licitações) - Avenida Vicente Ferreira, 22, Centro, Vicentinópolis-GO, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, exclusivo para ME/EPP/MEI, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento parcelado de itens de padaria, confeitaria, refrigerantes e sucos, em atendimento a Secretaria de Saúde, órgãos e departamentos vinculados, pagamento com recursos federais, estaduais e municipais, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Os interessados poderão adquirir informações no site: www.vicentinopolis.go.gov.br ou email: licitacaovct@gmail.com. Maiores informações no fone:(64)3691-1557. Publique-se. Vicentinópolis, 15 de outubro de 2019. JORGE MARIANO NETO - PREGOIRO

Protocolo 151658

FUNDOS MUNICIPAIS

Cezarina

AVISO DE PREGÕES PRESENCIAIS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEZARINA GO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar PREGÕES PRESENCIAIS na sede da Prefeitura Municipal de Cezarina, situada na Av. Luiz Cândido de Almeida, qd.01-a, It.01, Centro, Cezarina-GO, em sessão pública, na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei nº10.520/2002 e sua alterações, regulado pelo edital e seus anexos, que poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 07:00 às 11:00 horas ou pelo site: www.http://www.cezarina.go.gov.br/, maiores informações

poderão ser obtidas pelo telefone 064- 3543-1819, das 07:00 às 11:00 horas.

PREGÃO 018/2019

Abertura: 29 de outubro de 2019. Horário: 08:00 horas

Tipo: Menor preço GLOBAL. Objeto: contratação de EMPRESA para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO 019/2019

Abertura: 29 de outubro de 2019. Horário: 13:30 horas. Tipo: REGISTRO DE PREÇOS - Menor preço Item. Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Cezarina. Cezarina, 14 de outubro de 2019

ROSANA ALVES MOREIRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 151669

Itumbiara

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019. Processo: 131320/2019.

O Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público aos interessados que, às 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2019, no seu Departamento de Compras, sediado na rua Paranaíba, nº. 117, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA locação de Impressoras Laser e Multifuncionais Laser, sendo que todos os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação. Está disponível gratuitamente no site oficial www.itumbiara.go.gov.br, contendo as instruções e condições para participação aos interessados, podendo obter melhores informações junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Paranaíba n.º 117, em horário de atendimento, das 08h às 11h e das 13h às 18h pelo telefone (64)3433-0419. Itumbiara-GO, 14 de outubro de 2019.

Tiago Salviano Gouvêa Pupulin
Pregoeiro

Protocolo 151557

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-FMS.

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 006/2019.

Processo: 129103/2019.

OBJETO: O Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público: **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde do município, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM, Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou <http://www.itumbiara.go.gov.br/>, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419 e/ou 3433-0425. **ABERTURA: Dia 31/10/2019 as 09:00hs;** Site: <http://www.licitanet.com.br/>.

Itumbiara-GO, 14 de outubro de 2019.

Tiago Salviano Gouvêa Pupulin
Pregoeiro

Protocolo 151558

Morrinhos

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Empresa Contratadas: CAFÉ CASEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, nº do Contrato: 496/2019, Valor R\$ 8.748,00, MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR - ME, nº do Contrato:497/2019, Valor R\$ 43.046,63; RR COMERCIO E

LICITAÇÃO EIRELI, nº do Contrato: 498/2019, Valor R\$ 5.894,80; SACOLÃO DA ECONOMIA DE VERDURAS LTDA, nº do Contrato: 499/2019, Valor R\$ 12.121,89; VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, nº do Contrato: 500/2019, Valor R\$ 25.274,42; Data da assinatura do Contrato: 14/10/2019. Vigência: 14/04/2020. Morrinhos, 14 de outubro de 2019. ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA - =Pregoeira=

Protocolo 151697

Posse

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial SRP - nº 032/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP, tipo menor Preço por Item, conforme Processo nº 1836/2019, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ORGÃOS**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às **09h00**, do dia **25/10/2019**; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou <http://www.posse.go.gov.br/>, OBS: a planilha eletrônica esta disponibilizada juntamente com o edital no site.

POSSE/GO, 14 de outubro de 2019.

 MARCO AURELIO INACIO DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

Protocolo 151725

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO (FMS) EXTRATO DA ARP DO PP 034/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de preço para a futura aquisição de equipamentos para Academia ao Ar Livre do tipo (API) Academia da Primeira Idade, insuficientes para o PP 018/2019, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - Goiás, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo Termo de Referência. O resultado assim se mostrou: Empresa: **PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA.**, CNPJ nº 08.374.053/0001-84, com o valor total de R\$ 175.635,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano. MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação da Saúde, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 27 de Setembro de 2019.

 ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
 Pregoeiro

Protocolo 151579

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDORA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA: 1746565 VL R\$74.499,01 C/CLAUDIA BISPO DOS SANTOS; CDA: 1746926 VL R\$44.496,00 C/LUCIO CARVALHO DOS SANTOS SILVA; CDA:

1746064 VL R\$2.196,09 C/ALEXANDRE DO NASCIMENTO VAZ; CDA: 1746064 VL R\$2.196,09 C/AMARILDO GOMES MOREIRA; CDA: 1746214 VL R\$1.895,26 C/BENEDITO JOSE DA SILVA; CDA: 1746228 VL R\$1.853,82 C/WILSON JOSE DA SILVA; CDA: 1746216 VL R\$1.829,86 C/DIVINO ARAUJO; CDA: 1745984 VL R\$1.831,40 C/ALEXANDRE DO NASCIMENTO VAZ; CDA: 1745984 VL R\$1.831,40 C/EDUARDO MELO DE OLIVEIRA; CDA: 1746483 VL R\$1.788,42 C/SUELENE DIOGO DE OLIVEIRA; CDA: 1746246 VL R\$1.788,42 C/OLNEY DE PASSOS GOMES PEREIRA DA SILVA JUNIOR; CDA: 1746204 VL R\$1.752,70 C/LIBIA LIMA DAS DORES; CDA: 1746495 VL R\$1.813,68 C/ELIEJO ROCHA DE PAULA; CDA: 1746200 VL R\$1.752,70 C/GELIO LOPES DA SILVA; CDA: 1746012 VL R\$1.644,46 C/ALEXANDRE DO NASCIMENTO VAZ; CDA: 1746012 VL R\$1.644,46 C/VALMIR MARQUES PEREIRA; CDA: 1746008 VL R\$1.644,46 C/ALEXANDRE DO NASCIMENTO VAZ; CDA: 1746008 VL R\$1.644,46 C/JOSE DIAS DA SILVA; CDA: 1745990 VL R\$1.628,26 C/ALEXANDRE DO NASCIMENTO VAZ; CDA: 1745990 VL R\$1.628,26 C/BENEDITO JOSE DA SILVA; CDA: 1746024 VL R\$1.448,22 C/ALEXANDRE DO NASCIMENTO VAZ; CDA: 1746024 VL R\$1.448,22 C/ELIOMAR DE OLIVEIRA DUARTE; CDA: 1746048 VL R\$1.445,10 C/ALEXANDRE DO NASCIMENTO VAZ; CDA: 1746048 VL R\$1.445,10 C/SANDRA SILVEIRA DE SOUZA ROSA; CDA: 1745994 VL R\$1.368,51 C/ALEXANDRE DO NASCIMENTO VAZ; CDA: 1745994 VL R\$1.368,51 C/THIAGO RIBEIRO OLIVEIRA; CDA: 1746765 VL R\$1.500,00 C/JALES ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA; CDA: 1745962 VL R\$1.318,70 C/ALEXANDRE DO NASCIMENTO VAZ; CDA: 1745962 VL R\$1.318,70 C/WELINTON JOSE GUIMARAES; CDA: 1746461 VL R\$1.299,55 C/MARCIA MARIA NEVES MEDEIROS DA SILVA; CDA: 1746497 VL R\$1.304,92 C/OZAINA MARIA DO NASCIMENTO; CDA: 994786 VL R\$12.020,00 C/CLAUDINO AMERICO DE SOUZA EIRELI ME; CDA: 997806 VL R\$924,76 C/ANTONIO JOSE MATTOS DO AMARAL JUNIOR; CDA: 1219956 VL R\$2.030,94 C/APARECIDA FERREIRA MEDEIROS MONTEIRO; CDA: 1366854 VL R\$969,93 C/APARECIDA FERREIRA MEDEIROS MONTEIRO; CDA: 1531349 VL R\$612,00 C/WERSLEY VIEIRA DE MORAIS - ME; CDA: 1441270 VL R\$419,55 C/VALDIVINA DO SOCORRO ALVES LEMOS; CDA: 1441532 VL R\$423,93 C/WERLANDE RIBEIRO GOMES; CDA: 1671859 VL R\$855,38 C/SEBASTIAO ARRUDA TOMAZ; CDA: 1708070 VL R\$636,64 C/VINICIUS VARGAS VIEIRA DOS SANTOS; CDA: 1730846 VL R\$4.208,94 C/J.A. ELETRONICOS EIRELI - ME; CDA: 1730862 VL R\$2.805,96 C/PANIFICADORA VALERIA LTDA; CDA: 1741607 VL R\$2.805,96 C/J M G DA SILVEIRA; CDA: 1730922 VL R\$4.208,94 C/GERO PROJETOS E SISTEMAS DE COMBATE A INCENDI; CDA: 1730932 VL R\$1.402,98 C/COPIADORA & ENCADERNADORA BRASIL LTDA -ME; CDA: 1730714 VL R\$4.208,94 C/PLAYSOM AUDIO E VIDEO EIRELI ME; CDA: 1730724 VL R\$4.208,94 C/SOUZA E SANTOS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME; CDA: 1730738 VL R\$4.208,94 C/LOJAS MAPAS ELETRO LTDA ME; CDA: 1730748 VL R\$4.208,94 C/NAM COMERCIO E CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA ME; CDA: 1730778 VL R\$4.208,94 C/VCÍ VIDEIRA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIR; CDA: 1740906 VL R\$4.208,94 C/COMERCIAL BANDEIRA - EIRELI - ME; CDA: 1730786 VL R\$4.208,94 C/REFRIGERAR COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME; CDA: 1741567 VL R\$4.208,94 C/VITOR HUGO VERAS DE AVELAR ME; CDA: 1741571 VL R\$1.402,98 C/M ROSA- ME; CDA: 1730804 VL R\$4.208,94 C/WL CENTRO AUTOMOTIVO VISA?O LTDA - ME; CDA: 1730808 VL R\$4.208,94 C/JADY CONFECÇÃO?ES EIRELI - ME; CDA: 1730812 VL R\$4.208,94 C/WANDRIA XAVIER DOS SANTOS EIRELI - ME; CDA: 1730820 VL R\$4.208,94 C/VIA TERRA PERFUMES PRESENTES E ACESSORIOS LTD; CDA: 1741577 VL R\$4.208,94 C/LEOMAR ALVES - EMPRESARIAL -ME; COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORES ACIMA MENCIONADOS, INTIMO-OS PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NESTE TABELIONATO CONFORME ART. 15º DA LEI Nº 9.492/97. GOIÂNIA 11 DE OUTUBRO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

Protocolo 151545

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDORA DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA: 781327 VL R\$806,19 C/LEONARDO FERREIRA MARTINS; CDA: 781836 VL R\$537,46 C/ROGER LOURENCO CESAR; CDA: 781964 VL R\$268,73 C/ANTONIO MARCIO DE CARVALHO MARQUES; CDA: 776836 VL R\$537,46 C/NEIDE BEATRIZ DA COSTA; CDA: 777288 VL R\$537,46 C/JANETE OLIVEIRA DOS SANTOS; CDA: 777554 VL R\$537,46 C/IGOR ALFAIA MESSIAS; CDA: 778671 VL R\$537,46 C/CASSIO FREITAS; CDA: 778734 VL R\$537,46 C/DIVINO GONCALVES BORGES; CDA: 779353 VL R\$2.101,89 C/RONILDO SILVA LIMA; CDA: 780037 VL R\$537,46 C/RONEI GONCALVES DA SILVA; CDA: 780108 VL R\$135,10 C/RAYLTON PEREIRA ROCHA; CDA: 780238 VL R\$1.875,83 C/DOUGLAS ALVES DE SOUZA; CDA: 780368 VL R\$1.610,18 C/PATHRYCYA MARQUES DA SILVA PEDROZO; CDA: 780418 VL R\$135,10 C/DIEGO RIBEIRO PERSE DA SILVA; CDA: 780474 VL R\$537,46 C/EVERSON LUIZ DA SILVA; CDA: 780915 VL R\$537,46 C/PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA COSTA; CDA: 780985 VL R\$537,46 C/APARECIDA PEREIRA DA SILVA; CDA: 781158 VL R\$537,46 C/ELISANGELA CAETANO DA SILVA; CDA: 779256 VL R\$1.074,92 C/AMARILDO ROSA JUVENCIO; CDA: 779862 VL R\$537,46 C/JOSELITO DAS DORES MAIA; CDA: 780209 VL R\$135,10 C/IZAEL XAVIER DE MORAES; CDA: 780235 VL R\$537,46 C/ARIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS; CDA: 780445 VL R\$537,46 C/MARCELO ALVES DO AMARAL SANTOS; CDA: 780507 VL R\$537,46 C/RARIKA DELIVERY S LTDA ME; CDA: 780647 VL R\$537,46 C/JUADER BARCELOS GOMES; CDA: 780685 VL R\$1.603,96 C/NELSON GONCALVES GANA; CDA: 780816 VL R\$1.170,13 C/SINTIA VAZ DA COSTA RODRIGUES; CDA: 781117 VL R\$537,46 C/NORMAN ARAUJO BARBOSA; CDA: 781362 VL R\$268,73 C/LUIS FERNANDO PEREIRA DE SALES; CDA: 781404 VL R\$67,55 C/EZIO ARAUJO CARVALHO; CDA: 776878 VL R\$135,10 C/ROSALINA DIVINA N ROSA; CDA: 776884 VL R\$537,46 C/MARLI BORGES FERRAZ DE LIMA; CDA: 776963 VL R\$537,46 C/WILLIAN NUNES GARCIA; CDA: 777446 VL R\$268,73 C/ANA CAROLINA FERREIRA DE ANDRADE; CDA: 777646 VL R\$537,46 C/LUZIA DA SILVA SANTOS; CDA: 781967 VL R\$537,46 C/LEIBSON TEIXEIRA DA SILVA; CDA: 777991 VL R\$678,05 C/EDUARDO MARTINS DE SOUZA; CDA: 778043 VL R\$537,46 C/DINAIR TEODORO BRAS; CDA: 778604 VL R\$537,46 C/MAURO HENRIQUE DA SILVA NEVES; CDA: 778669 VL R\$537,46 C/KEILA APARECIDA SILVA PEREIRA; CDA: 776584 VL R\$1.633,53 C/IRENE RAMOS DE SOUZA; CDA: 776880 VL R\$135,10 C/AFONSO GONCALVES DE ARAUJO; CDA: 776913 VL R\$537,46 C/JOSE DE LIMA; CDA: 776924 VL R\$135,10 C/BARTANIPIO CANDIDO OLIVEIRA; CDA: 777408 VL R\$1.074,92 C/DALMY ANTONIO FILHO; CDA: 781905 VL R\$1.343,65 C/ELAINE SOUZA DOS SANTOS; CDA: 778610 VL R\$2.105,49 C/RICARDO PITHON BRAGA; CDA: 778626 VL R\$537,46 C/DAMIAO GONCALVES DE ARAUJO; CDA: 778659 VL R\$537,46 C/EDILSON RIBEIRO; CDA: 778683 VL R\$537,46 C/FLAVIA MOREIRA DOS SANTOS; CDA: 779298 VL R\$537,46 C/JORGE BERABA DA SILVA; CDA: 779361 VL R\$537,46 C/ADEMILSON RODRIGUES DELGADO; CDA: 779690 VL R\$537,46 C/MAURICIO VALERIANO DE AZEVEDO; CDA: 779905 VL R\$763,42 C/JOSE JUNIOR PINHEIRO BARROSO; CDA: 779918 VL R\$678,05 C/JOAQUIM DA CUNHA BORGES; CDA: 780088 VL R\$537,46 C/JOSE FERNANDO DE SOUZA; CDA: 780438 VL R\$537,46 C/IVANETE J DA SILVA ARAUJO; CDA: 780480 VL R\$678,05 C/GISELIO PEREIRA LEO; CDA: 780923 VL R\$537,46 C/VANDERLEA BANDEIRA FERREIRA; CDA: 781113 VL R\$537,46 C/VANESSA ELLEN BARBOSA; CDA: 781215 VL R\$678,05 C/DANIELLE RODRIGUES TEIXEIRA; CDA: 781488 VL R\$806,19 C/KLEBER DA SILVA SANTOS; CDA: 781838 VL R\$1.343,65 C/ANA PAULA F SANTOS MOREIRA; CDA: 782146 VL R\$537,46 C/LUCAS DE CASTRO OLIVEIRA; CDA: 781466 VL R\$268,73 C/EDSON LUSTOSA DA SILVA; CDA: 781884 VL R\$268,73 C/ANTONIO ADAO CHAVES; CDA: 781939 VL R\$806,19 C/JOAO MARCOS DE AVELLAR;

CDA: 782639 VL R\$1.554,54 C/JALES ROSA SIQUEIRA; CDA: 782745 VL R\$268,73 C/GRACIELLA MENDES VALVERDE DOS SANTOS; CDA: 779177 VL R\$1.343,65 C/ANDRE LUIZ ALVES DA SILVA; CDA: 776932 VL R\$537,46 C/HERMES FERREIRA JUNIO; CDA: 777242 VL R\$135,10 C/EDNALDO GOMES JUNIOR; CDA: 777540 VL R\$537,46 C/ADEMAR RIBEIRO DE MENEZES; CDA: 778151 VL R\$1.074,92 C/AMARILDO ROSA JUVENCIO; CDA: 778827 VL R\$135,10 C/ARNALDO JOSE DE OLIVEIRA; CDA: 778909 VL R\$135,10 C/WILMA MARIA DE ANDRADE SILVA; CDA: 779318 VL R\$537,46 C/WANDER FERREIRA MELGACO; CDA: 779802 VL R\$537,46 C/ADECIMAR FERREIRA; CDA: 779887 VL R\$1.642,54 C/MARILEIDE SOUSA REIS; CDA: 779960 VL R\$537,46 C/JOSE DE ANCHIETA DE OLIVEIRA; CDA: 779975 VL R\$135,10 C/MIREILLY DHEAN DA SILVA SANTOS; CDA: 780007 VL R\$537,46 C/ADONEL RODRIGUES DA SILVA; CDA: 780135 VL R\$537,46 C/ATAIDE ARCANJO DA COSTA JUNIOR; CDA: 780210 VL R\$897,30 C/ANTONIO APOLINARIO DA SILVA; CDA: 780261 VL R\$537,46 C/HEBER FERREIRA DA SILVA; CDA: 780606 VL R\$135,10 C/MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA; CDA: 780776 VL R\$537,46 C/ANDERSON JORLAN DA SILVA; CDA: 780957 VL R\$537,46 C/JURANDIR DE ASSIS BARRETOS; CDA: 780988 VL R\$537,46 C/ELEUZINA BARBOSA DA SILVA; COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORES ACIMA MENCIONADOS, INTIMO-OS PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NESTE TABELIONATO CONFORME ART. 15º DA LEI Nº 9.492/97. GOIÂNIA 11 DE OUTUBRO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

Protocolo 151546

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço saber aos abaixo relacionados que contra eles encontram-se nesta Serventia para serem protestados os seguintes títulos, TODOS EM FAVOR DA Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás:

Nome: VENANCIO CAMARGO

Protocolo Nº: 347047 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 27/09/2019 Valor: 18.448,27 Nº do Título: 1696674

Nome: V S TRES COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Protocolo Nº: 347048 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 27/09/2019 Valor: 5.482,78 Nº do Título: 1691820

Nome: JOAQUIM GOMES DE AMORIM

Protocolo Nº: 347049 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 27/09/2019 Valor: 1.497,48 Nº do Título: 1692802

Nome: CARMINDO RODRIGUES DE SOUZA

Protocolo Nº: 347050 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 27/09/2019 Valor: 1.293,81 Nº do Título: 1693282

Nome: WEDER JOSE DA SILVA



Protocolo Nº: 347051 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 27/09/2019 Valor: 1.373,15 Nº do Título: 1693294

Nome: DOUGLAS CESARIO RIBEIRO

Protocolo Nº: 347052 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 27/09/2019 Valor: 1.304,93 Nº do Título: 1693364

Nome: RENATO ROSA MOREIRA

Protocolo Nº: 347053 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 27/09/2019 Valor: 3.393,65 Nº do Título: 1740364

Nome: ANDERSON FRANCISCO NUNES

Protocolo Nº: 347054 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 27/09/2019 Valor: 2.485,68 Nº do Título: 1740402

Nome: FRANCISCO NETO PEDRO DA SILVA

Protocolo Nº: 347059 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 27/09/2019 Valor: 1.332,13 Nº do Título: 1712092

Nome: KATIUSCIA AMORIM DE MELO

Protocolo Nº: 347060 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 27/09/2019 Valor: 6.472,02 Nº do Título: 1740226

Nome: DORISLEI MARIA SILVA RIBEIRO

Protocolo Nº: 347061 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 27/09/2019 Valor: 3.001,31 Nº do Título: 1740230

Nome: LUDIMILA COELHO

Protocolo Nº: 347064 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 27/09/2019 Valor: 2.397,65 Nº do Título: 1740340

Nome: EURIPEDES BALSANUFO DO PRADO

Protocolo Nº: 347065 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 27/09/2019 Valor: 1.265,02 Nº do Título: 1686176

Nome: ANTONIO MAURICIO NUNES DA SILVA

Protocolo Nº: 347066 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 27/09/2019 Valor: 1.330,34 Nº do Título: 1693386

Nome: ENILDO DA SILVA

Protocolo Nº: 347067 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 27/09/2019 Valor: 1.337,72 Nº do Título: 1693388

Nome: LENI MARTINS DE FREITAS

Protocolo Nº: 347068 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 27/09/2019 Valor: 1.293,40 Nº do Título: 1693402

Nome: RILDO ALVES RIBEIRO FERREIRA JUNIOR

Protocolo Nº: 347069 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 27/09/2019 Valor: 4.438,70 Nº do Título: 1693408

Nome: CONTRATOS EPI?S INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP

Protocolo Nº: 347072 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 27/09/2019 Valor: 57.349,21 Nº do Título: 1735426

Nome: SOPHIA MARQUES

Protocolo Nº: 347076 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 27/09/2019 Valor: 2.797,52 Nº do Título: 1743327

Nome: VAN CALDAS NOVAS EIRELI ME

Protocolo Nº: 347077 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 27/09/2019 Valor: 2.702,06 Nº do Título: 1735536

Nome: FUZARI COMERCIO DE UTENSILIOS LTDA ME

Protocolo Nº: 347078 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 27/09/2019 Valor: 13.105,03 Nº do Título: 1744215

Nome: KAKA CARNE DE SOL LTDA

Protocolo Nº: 347079 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 27/09/2019 Valor: 13.105,03 Nº do Título: 1735644

Nome: MARIA CAROLINA DE CARVALHO MACIEL SILVA

Protocolo Nº: 347081 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 27/09/2019 Valor: 19.952,76 Nº do Título: 1743363

Nome: HELENA MARIA FERREIRA DA CUNHA

Protocolo Nº: 347084 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 27/09/2019 Valor: 7.444,36 Nº do Título: 1648322

Nome: JOSEMIR VERGÍ?NIO DA COSTA

Protocolo Nº: 347085 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 27/09/2019 Valor: 7.431,58 Nº do Título: 1648464

Nome: ELIAS FRANCISCO SOBRINHO

Protocolo Nº: 347086 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 27/09/2019 Valor: 7.380,20 Nº do Título: 1648262

Nome: ADAO JESUS DA ROCHA

Protocolo Nº: 347087 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 27/09/2019 Valor: 7.360,02 Nº do Título: 1647576

Nome: LUDNELSON LEDOUX

Protocolo Nº: 347088 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 27/09/2019 Valor: 1.548,67 Nº do Título: 1677003

Nome: RAIMUNDA MARTINS DA SILVA

Protocolo Nº: 347089 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 27/09/2019 Valor: 8.440,24 Nº do Título: 1659012

Nome: JULIERME DE FREITAS VIEIRA

Protocolo Nº: 347090 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 27/09/2019 Valor: 8.811,64 Nº do Título: 1648726

Nome: WELLINGTON JOSE CAREZOL

Protocolo Nº: 347091 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 27/09/2019 Valor: 8.061,41 Nº do Título: 1647928

Nome: DANILO ESTEVAO AMARAL

Protocolo Nº: 347092 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 27/09/2019 Valor: 7.957,68 Nº do Título: 1635020

Nome: LEONOR FERNANDES DO REGO

Protocolo Nº: 347093 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 27/09/2019 Valor: 7.903,93 Nº do Título: 1648012

CALDAS NOVAS - GO, 14 de outubro de 2019

Hugo Andreany Rocha
2º Tabelião de Notas e Protesto

Protocolo 151576

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ANÁPOLIS - GOIÁS
PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

O Bel. EURÍPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA, Tabelião e Oficial do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, da comarca de Anápolis, Estado de Goiás, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, sito à Rua Engenheiro Portela nº 222 - 5º andar, centro, Tel: (62) 3327-0707, para serem protestados as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

APRESENTANTE/CREDOR: SEFAZ-GO

CDA Nº	R\$	DEVEDOR/EMITENTE/SACADO
1745976	47.882,12	DAVI LOPES DA SILVA DISTRIBUIDORA
1746533	24.555,58	ALECRIM DOURADO RESTAURANTE LTDA ME
1045023	2.175,33	RAMIRO DAVID LANZ GOMEZ JUNIOR
1654165	1.493,70	W F N ALIMENTOS LTDA
1423070	1.054,72	LIVIA DE JESUS MACHADO
1743275	6.067,02	WAMBASTHER ALVES
1735550	25.322,84	COMODATO DISTRIBUIDOR EIRELI ME
1716744	76.804,15	HUGO DE ALBUQUERQUE FRANCA- PJ/PF

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 24 horas, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se copia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Expediente de segunda a sexta-feira de 08:00 às 17:00hs

Anápolis-Goiás, 15 de outubro de 2019.

EURÍPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA - Tabelião 2º Tabelionato de Protestos de Anápolis.

Protocolo 151585



EDITAL DE INTIMAÇÃO - ANÁPOLIS - GOIÁS
PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE
DÍVIDA

O Bel. EURÍPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA, Tabelião e Oficial do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, da comarca de Anápolis, Estado de Goiás, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, sito à Rua Engenheiro Portela nº 222 - 5º andar, centro, Tel: (62) 3327-0707, para serem protestados as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

APRESENTANTE/CREDOR: DETRAN-GO

CDA Nº	R\$	DEVEDOR/EMITENTE/SACADO
777078	748,35	ANDRE FRANCISCO DE ARAUJO
777143	537,46	DIVINO BATISTA ALVES
778666	537,46	EDUARDO DE LIMA GUIMARAES
778871	537,46	FABIO DA SILVA SANTOS
779581	268,73	SILVANI DE JESUS JUSTINO
779719	537,46	NIVALDO PINTO LEITE DE SA
779955	537,46	JOAO VICTOR MARTINS FLEIRE RIBEIRO
780439	537,46	SIRIO MIGUEL ROSA DA SILVA
781857	268,73	ANA PAULA BELCHIOR DE MOURA
781308	537,46	PAULO HENRIQUE B DE OLIVEIRA
782204	268,73	SIDNEI FERNANDES DA SILVA
782724	268,73	HANS MULLER ALVES SILVA
777426	806,19	JOAO BATISTAS DE SOUZA
778663	959,24	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA
779033	537,46	RAQUEL ALVES PEREIRA
779447	770,18	ALYSON CARLOS DOS SANTOS QUEIROZ
776607	135,10	ANTONIO CARLOS DA SILVA
776837	537,46	CARLENE CRISPIM DE SOUZA RODRIGUES
776876	678,05	HELTON PEREIRA DE MORAIS
777374	537,46	JAIME BATISTA
778175	806,19	ROGERIO ALESSANDRO DE ARAUJO PRADO
778280	1.526,51	AMANDA FERREIRA LUCENA
778895	268,73	FLAVIA APARECIDA MACHADO DOCARMO
778950	537,46	JORGE VIEIRA DA SILVA
779152	1.998,88	LORENA VIEIRA CALDAS DOS SANTOS
779358	537,46	ROBSON DE CARVALHO SOUZA
781718	268,73	MICHAEL MARTINS DE CARVALHO
782004	1.343,65	ANTONIO PINTO DA CUNHA
776967	1.381,03	RANIEL DE SOUSA PASSOS
777113	880,51	JARBAS ZACARIAS DOS SANTOS
777137	537,46	LUIZ GUSTAVO CARDOSO TRISTAO
777961	537,46	WELLINGTON CAVALCANTE FERREIRA

778292	537,46	AENDER CARDOSO PINHEIRO
778504	135,10	JOAO BUENO DA SILVA
778592	537,46	ALDISONIO ABREU MENDES
778949	537,46	RONALDO MONTEIRO DOS SANTOS
779548	537,46	TARCISIO SILVA TICAO
779877	537,46	GENY GOMES DE ASSIS FARIA
780467	537,46	GILBERTO ALVES BARBOSA
780753	537,46	SERGIO RENATO DA CRUZ
781105	537,46	CLAUDEMIRO COSTA DE PAULA
777260	537,46	ADRIANO DOURADOS DOS SANTOS
778786	135,10	RAYRON SOARES LOURENCO
779168	537,46	SILVANIA BARBOSA RODRIGUES
779885	537,46	ELIDA RODRIGUES DA SILVA COUTO
780773	537,46	ANA LUIZA ALVES
780857	135,10	JOSE ALIDOR ROCHA
782708	1.074,92	PEDRO GOMIDES
776741	537,46	ELCIO ALVES DA SILVA
777556	537,46	JOSE DONIZETE RODRIGUES
777966	537,46	ISRAEL MARCOS CARVALHO SILVA
778390	537,46	ANTONIO KELVES MARINHO DOS SANTOS
780253	537,46	ELVIS MARIANO GOMES
777595	947,51	ROGERIO SEVERINO TEIXEIRA
778027	268,73	KELLY SABRINA DE S BRAGA
778179	1.343,65	REGINALDO GOMES DOS SANTOS
778510	537,46	RIVALDALVA ALVES DOS REIS SILVA
778678	537,46	SEDIR DIVINO DA COSTA
780593	537,46	APARECIDA DA COSTA SANTOS
777779	537,46	SIDNEY DA COSTA OLIVEIRA
778545	135,10	VILMA ALVES DE SOUSA
782018	268,73	AISLAN SALDANHA CALAZANS E SILVA
782663	268,73	MARLON GONCALVES DE LIMA

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 24 horas, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se copia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Expediente de segunda a sexta-feira de 08:00 às 17:00hs
Anápolis-Goiás, 15 de outubro de 2019.

EURÍPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA - Tabelião 2º
Tabelionato de Protestos de Anápolis.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO: Encontram-se no 2º Tabelionato de Notas e Protestos para serem protestados os seguintes títulos:

CDA Nº TITULO 1739618 VL R\$ 1.062,85 C/MARCELLO MARINUCCI, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745399 VL R\$ 60.956,64 C/MAX CONFORT COLCHOES EIRELI, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1746767 VL R\$ 41.945,32 C/D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAC?A, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1746812 VL R\$ 43.620,09 C/DIOGO FERREIRA FELIX E CIA LTDA ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1746607 VL R\$ 26.855,55 C/CINCO ESTRELAS SERVIC?OS DE URBANIZAC?A?O LTD, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1746132 VL R\$ 19.475,10 C/MARCIA MARIA DA SILVA - ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1746132 VL R\$ 19.475,10 C/MARCIA MARIA DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1747678 VL R\$ 19.941,59 C/BELEM PESCADOS LTDA - ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1747682 VL R\$ 19.941,59 C/COMERCIAL DE VIDROS BARBOSA LTDA-ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1747686 VL R\$ 19.941,59 C/VISART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1746186 VL R\$ 19.941,59 C/DOMERVIL DOS ANJOS BEZERRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1747656 VL R\$ 19.532,16 C/ POSTO VJ COMERCIO VAR DE COMBUSTIVEIS LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1746603 VL R\$ 15.800,73 C/O REI DO PISO EIRELI ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745716 VL R\$ 10.194,40 C/DELSON DE SOUZA MATOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1746286 VL R\$ 5.935,94 C/AVANT SERVIC?OS LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1747614 VL R\$ 6.059,59 C/HUMMER BAR E RESTAURANTE LTDA-ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1747034 VL R\$ 5.281,20 C/C K INDUSTRIA QUIMICA LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745966 VL R\$ 5.283,54 C/VALDIVINO BELMIRO ROSA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745649 VL R\$ 5.186,56 C/DANIELLA MARIA DA COSTA 01854848160, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745649 VL R\$ 5.186,56 C/ DANIELLA MARIA DA COSTA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1746270 VL R\$ 5.239,70 C/ AVANT SERVIC?OS LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1746270 VL R\$ 5.239,70 C/ EUROVESA VEICULOS LTDA-ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1746302 VL R\$ 4.833,51 C/ AVANT SERVIC?OS LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745381 VL R\$ 4.535,00 C/D TUDO COML DE PROD HOSPITALARES, ALIMENTI?CI, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1746282 VL R\$ 4.545,51 C/AVANT SERVIC?OS LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1746290 VL R\$ 4.459,09 C/AVANT SERVIC?OS LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1746290 VL R\$ 4.459,09 C/EDMAR FERREIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1746274 VL R\$ 4.459,09 C/AVANT SERVIC?OS LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1747008 VL R\$ 4.404,95 C/MFLOOR INDUSTRIA E COMERCIO DE MARMORES E GRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1746278 VL R\$ 4.029,32 C/ AVANT SERVIC?OS LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1746292 VL R\$ 3.894,49 C/ AVANT SERVIC?OS LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1746292 VL R\$ 3.894,49 C/ LUCIENE BATISTA PEREIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1746308 VL R\$ 3.673,84 C/

AVANT SERVIC?OS LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1746306 VL R\$ 3.643,90 C/ AVANT SERVIC?OS LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1746306 VL R\$ 3.643,90 C/ HELENI FRANCISCA DO SACRAMENTO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1746276 VL R\$ 3.609,37 C/AVANT SERVIC?OS LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1746288 VL R\$ 3.617,45 C/AVANT SERVIC?OS LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1746310 VL R\$ 3.614,62 C/AVANT SERVIC?OS LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1746272 VL R\$ 3.591,39 C/AVANT SERVIC?OS LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1747014 VL R\$ 3.497,74 C/LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1746284 VL R\$ 3.208,08 C/AVANT SERVIC?OS LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745906 VL R\$ 3.172,07 C/TANIA MARIA GONCALVES CALACIO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1746367 VL R\$ 3.012,78 C/ CONSTRUTORA ELET S EDWIGES LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745972 VL R\$ 2.806,48 C/SERGIO FRANCISCO PEREIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745904 VL R\$ 2.785,52 C/THIAGO PATRICIO FERREIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745862 VL R\$ 2.766,03 C/ALL RISKS COM E AVAL DE RISCOS LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1747429 VL R\$ 2.734,76 C/ALL RISKS COM E AVAL DE RISCOS LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745656 VL R\$ 2.437,88 C/EVERTON JEAN DE LIMA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745680 VL R\$ 2.285,55 C/ANA PAULA EVERLY MENDES DOS REIS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1747241 VL R\$ 2.179,73 C/METALACO IND COM DE ESTR MET E CONST CIVIL L, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1746605 VL R\$ 2.429,45 C/O REI DO PISO EIRELI ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745702 VL R\$ 2.429,45 C/O REI DO PISO EIRELI ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1747594 VL R\$ 1.983,77 C/IMPERIO COMERCIO E ASSISTENCIA DE COMPRESSORE, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1747211 VL R\$ 1.878,70 C/EVERALDO MARCOS CARMO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1747199 VL R\$ 1.797,55 C/DEJALMA DAS GRACAS PEREIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1747124 VL R\$ 1.728,50 C/ELECI MARTINS DE ALMEIDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1747012 VL R\$ 1.676,26 C/ JOSIVAN FARIA DE SOUZA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745682 VL R\$ 1.657,64 C/ ANDREIA CARDOSO TELES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745910 VL R\$ 1.627,48 C/ MANOEL NUNES MOREIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745974 VL R\$ 1.597,54 C/ NIVALDO CARDOSO DE ARAUJO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1746988 VL R\$ 1.583,47 C/ CONSTRUTORA ELET S EDWIGES LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745670 VL R\$ 1.569,74 C/RICARDO JOSE MACEDO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745523 VL R\$ 1.517,93 C/WESLEY SOARES PEREIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1746296 VL R\$ 1.460,56 C/AVANT SERVIC?OS LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745533 VL R\$ 1.450,09 C/LEICIANE DIAS PEREIRA SOARES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745537 VL R\$ 1.450,37 C/FREDERICO RANGEL SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745529 VL R\$ 1.435,32 C/IVENS TIAGO FRANCA DE LIMA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745678 VL R\$ 1.396,95 C/DENNIS EDUARDO RODRIGUES DE

AGUIAR, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1705660 VL R\$ 1.395,87 C/ML BARBOSA DE GUSMA?O LTDA - ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745692 VL R\$ 1.366,87 C/EDSON GONCALVES DE CASTRO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745527 VL R\$ 1.364,17 C/ELIEZER PIRES DA SILVA JUNIOR, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745660 VL R\$ 1.332,78 C/VALTER ANTONIO DE SANTANA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1702756 VL R\$ 1.160,51 C/GILMAX BENTO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1698816 VL R\$ 1.159,01 C/FLAVIO PEREIRA DE MAGALHAES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1700202 VL R\$ 1.169,02 C/ACACIO ARAUJO LIMA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745543 VL R\$ 1.161,40 C/ALEX MACIEL PEREIRA DE MORAIS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1704164 VL R\$ 1.145,94 C/FRANCISCO ELIVAN DE ANDRADE SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1698800 VL R\$ 1.152,58 C/GUILHERME AUGUSTO MARTINS MESQUITA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1712000 VL R\$ 1.159,63 C/MOACIR RODRIGUES DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745690 VL R\$ 1.141,73 C/JANIO OLIVEIRA DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1746990 VL R\$ 1.146,45 C/CARLOS ROBERTO LOPES DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1698830 VL R\$ 1.107,60 C/DAVID LUCAS DA COSTA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1704354 VL R\$ 1.107,57 C/KETLIN CRISTIANE MOURA NEVES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1703338 VL R\$ 1.107,34 C/FERNANDO BATISTA DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1705260 VL R\$ 1.099,35 C/AUTOGIU MULTIMARCAS EIRELI - ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1698734 VL R\$ 1.098,42 C/JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1696961 VL R\$ 1.088,49 C/BANCO BMC SA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1698868 VL R\$ 1.073,04 C/ANTONIO SEBASTIAO FLORENCIO DE OLIVEIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1702770 VL R\$ 1.079,60 C/MARCELO DOS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1696463 VL R\$ 1.083,51 C/ADRIANO FERREIRA BARBOSA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1704332 VL R\$ 1.054,52 C/JOSIVAN COSTA PEREIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1682920 VL R\$ 1.065,84 C/BARBARA RODRIGUES FERREIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1712499 VL R\$ 1.191,69 C/MARIA JUDITE DA SILVA AGUIAR, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745549 VL R\$ 1.295,24 C/LINK TEL TELECOMUNICACOES LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745521 VL R\$ 1.294,96 C/ANISIO PEREIRA LOPES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745654 VL R\$ 1.285,15 C/ELESANDRA PATRICIA PEREIRA DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745539 VL R\$ 1.274,57 C/LUCIOLA TEIXEIRA DA CUNHA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745674 VL R\$ 1.272,85 C/APARECIDO ALEXANDRE GONCALVES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745531 VL R\$ 1.264,55 C/LIECI DOS SANTOS SILVA MARUK, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745686 VL R\$ 1.259,59 C/ALEXANDRINO ARAUJO OLIVEIRA NETO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1746729 VL R\$ 1.247,28 C/EDSON DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745666 VL R\$ 1.204,57 C/RICARDO NUNES FERREIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1702446 VL R\$ 1.184,33 C/BRUNO RERISSON DE SOUZA SILVA, EM FV DE Secretaria de

Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1704226 VL R\$ 1.175,04 C/INELMAR XAVIER GOMES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1704320 VL R\$ 1.174,68 C/JOSE PEREIRA DOS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1701818 VL R\$ 1.183,34 C/ALESANDRA JOSE DE CARVALHO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1704790 VL R\$ 1.170,56 C/ROBERTO MOREIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1704042 VL R\$ 1.170,28 C/CARLOS ROBERTO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1739950 VL R\$ 2.105,43 C/DONIZETE MARCIANO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1739962 VL R\$ 1.733,92 C/CRISLEY GONCALVES COSTA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1739966 VL R\$ 4.990,90 C/DANIEL PINHEIRO DE PAULA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1739968 VL R\$ 4.895,48 C/GRACIANO LIMA DE CASTRO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1739978 VL R\$ 8.045,41 C/WELSON ANTONIO DA CRUZ, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1739980 VL R\$ 4.514,94 C/FERNANDO PAZIN, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1739988 VL R\$ 1.565,19 C/LUCELIO MORAIS FREITAS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1727026 VL R\$ 1.071,34 C/ELEUZA COELHO DA LUZ, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1740006 VL R\$ 1.222,28 C/ANNE CAROLINE MOREIRA DE ANDRADE, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1740010 VL R\$ 1.973,44 C/FRANCISCO ADEILDO SIMAO DE LIMA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1740026 VL R\$ 1.509,06 C/WOLSEY CRUVINEL DE OLIVEIRA LIM, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1740060 VL R\$ 1.715,81 C/MERCES SOUSA DOS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1740088 VL R\$ 2.451,87 C/MARCOS DE ARAUJO CABRERA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1740102 VL R\$ 1.216,49 C/CINTHIA MARTINS FERREIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1740134 VL R\$ 1.866,16 C/JOSE GERALDO DE SOUZA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1740136 VL R\$ 1.208,40 C/DIVINO CAETANO DE OLIVEIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1740144 VL R\$ 2.582,68 C/ROGERIO JUSTINO DE ANDRADE, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1740150 VL R\$ 5.787,69 C/MARCELO JULIANO GURGEL, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1740176 VL R\$ 10.068,65 C/CLEBER NUNES PEREIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1740180 VL R\$ 2.955,41 C/ANTONIO CARLOS MENDES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1740196 VL R\$ 4.212,05 C/FERNANDO DIAS DOURADO NETO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1730034 VL R\$ 5.456,33 C/WESLEY RODRIGUES DE SOUSA LACERDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1740260 VL R\$ 4.603,21 C/ROSA HELENA CANDIDO DOS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1740262 VL R\$ 6.695,58 C/MARIZA FERREIRA AQUINO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1740296 VL R\$ 2.031,60 C/LAUDINEI LOPES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1740320 VL R\$ 3.781,97 C/ROGERIO DE JESUS PEREIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1740346 VL R\$ 1.915,24 C/MIGUEL MESSIAS DE ANDRADE FILHO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1740390 VL R\$ 3.913,58 C/MARCELO DA COSTA CARDOSO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1740400 VL R\$ 2.289,68 C/RENILDA MARIA DE JESUS PINHEIRO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1743279 VL R\$ 2.260,80 C/PEDRO TEIXEIRA DA COSTA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1735242 VL R\$ 79.321,30 C/LAJES SANTA INE?S

ENGENHARIA INDUSTRIAL E COM, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1735280 VL R\$ 4.988,68 C/FERNANDO'S RESTAURANTE EIRELI, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1735308 VL R\$ 2.481,53 C/COSTA & SILVEIRA LTDA-ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1735322 VL R\$ 87.880,10 C/MOVIMINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1735330 VL R\$ 193.408,85 C/SIMON COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA EM RECUPERA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1735334 VL R\$ 10.493,52 C/BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1735342 VL R\$ 68.386,23 C/MEGA SUCO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1735344 VL R\$ 64.073,32 C/MADEIREIRA GOIANA EIRELI, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1735394 VL R\$ 9.195,07 C/VILLIFARM MERCANTIL EIRELI, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1728212 VL R\$ 1.035,97 C/JA CORRETORA DE VEICULOS LTDA - EPP, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745868 VL R\$ 8.766.217,03 C/SIMON COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA EM RECUPERA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1746567 VL R\$ 1.442.055,10 C/HELENA DE SOUSA - HS TRANSPORTADORA -ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1746567 VL R\$ 1.442.055,10 C/HELENA DE SOUSA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745900 VL R\$ 659.642,25 C/GOIAS COMERCIO E REFORMADORA DE PNEUS EIRELI, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1747405 VL R\$ 634.732,42 C/D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAC?A, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745387 VL R\$ 202.561,34 C/FN BIOMASSAS MADEIREIRA EIRELI, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1747582 VL R\$ 189.236,74 C/DORIS SUPERMERCADO EIRELI - ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745397 VL R\$ 143.712,47 C/GOIAS COMERCIO E REFORMADORA DE PNEUS EIRELI, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745501 VL R\$ 78.504,05 C/WC CASA DE CARNES EIRELI, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745501 VL R\$ 78.504,05 C/CLAUDSON DE RESENDE NASCIMENTO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745395 VL R\$ 74.575,47 C/GOIAS COMERCIO E REFORMADORA DE PNEUS EIRELI, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CDA Nº TITULO 1745389 VL R\$ 70.625,88 C/FN BIOMASSAS MADEIREIRA EIRELI, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás?s.

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro do prazo de 1 dia útil, ficando já intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 15 Outubro de 2019. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO2º DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Sítio a Av. Independência, Qd. Área Lt. 01 Sala 01 Serra Dourada 4ª etapa (Aparecida Shopping). Fone: (62) 3283-1105 ou 3283-1180.

Protocolo 151699

TABELIONATO DE
PROTESTO DE TITULOS DE LUZIÂNIA-GO

RUA FLORENTINO CHAVES, 197, QUADRA 73, LOTE 28
JOAO BATISTA PERIGOLO-TABELIAO
EDITAL LUZIÂNIA GO 15-out-19

JOAO BATISTA PERIGOLO, Tabeliao de Protestos de Títulos desta

Comarca de Luziania / GO, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para PROTESTO nesta serventia extrajudicial, situada na Rua Florentino Chaves, 197, quadra 73, lote 28, centro, os seguintes títulos:

Documento:CNPJ 0577646000120 Espécie: CDA DEVEDOR FRANCISCO CICERO DA SILVA & CIA LTDA ME
Protocolo : 539752 09/10/2019 Valor:R\$ 1.057,07
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1653987

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CPF 04980293360 Espécie: CDA DEVEDOR RAFAEL RIBEIRO LIMA
Protocolo : 539752 09/10/2019 Valor:R\$ 1.057,07
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1653987

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 15152240000189 Espécie: CDA DEVEDOR LEONARDO DE ARAUJO EPP
Protocolo : 539773 09/10/2019 Valor:R\$ 58.394,93
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1714123

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CPF 03757452461 Espécie: CDA DEVEDOR LEONARDO DE ARAUJO
Protocolo : 539773 09/10/2019 Valor:R\$ 58.394,93
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1714123

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 05267311000135 Espécie: CDA DEVEDOR HUGO JOSE RODRIGUES
Protocolo : 539777 09/10/2019 Valor:R\$ 1.303,82
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1713029

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CPF 48293784172 Espécie: CDA DEVEDOR REGINA BORGES DE LIMA
Protocolo : 539779 09/10/2019 Valor:R\$ 1.167,26
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1745339

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 37019262000299 Espécie: CDA DEVEDOR TRANSMAC TRANSP E COM DE MAT PARA CONSTRUCAO
Protocolo : 539825 10/10/2019 Valor:R\$ 12.494,14
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1569925

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 08652374000101 Espécie: CDA DEVEDOR AGR COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Protocolo : 539826 10/10/2019 Valor:R\$ 19.020,23
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1613065

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 01437402000110 Espécie: CDA DEVEDOR VIEIRA E APARECIDA COM E IND DE ALIMENTOS L
Protocolo : 539827 10/10/2019 Valor:R\$ 28.396,63



Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1613137

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento: CNPJ 10453776000110 Espécie: CDA DEVEDOR LANCHONETE E PANIFICADORA CARNEIRO LTDA ME
Protocolo : 539828 10/10/2019 Valor: R\$ 22.028,95
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1570479

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento: CNPJ 10607545000114 Espécie: CDA DEVEDOR BL MOVEIS PLANEJADOS E DECORACAO LTDA
Protocolo : 539830 10/10/2019 Valor: R\$ 25.288,88
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1613321

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento: CNPJ 10599768000187 Espécie: CDA DEVEDOR SHOPPING DA CARNE LTDA
Protocolo : 539831 10/10/2019 Valor: R\$ 15.701,58
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1570561

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento: CNPJ 11561964000125 Espécie: CDA DEVEDOR EDUARDO AGUIAR MELO & CIA LTDA
Protocolo : 539833 10/10/2019 Valor: R\$ 19.020,23
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1613521

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento: CNPJ 11601886000145 Espécie: CDA DEVEDOR LUZIANIA COMERCIAL MEGA MAQUINAS LTDA ME
Protocolo : 539834 10/10/2019 Valor: R\$ 19.020,23
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1570915

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento: CNPJ 07918652000159 Espécie: CDA DEVEDOR WASHINGTON RAMON SOARES DE SOUZA & CIA LTDA
Protocolo : 539835 10/10/2019 Valor: R\$ 19.345,80
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1571289

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento: CNPJ 12238693000134 Espécie: CDA DEVEDOR JAHN TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
Protocolo : 539836 10/10/2019 Valor: R\$ 24.814,04
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1613751

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento: CNPJ 13104901000175 Espécie: CDA DEVEDOR DUARTE E OLIVEIRA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS L
Protocolo : 539838 10/10/2019 Valor: R\$ 19.020,23
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1613811

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento: CNPJ 13509605000154 Espécie: CDA DEVEDOR RF CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA ME
Protocolo : 539839 10/10/2019 Valor: R\$ 34.376,50
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1629762

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento: CNPJ 14654646000105 Espécie: CDA DEVEDOR JOAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Protocolo : 539842 10/10/2019 Valor: R\$ 19.020,23
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1571549

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento: CNPJ 14790561000146 Espécie: CDA DEVEDOR NUTRITIVA NUTRICAO ANIMAL EIRELI
Protocolo : 539843 10/10/2019 Valor: R\$ 18.664,96
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1571581

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento: CNPJ 04167407000169 Espécie: CDA DEVEDOR PERFIL SONORO COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICA
Protocolo : 539844 10/10/2019 Valor: R\$ 37.545,05
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1629826

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento: CNPJ 38026472000196 Espécie: CDA DEVEDOR JG COMERCIO DE BOMBAS LTDA ME
Protocolo : 539845 10/10/2019 Valor: R\$ 28.978,86
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1571633

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento: CNPJ 15466236000195 Espécie: CDA DEVEDOR QSUB LUZIANIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Protocolo : 539846 10/10/2019 Valor: R\$ 15.701,58
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1571679

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento: CNPJ 15606029000199 Espécie: CDA DEVEDOR E7N ETERNITY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA M
Protocolo : 539847 10/10/2019 Valor: R\$ 19.020,23
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1571705

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento: CNPJ 20743764000184 Espécie: CDA DEVEDOR ALAN CARDOSO HASSELMANN MOTTER ME
Protocolo : 539848 10/10/2019 Valor: R\$ 4.870,79
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1742491

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento: CNPJ 03986894000129 Espécie: CDA DEVEDOR PRIMOS COMERCIO DE FESTAS E EMBALAGEM LTDA
Protocolo : 539849 10/10/2019 Valor: R\$ 17.987,77
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1572089

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento: CNPJ 03986894000129 Espécie: CDA DEVEDOR PRIMOS COMERCIO DE FESTAS E EMBALAGEM LTDA
Protocolo : 539850 10/10/2019 Valor: R\$ 1.655,92
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1572449

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS



Documento:CPF 42838924168 Espécie: CDA DEVEDOR
ARISTIDES ALMEIDA NETO
Protocolo : 539851 10/10/2019 Valor:R\$ 6.985,87
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1729800

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE
GOIAS

Documento:CPF 34412999149 Espécie: CDA DEVEDOR
WILSON FERREIRA BEZERRA
Protocolo : 539853 10/10/2019 Valor:R\$ 4.892,85
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1729856

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE
GOIAS

Documento:CNPJ 06276002000194 Espécie: CDA DEVEDOR
HIPERMERCADO D'TERRA LTDA
Protocolo : 539856 10/10/2019 Valor:R\$ 10.118,17
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1734546

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE
GOIAS

Documento:CNPJ 06276002000275 Espécie: CDA DEVEDOR
HIPERMERCADO D'TERRA LTDA
Protocolo : 539858 10/10/2019 Valor:R\$ 2.578,26
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1734552

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE
GOIAS

Documento:CNPJ 04375942000962 Espécie: CDA DEVEDOR
LUART COMERCIAL DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA
Protocolo : 539861 10/10/2019 Valor:R\$ 1.571,52
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1734578

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE
GOIAS

Documento:CNPJ 06150881000103 Espécie: CDA DEVEDOR G5
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZ
Protocolo : 539863 10/10/2019 Valor:R\$ 3.024,20
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1734634

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE
GOIAS

Documento:CNPJ 29185754000145 Espécie: CDA DEVEDOR
NOVO DIA ALIMENTOS EIRELI
Protocolo : 539869 10/10/2019 Valor:R\$ 7.901,22
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1734682

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE
GOIAS

Documento:CNPJ 29310916000120 Espécie: CDA DEVEDOR
WRW SUPERMERCADOS LTDA
Protocolo : 539870 10/10/2019 Valor:R\$ 12.703,70
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1734684

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE
GOIAS

Documento:CPF 35781440100 Espécie: CDA DEVEDOR CELIA
RODRIGUES DE LIMA SILVA
Protocolo : 539872 10/10/2019 Valor:R\$ 1.069,53
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1729904

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE
GOIAS

NOTA DO TABELIÃO

INTIMO-OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões por que não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a iniciar no primeiro dia útil após esta publicação, sob de pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei nº.: 9.492, de 10/09/97, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL", que se edita em Goiânia-GO, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra.

NÃO FAÇA DEPÓSITO NA CONTA DE TERCEIROS. ESTE CARTÓRIO NÃO ENTRA EM CONTATO VIA TELEFONE!

Protocolo 151701

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDORA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA: 1746565 VL R\$74.499,01 C/CLAUDIA BISPO DOS SANTOS; CDA: 1746926 VL R\$44.496,00 C/LUCIO CARVALHO DOS SANTOS SILVA; CDA: 1746064 VL R\$2.196,09 C/ALEXANDRE DO NASCIMENTO VAZ; CDA: 1746064 VL R\$2.196,09 C/AMARILDO GOMES MOREIRA; CDA: 1746214 VL R\$1.895,26 C/BENEDITO JOSE DA SILVA; CDA: 1746228 VL R\$1.853,82 C/WILSON JOSE DA SILVA; CDA: 1746216 VL R\$1.829,86 C/DIVINO ARAUJO; CDA: 1745984 VL R\$1.831,40 C/ALEXANDRE DO \$OLIVEIRA; CDA: 1746212 VL R\$1.792,16 C/RENALDO LOUREANO DA SILVA; CDA: 1746483 VL R\$1.788,42 C/SUELENE DIOGO DE OLIVEIRA; CDA: 1746246 \$CDA: 1746204 VL R\$1.752,70 C/LIBIA LIMA DAS DORES; CDA: 1746495 VL R\$1.813,68 C/ELIEJO ROCHA DE PAULA; CDA: 1746200 VL R\$1.752,70 C/CELIO LOPES DA SILVA; CDA: 1746012 VL R\$1.644,46 C/ALEXANDRE DO NASCIMENTO VAZ; CDA: 1746012 VL R\$1.644,46 C/VALMIR MARQUES PEREIRA; CDA: 1746008 VL R\$1.644,46 C/ALEXANDRE DO NASCIMENTO VAZ; CDA: 1746008 VL R\$1.644,46 C/JOSE DIAS DA SILVA; CDA: 1745990 VL R\$1.628,26 C/ALEXANDRE DO NASCIMENTO VAZ; CDA: 1745990 VL R\$1.628,26 C/BENEDITO JOSE DA SILVA; CDA: 1746024 VL R\$1.448,22 C/ALEXANDRE DO NASCIMENTO VAZ; CDA: 1746024 VL R\$1.448,22 C/ELIOMAR DE OLIVEIRA DUARTE; CDA: 1746048 VL R\$1.445,10 C/ALEXANDRE DO NASCIMENTO VAZ; CDA: 1746048 VL R\$1.445,10 C/SANDRA SILVEIRA DE SOUZA ROSA; CDA: 1745994 VL R\$1.368,51 C/ALEXANDRE DO NASCIMENTO VAZ; CDA: 1745994 VL R\$1.368,51 C/THIAGO RIBEIRO OLIVEIRA; CDA: 1746765 VL R\$1.500,00 C/JALES ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA; CDA: 1745962 VL R\$1.318,70 C/ALEXANDRE DO NASCIMENTO VAZ; CDA: 1745962 VL R\$1.318,70 C/WELINTON JOSE GUIMARAES; CDA: 1746461 VL R\$1.299,55 C/MARCIA MARIA NEVES MEDEIROS DA SILVA; CDA: 1746497 VL R\$1.304,92 C/OZAINA MARIA DO NASCIMENTO; CDA: 1746519 VL R\$733,20 C/JUNIO CARDOSO DA SILVA; CDA: 994786 VL R\$12.020,00 C/CLAUDINO AMERICO DE SOUZA EIRELI ME; CDA: 997806 VL R\$924,76 C/ ANTONIO JOSE MATTOS DO AMARAL JUNIOR; CDA: 1219956 VL R\$2.030,94 C/APARECIDA FERREIRA MEDEIROS MONTEIRO; CDA: 1366854 VL R\$969,93 C/APARECIDA FERREIRA MEDEIROS MONTEIRO; CDA: 1398068 VL R\$2.805,96 C/ AQUATICA MATERIAIS PARA CONSTRUC?O?ES E PISCI; CDA: 1531349 VL R\$612,00 C/WERSCLEY VIEIRA DE MORAIS - ME; CDA: 1552936 VL R\$466,41 C/HERNANE COSTA DURANTE; CDA: 1441270 VL R\$419,55 C/VALDIVINA DO SOCORRO ALVES LEMOS; CDA: 1441532 VL R\$423,93 C/WERLANDE RIBEIRO GOMES; CDA: 1671859 VL R\$855,38 C/SEBASTIAO ARRUDA TOMAZ; CDA: 1708070 VL R\$636,64 C/VINICIUS VARGAS VIEIRA DOS SANTOS; CDA: 1741495 VL R\$4.208,94 C/GUTIERRE DE

ARAUJO CASTRO 00817273301; CDA: 1730838 VL R\$4.208,94 C/TOP DRINKS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME; CDA: 1730842 VL R\$4.208,94 C/MANDALA PROJETOS EIRELI - ME; CDA: 1730846 VL R\$4.208,94 C/J.A. ELETRONICOS EIRELI - ME; CDA: 1730854 VL R\$4.208,94 C/STILUS DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA - M; CDA: 1730862 VL R\$2.805,96 C/PANIFICADORA VALERIA LTDA; CDA: 1730866 VL R\$4.208,94 C/AUTO ELETRICA E BATERIAS T7 LTDA ME; CDA: 1730876 VL R\$4.208,94 C/PERSIANAS LIDER COMERCIO LTDA; CDA: 1730880 VL R\$2.805,96 C/J W L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LT; CDA: 1730914 VL R\$2.805,96 C/ESTILO FASHION LOCAC?O?ES LTDA ME; CDA: 1741607 VL R\$2.805,96 C/J M G DA SILVEIRA; CDA: 1730922 VL R\$4.208,94 C/GERO PROJETOS E SISTEMAS DE COMBATE A INCENDI; CDA: 1730924 VL R\$2.805,96 C/WM COME?RCIO E LOCAC?A?O DE ROUPAS E ACESSO?R; CDA: 1730932 VL R\$1.402,98 C/COPIADORA & ENCADERNADORA BRASIL LTDA -ME; CDA: 1730714 VL R\$4.208,94 C/PLAYSOM AUDIO E VIDEO EIRELI ME; CDA: 1730724 VL R\$4.208,94 C/SOUZA E SANTOS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME; CDA: 1741513 VL R\$4.208,94 C/RAQUEL VENANCIO DA SILVA - ME; CDA: 1730738 VL R\$4.208,94 C/LOJAS MAPAS ELETRO LTDA ME; CDA: 1730746 VL R\$4.208,94 C/ICC CONSTRUC?O?ES LTDA ME; CDA: 1730748 VL R\$4.208,94 C/NAM COMERCIO E CONFEC?A?O DE ROUPAS LTDA ME; CDA: 1730772 VL R\$4.208,94 C/VECTOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME; CDA: 1730778 VL R\$4.208,94 C/VCIDEIRA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIR; CDA: 1740906 VL R\$4.208,94 C/COMERCIAL BANDEIRA - EIRELI - ME; CDA: 1730786 VL R\$4.208,94 C/REFRIGERAR COMERCIO E SERVIC?OS LTDA -ME; CDA: 1730790 VL R\$4.208,94 C/OLIVEIRAALIMENTOS EIRELI EPP; CDA: 1741565 VL R\$4.208,94 C/JOAO GUILHERME BORGES DA ROCHA - ME; CDA: 1741567 VL R\$4.208,94 C/VITOR HUGO VERAS DE AVELAR ME; CDA: 1741571 VL R\$1.402,98 C/M ROSA- ME; CDA: 1730804 VL R\$4.208,94 C/WL CENTRO AUTOMOTIVO VISA?O LTDA - ME; CDA: 1730808 VL R\$4.208,94 C/JADY CONFEC?O?ES EIRELI - ME; CDA: 1730812 VL R\$4.208,94 C/WANDRIA XAVIER DOS SANTOS EIRELI - ME; CDA: 1730820 VL R\$4.208,94 C/VIA TERRA PERFUMES PRESENTES E ACESSORIOS LTD; CDA: 1741577 VL R\$4.208,94 C/LEOMAR ALVES - EMPRESARIAL -ME; CDA: 1730828 VL R\$4.208,94 C/MARLOM MAX TRANSPORTES LTDA ? ME;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, **15/10/2019**. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 N° 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

Protocolo 151733

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDORA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA: 1746565 VL R\$74.499,01 C/CLAUDIA BISPO DOS SANTOS; CDA: 1746926 VL R\$44.496,00 C/LUCIO CARVALHO DOS SANTOS SILVA; CDA: 1746064 VL R\$2.196,09 C/ALEXANDRE DO NASCIMENTO VAZ; CDA: 1746064 VL R\$2.196,09 C/AMARILDO GOMES MOREIRA; CDA: 1746214 VL R\$1.895,26 C/BENEDITO JOSE DA SILVA;

CDA: 1746228 VL R\$1.853,82 C/WILSON JOSE DA SILVA; CDA: 1746216 VL R\$1.829,86 C/DIVINO ARAUJO; CDA: 1745984 VL R\$1.831,40 C/ALEXANDRE DO \$OLIVEIRA; CDA: 1746212 VL R\$1.792,16 C/RENALDO LOUREANO DA SILVA; CDA: 1746483 VL R\$1.788,42 C/SUELENE DIOGO DE OLIVEIRA; CDA: 1746246 \$CDA: 1746204 VL R\$1.752,70 C/LIBIA LIMA DAS DORES; CDA: 1746495 VL R\$1.813,68 C/ELIEJO ROCHA DE PAULA; CDA: 1746200 VL R\$1.752,70 C/CELIO LOPES DA SILVA; CDA: 1746012 VL R\$1.644,46 C/ALEXANDRE DO NASCIMENTO VAZ; CDA: 1746012 VL R\$1.644,46 C/VALMIR MARQUES PEREIRA; CDA: 1746008 VL R\$1.644,46 C/ALEXANDRE DO NASCIMENTO VAZ; CDA: 1746008 VL R\$1.644,46 C/JOSE DIAS DA SILVA; CDA: 1745990 VL R\$1.628,26 C/ALEXANDRE DO NASCIMENTO VAZ; CDA: 1745990 VL R\$1.628,26 C/BENEDITO JOSE DA SILVA; CDA: 1746024 VL R\$1.448,22 C/ALEXANDRE DO NASCIMENTO VAZ; CDA: 1746024 VL R\$1.448,22 C/ELIOMAR DE OLIVEIRA DUARTE; CDA: 1746048 VL R\$1.445,10 C/ALEXANDRE DO NASCIMENTO VAZ; CDA: 1746048 VL R\$1.445,10 C/SANDRA SILVEIRA DE SOUZA ROSA; CDA: 1745994 VL R\$1.368,51 C/ALEXANDRE DO NASCIMENTO VAZ; CDA: 1745994 VL R\$1.368,51 C/THIAGO RIBEIRO OLIVEIRA; CDA: 1746765 VL R\$1.500,00 C/JALES ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA; CDA: 1745962 VL R\$1.318,70 C/ALEXANDRE DO NASCIMENTO VAZ; CDA: 1745962 VL R\$1.318,70 C/WELINTON JOSE GUIMARAES; CDA: 1746461 VL R\$1.299,55 C/MARCIA MARIA NEVES MEDEIROS DA SILVA; CDA: 1746497 VL R\$1.304,92 C/OZAINA MARIA DO NASCIMENTO; CDA: 1746519 VL R\$733,20 C/JUNIO CARDOSO DA SILVA; CDA: 994786 VL R\$12.020,00 C/CLAUDINO AMERICO DE SOUZA EIRELI ME; CDA: 997806 VL R\$924,76 C/ANTONIO JOSE MATTOS DO AMARAL JUNIOR; CDA: 1219956 VL R\$2.030,94 C/APARECIDA FERREIRA MEDEIROS MONTEIRO; CDA: 1366854 VL R\$969,93 C/APARECIDA FERREIRA MEDEIROS MONTEIRO; CDA: 1398068 VL R\$2.805,96 C/AQUATICA MATERIAIS PARA CONSTRUC?O?ES E PISCI; CDA: 1531349 VL R\$612,00 C/WERSCLEY VIEIRA DE MORAIS - ME; CDA: 1552936 VL R\$466,41 C/HERNANE COSTA DURANTE; CDA: 1441270 VL R\$419,55 C/VALDIVINA DO SOCORRO ALVES LEMOS; CDA: 1441532 VL R\$423,93 C/WERLANDE RIBEIRO GOMES; CDA: 1671859 VL R\$855,38 C/SEBASTIAO ARRUDA TOMAZ; CDA: 1708070 VL R\$636,64 C/VINICIUS VARGAS VIEIRA DOS SANTOS; CDA: 1741495 VL R\$4.208,94 C/GUTIERRE DE ARAUJO CASTRO 00817273301; CDA: 1730838 VL R\$4.208,94 C/TOP DRINKS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME; CDA: 1730842 VL R\$4.208,94 C/MANDALA PROJETOS EIRELI - ME; CDA: 1730846 VL R\$4.208,94 C/J.A. ELETRONICOS EIRELI - ME; CDA: 1730854 VL R\$4.208,94 C/STILUS DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA - M; CDA: 1730862 VL R\$2.805,96 C/PANIFICADORA VALERIA LTDA; CDA: 1730866 VL R\$4.208,94 C/AUTO ELETRICA E BATERIAS T7 LTDA ME; CDA: 1730876 VL R\$4.208,94 C/PERSIANAS LIDER COMERCIO LTDA; CDA: 1730880 VL R\$2.805,96 C/J W L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LT; CDA: 1730914 VL R\$2.805,96 C/ESTILO FASHION LOCAC?O?ES LTDA ME; CDA: 1741607 VL R\$2.805,96 C/J M G DA SILVEIRA; CDA: 1730922 VL R\$4.208,94 C/GERO PROJETOS E SISTEMAS DE COMBATE A INCENDI; CDA: 1730924 VL R\$2.805,96 C/WM COME?RCIO E LOCAC?A?O DE ROUPAS E ACESSO?R; CDA: 1730932 VL R\$1.402,98 C/COPIADORA & ENCADERNADORA BRASIL LTDA -ME; CDA: 1730714 VL R\$4.208,94 C/PLAYSOM AUDIO E VIDEO EIRELI ME; CDA: 1730724 VL R\$4.208,94 C/SOUZA E SANTOS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME; CDA: 1741513 VL R\$4.208,94 C/RAQUEL VENANCIO DA SILVA - ME; CDA: 1730738 VL R\$4.208,94 C/LOJAS MAPAS ELETRO LTDA ME; CDA: 1730746 VL R\$4.208,94 C/ICC CONSTRUC?O?ES LTDA ME; CDA: 1730748 VL R\$4.208,94 C/NAM COMERCIO E CONFEC?A?O DE ROUPAS LTDA ME; CDA: 1730772 VL R\$4.208,94 C/VECTOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME; CDA: 1730778 VL R\$4.208,94 C/VCIDEIRA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIR; CDA: 1740906 VL R\$4.208,94 C/COMERCIAL BANDEIRA - EIRELI - ME; CDA: 1730786 VL R\$4.208,94 C/REFRIGERAR COMERCIO E SERVIC?OS LTDA -ME; CDA: 1730790 VL R\$4.208,94 C/OLIVEIRAALIMENTOS EIRELI EPP; CDA: 1741565 VL R\$4.208,94 C/JOAO GUILHERME BORGES DA ROCHA - ME; CDA: 1741567 VL R\$4.208,94 C/VITOR HUGO VERAS DE AVELAR ME; CDA: 1741571 VL R\$1.402,98 C/M ROSA- ME; CDA: 1730804 VL R\$4.208,94 C/WL CENTRO AUTOMOTIVO VISA?O LTDA - ME; CDA: 1730808 VL R\$4.208,94 C/JADY CONFEC?O?ES EIRELI - ME; CDA: 1730812 VL R\$4.208,94 C/WANDRIA XAVIER DOS SANTOS EIRELI - ME; CDA: 1730820 VL R\$4.208,94 C/VIA TERRA PERFUMES PRESENTES E ACESSORIOS LTD; CDA: 1741577 VL R\$4.208,94 C/LEOMAR ALVES - EMPRESARIAL -ME; CDA: 1730828 VL R\$4.208,94 C/MARLOM MAX TRANSPORTES LTDA ? ME;

VIDEIRA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIR; CDA: 1740906 VL R\$4.208,94 C/COMERCIAL BANDEIRA - EIRELI - ME; CDA: 1730786 VL R\$4.208,94 C/REFRIGERAR COMERCIO E SERVIC?OS LTDA -ME; CDA: 1730790 VL R\$4.208,94 C/ OLIVEIRAALIMENTOS EIRELI EPP; CDA: 1741565 VL R\$4.208,94 C/JOAO GUILHERME BORGES DA ROCHA - ME; CDA: 1741567 VL R\$4.208,94 C/VITOR HUGO VERAS DE AVELAR ME; CDA: 1741571 VL R\$1.402,98 C/M ROSA- ME; CDA: 1730804 VL R\$4.208,94 C/WL CENTRO AUTOMOTIVO VISA?O LTDA - ME; CDA: 1730808 VL R\$4.208,94 C/JADY CONFEC?O?ES EIRELI - ME; CDA: 1730812 VL R\$4.208,94 C/WANDRIA XAVIER DOS SANTOS EIRELI - ME; CDA: 1730820 VL R\$4.208,94 C/MIA TERRA PERFUMES PRESENTES E ACESSORIOS LTD; CDA: 1741577 VL R\$4.208,94 C/LEOMAR ALVES - EMPRESARIAL -ME; CDA: 1730828 VL R\$4.208,94 C/MARLOM MAX TRANSPORTES LTDA ? ME;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, **15/10/2019**. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

Protocolo 151735

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: A MADEIRIL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - CNPJ: 00.646.363/0001-07; EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA TRANSPORTES - CNPJ: 09.450.238/0001-93; ESPIRITO SANTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 07.661.958/0001-72; FERNANDO CANDIDO XAVIER - CPF: 319.842.151-91; JHENIFFER DOS SANTOS GUIMARAES - CPF: 704.257.121-50; LEANDRO ANTONIO BARBOSA - CPF: 998.356.571-49; LEANDRO ANTONIO BARBOSA - CPF: 998.356.571-49; MARIA ROSENI DA SILVA - CPF: 787.809.001-78. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 14 de outubro de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

Protocolo 151737

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: ADAIAS CONCEICAO DE OLIVEIRA - CPF: 954.025.942-87; AGUIMAR FRANCISCO DE ANDRADE - CPF: 879.694.401-34; AILON QUEIROZ MAIA - CPF: 438.187.301-72; ALAICE ROSA DAMASCENO - CPF: 891.021.261-68; ALCIDES ALVES DE PAULA - CPF: 125.568.581-68; ALCIDES FERREIRA JUNIOR - CPF: 025.651.641-30; ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA - CPF: 767.641.761-91; ALZIRO REIS OLIVEIRA - CPF: 901.850.561-72; AMARILDO ROSA JUVENCIO - CPF: 839.712.621-04; ANA PAULA DE LIMA - CPF: 026.046.691-37; ANTONIO ATALIBA DE CAMPOS - CPF: 147.675.461-68; ANTONIO DE PAULA GONSALVES - CPF: 022.027.508-43; ANTONIO F DA SILVA VIANA - CPF: 005.481.371-96; ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 597.083.011-91; ANTONIO MARQUES DE ABREU - CPF: 349.601.471-72; ARENILTON DIAS DOS SANTOS JUNIOR - CPF: 013.349.961-80; ARILSON ELIAS ANTUNES - CPF: 576.963.731-53; ARMANDO BONFIM DE OLIVEIRA - CPF:

330.439.061-87; C P MOTOS LTDA - CNPJ: 03.212.630/0001-18; CARLOS PEREIRA NUNES - CPF: 166.519.601-72; CARLOS RAIMUNDO DE OLIVEIRA - CPF: 795.967.891-04; CESAR DOMINGOS DE OLIVEIRA - CPF: 521.190.841-49; CLAUDIA GERMANA DA SILVA - CPF: 298.185.978-18; CLAUDIO HORMUS DA SILVA - CPF: 812.214.011-49; CLAUDIONOR FRANCISCO DE SOUSA - CPF: 024.026.701-00; CLEONICE FRANCISCA DOS REIS - CPF: 787.425.791-04; DAMIAO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - CPF: 021.558.611-50; DANILO ALVES CAMPOS DE FREITAS - CPF: 009.506.281-58; DEUZANIRA DA SILVA PRIMO MATIAS - CPF: 737.143.212-68; DEUZIMAR BATISTA TELES - CPF: 326.880.911-15; DIVINO APARECIDO MALAQUIAS - CPF: 374.812.821-53; EDILSON PINHEIRO DA SILVA - CPF: 955.541.901-97; EDIMILSON GEREMIAS FERNANDES - CPF: 132.814.021-00; EDMAR COUTINHO FRANCA - CPF: 101.978.187-49; EDSON LUSTOSA DA SILVA - CPF: 030.922.931-69; EDVALDO DA SILVA SANTOS - CPF: 486.485.741-53; ELIANE ALVES RAMOS - CPF: 950.894.461-72; ELIOMAR ALVES MARTINS - CPF: 750.510.791-72; ELTON JHON DE FREITAS MACHADO - CPF: 012.546.591-29; ELVIS ALMEIDA DE FARIA - CPF: 003.255.021-96; EMERSON MOREIRA PRIMO - CPF: 841.156.451-72; ERASMO REIS DE CASTRO - CPF: 847.480.953-34; EUCARIO BARBOSA ALVES - CPF: 324.354.281-20; EUNICE FREIRE RIBEIRO DE SOUZA - CPF: 229.279.641-49; FABIO TELES SOUZA - CPF: 801.421.685-72; FABRICIO MARTINS GOMES - CPF: 947.941.971-87; FELIPE MORENO NETO - CPF: 893.769.191-49; FERNANDA GONCALVES DE ANDRADE - CPF: 516.295.002-59; FERNANDO DA SILVA MARQUES - CPF: 866.305.201-49; FERNANDO MORAES FILHO - CPF: 035.441.381-31; FLAVIO FERREIRA DA MATA - CPF: 049.508.361-53; FRANCISCO FIRMINO ROCHA FILHO - CPF: 805.680.921-04; FRANCISCO JACAUNA ALBUQUERQUE SOBRINHO - CPF: 162.249.733-34; FRANKLIN ALVES DA SILVA PATROCINIO - CPF: 016.843.001-00; GENARO HERCULANO DE SOUTO - CPF: 010.751.601-20; GERSON FERREIRA MENDES - CPF: 425.428.551-53; GILBERTO FAUSTINO DA SILVA - CPF: 990.344.761-20; GILSON MANOEL RIBEIRO - CPF: 263.778.451-20; GLAUCIA FERREIRA PONTE MOURA - CPF: 002.962.491-65; GUSTAVO LOPES KOTSCHO - CPF: 248.563.608-76; HELIO VIEIRA OLIVEIRA - CPF: 298.090.882-72; IRENE ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 622.454.223-68; JAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA - CPF: 211.152.141-87; JESUS DIAS BRANDAO - CPF: 004.688.941-87; JESUS RODRIGUES DINIZ - CPF: 011.070.681-18; JOAO BARBOSA MAIA - CPF: 089.455.431-04; JOAO EVANGELISTA DE LIMA - CPF: 013.213.498-58; JOAO PAULO DA SILVEIRA - CPF: 013.480.931-96; JOAO PEDRO GOMES NEVES - CPF: 047.338.911-80; JOEL ALVES MONTEIRO - CPF: 330.378.171-00; JOYCE NARCISO RODRIGUES - CPF: 032.763.451-02; KALLINKA MAEL SILVA MARQUES BUENO - CPF: 707.031.671-20; KARINA GOMES DE SOUZA SILVA - CPF: 029.437.501-58; KENIA MARIA DE CASTRO - CPF: 898.332.601-87; KLEBER HOLLIVER FERRAZ GOMES MONTEIRO - CPF: 868.398.881-34; LARISSA RAFAELA SILVA - CPF: 026.784.471-97; LEILA DE SENA FERREIRA - CPF: 905.376.961-72; LENILSON ROQUE BATISTA - CPF: 684.477.794-91; LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS - CPF: 002.937.351-40; LEONARDO PIRES CRISPIM DE SOUSA - CPF: 004.960.331-07; LIANEIDE DOS SANTOS BUENO - CPF: 808.787.841-87; LINDOMAR MOTOS EIRELI ME - CNPJ: 12.931.033/0001-34; LINDOMAR RODRIGUES QUEIROZ - CPF: 000.353.501-05; LOHANNY DE MELO SILVA - CPF: 038.080.321-62; LUCIA MARIA MACHADO DA SILVA - CPF: 324.304.501-00; LUIS DE PAULA MOREIRA - CPF: 486.478.371-34; MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF: 303.062.721-72; MARCELINO RIBEIRO DE ANDRADE - CPF: 130.630.141-68; MARCELO DOS SANTOS MACHADO - CPF: 765.197.591-04; MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO - CPF: 414.593.001-06; MARCIO ANTONIO DA SILVA - CPF: 613.321.271-34; MARCOS CAMILO DA SILVA - CPF: 565.394.951-53; MARCOS SERGIO DE OLIVEIRA



- CPF: 023.903.221-74; MARIA APARECIDA CARDOSO - CPF: 376.835.351-68; MARIA AUXILIADORA VECCI DE CASTRO LIMA - CPF: 088.812.601-82; MARIA IVONEIDE SARAIVA BENTO - CPF: 057.035.678-40; MARIA R CAVALCANTE DE MEDEIROS - CPF: 921.540.851-72; MARIA TEREZINHA DE LIMA - CPF: 217.867.981-15; MARIO JOSE DOS REIS FILHO - CPF: 324.387.961-20; MAURICIO LEANDRO DE AVILA - CPF: 199.611.381-04; MESSIAS BATISTA ALVES - CPF: 589.231.791-91; MIO TAILOR - CPF: 463.897.681-68; NEURIMAR GONCALVES CRUZ - CPF: 843.638.781-34; NEUSANETE FERREIRALIMA - CPF: 598.344.041-15; NEUTON DE FREITAS OLIVEIRA - CPF: 311.085.121-00; ORCALINO MOREIRA DE LIMA - CPF: 260.591.421-68; ORION RODRIGUES DOS SANTOS - CPF: 641.685.901-78; ORLANDO JOSE DA SILVA GONTIJO - CPF: 035.672.261-93; OSIRIS DOS SANTOS ROSA - CPF: 565.211.201-82; OSIRIS DOS SANTOS ROSA - CPF: 889.151.741-00; OSMAR ALVES PEREIRA - CPF: 226.356.533-72; PAULO DE SOUZA NETO - CPF: 744.102.291-68; RAFAEL RODRIGUES NUNES - CPF: 083.685.031-91; RAIMUNDO DE OLIVEIRA - CPF: 242.440.901-34; RAIMUNDO GOMES DE ARAUJO - CPF: 424.323.082-04; RAUL GOMES DE FREITAS - CPF: 040.187.281-58; RENATA SILVA MOURA - CPF: 008.858.051-27; ROBERTO DE OLIVEIRA COUTO - CPF: 812.527.811-72; ROGERIO ANTONIO DA COSTA - CPF: 004.199.261-00; ROSANE RAQUEL DA CUNHA SOUZA - CPF: 000.062.591-46; ROSANGELA RABELO REGES DOS SANTOS - CPF: 985.062.261-04; ROSE LEIDE DA SILVA - CPF: 332.485.081-91; ROSSANA LIMONGI - CPF: 265.120.841-87; SANDER DE SOUZA SOARES - CPF: 007.882.471-07; SILMA FERREIRA VILELA - CPF: 012.848.851-43; SIRLEIDE DE OLIVEIRA AMORIM SANTOS - CPF: 007.219.891-52; STENIO DA SILVA MORAIS - CPF: 963.857.741-04; TACIANA BENTO DOS SANTOS - CPF: 007.610.061-84; TALISSON MATTOS NORUEGA - CPF: 015.264.892-52; TIBERIO MARIANO MARTINS FILHO - CPF: 972.523.443-04; TIMOTEO DE OLIVEIRA ROMUALDO - CPF: 574.283.521-34; TIRONE FROESCHLIN - CPF: 022.217.649-00; TRIBO MOTOS LTDA ME - CNPJ: 16.803.459/0001-63; VANDERLEI FRANCISCO GOMES - CPF: 576.296.761-15; VCTOR HUGO ALVES ROCHA - CPF: 717.838.061-68; VICENTE BARBOSA NETO - CPF: 710.524.021-00; VINICIUS GUILHERME DE SOUZA - CPF: 027.823.441-02; WALDEMIRO KRAUZE - CPF: 570.318.002-34; WANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF: 950.988.791-91; WELTON ALVES DOS SANTOS - CPF: 533.053.611-15; WENIA CHAVES SOUZA - CPF: 725.301.381-68; WIHRES RIBEIRO LEONEL - CPF: 494.029.351-34; ZENALDO SOUZA DOS ANJOS - CPF: 004.019.065-07; ZILMAR ALVES SILVA - CPF: 110.720.593-04; ZIULENE ELIAS DO NASCIMENTO - CPF: 714.728.351-15. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 14 de outubro de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

Protocolo 151741

A Fazenda Pamplona - SLC Agrícola S.A. CNPJ 89.096.457/0011-27, localizada na Rodovia GO 436, km 60, município de Cristalina - GO, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a renovação da Licença de Funcionamento n° 963/2014, para a atividade de Armazenagem e Beneficiamento de Grãos.

Protocolo 150014

A Fazenda Pamplona - SLC Agrícola S.A. CNPJ 89.096.457/0011-27, localizada na Rodovia GO 436, km 60, município de Cristalina - GO, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a renovação da Licença de Funcionamento n° 0041/2015, para a atividade de Pátio de descontaminação.

Protocolo 150015

A Empresa AGROPECUARIA & FERRAGISTA QUATRO PATAS LTDA, CNPJ 13.875.254/0001-03 torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental simplificada - LAS para a atividade de Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de medicamentos veterinários, Higiene e embelezamento de animais domésticos, situada na Av. Dom Antônio Ribeiro Oliveira Qd 15 Lt 16 Sala 02 S/n - Parque Trindade II - Aparecida de Goiânia - GO. CEP: 74.921-210. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 150763

A empresa **American Tower do Brasil** - CNPJ sob o n° **04.052.108/0001-89**, torna público que recebeu da Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, com validade de 6 (seis) anos para uma estação rádio base (torre de telefonia móvel) localizada (**GOV001AT**) na Rodovia 070 - Fazenda Taquaril - Goiás - GO - CEP: 04.551-000

Protocolo 151209

A empresa **American Tower do Brasil** - CNPJ sob o n° **04.052.108/0001-89**, torna público que requereu da Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para uma estação rádio base (torre de telefonia móvel) localizada (**YTP002AT**) na BR 070, Km 18, Chácara São Luiz - Zona Rural - Itapirapuã - GO - CEP: 76.600-000.

Protocolo 151211

A empresa **American Tower do Brasil** - CNPJ sob o n° **04.052.108/0001-89**, torna público que requereu da Secretária Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde, a Licença Ambiental de Instalação para as Estações Rádio Base (torre de telefonia móvel) localizadas (**RVD004AT**) na BR 060, Km 457 - Fazenda Rio Sul - Zona Rural - Rio Verde/GO (**RVD004AT**) GO 171, Km 28 - Sítio Pontal - Zona Rural - Rio Verde/GO.

Protocolo 151217

Serra do Facão Energia S.A. CNPJ 07.727.966/0003-36 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD a renovação de sua Licença de Funcionamento da Linha de Transmissão de energia elétrica - LT 138KV - UHE Serra do Facão - SE Catalão, localizada nos municípios de Catalão-GO e Davinópolis - GO.

Protocolo 151386

Thâmella Freitas Carvalho-ME CNPJ: 14.871.712/0001-90 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMAD, a Licença de Instalação, para Laboratório Clínico em Serranópolis-GO.

Protocolo 151540

O Sr. **Guilherme Lemes de Souza**, inscrito no CPF n° 556.927.961-04 e RG n° 2963943 SPTC/GO, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guapó - GO, a **Licença Ambiental Prévia para a atividade de Loteamento de Chácaras**, localizado na Fazenda Serrinha, a margem esquerda da GO-219, Zona Rural, município de Guapó - GO, CEP: 75.350-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 151544

Requerimento de Licença - Empreendimento a construir
A empresa TELXIUS TORRES BRASIL LTDA, localizado Rua Martiniano de Carvalho, 851 - 19º Andar, Bairro Bela Vista - São Paulo - SP, pessoa jurídica com CNPJ n° 23.842.855/0001-65, torna público que requereu a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS - SECIMA, Licença Ambiental Online - Site NLPPSG07_A, a situar na Rua Dois, Quadra 09, Lote 05, s/nº, bairro Residencial Estrela Dalva I - Pirenópolis - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 151548

**Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social
Balço Patrimonial - Exercício de 2018
CNPJ : 04.547.278/0001-34**

Ativo		Passivo	
Ativo Circulante		Passivo Circulante	
Disponível Empréstimos			
Caixa		Empréstimos Empresas / Pessoas Ligadas	
Total Caixa	2.504,69	Total Empréstimos Empresas / Pessoas Ligadas	500,00
Bancos Conta Movimento			
		Total Empréstimos	500,00
Total Bancos Conta Movimento	135,28	Total Passivo Circulante	500,00
Total Disponível	2.639,97	Patrimônio Líquido	
Patrimônio Líquido		Patrimônio Social	
		Total Patrimônio Social	9.366,66
Total Ativo Circulante	2.639,97		
Ativo Não Circulante		Resultado Do Exercício	
Imobilizado		Total Resultado Do Exercício	4.216,46
Imobilizações Técnicas Tangíveis			
Total Imobilizações Técnicas Tangíveis	30.435,01	Total Patrimônio Líquido	5.150,20
Depreciações, Amort. E Exaust. Acumul		Total Patrimônio Líquido	5.150,20
Total Depreciações, Amort. E Exaust. Acumul	27.424,78	Total Passivo	5.650,20
Total Imobilizado	3.010,23		
Total Ativo Não Circulante	3.010,23		
Total Ativo	5.650,20		

Goiânia - Go , 31 de Dezembro de 2018
Luiz Cesar dos Santos **Valore Assessoria Empresarial Ltda Me**
Presidente **Contador(A) CRC: 013328/O-2**
CPF: 101.045.501-04 **CNPJ: 23.017.722/0001-54**
Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social
Demonstração de Resultado de Exercício
Janeiro a Dezembro De 2018 - CNPJ: 04.547.278/0001-34

Receita Bruta De Vendas E Serviços

Receita Operacional	29.045,00	
Receita	29.045,00	29.045,00
(-) Custos Operacionais		
Despesas Com Depreciações	(3.361,19)	
Lucro Operacional Bruto	(3.361,19)	25.683,81
(-) Despesas Operacionais		
Impostos, Taxas E Contribuições	(3.104,42)	
Resultado Operacional Antes Do Resultado Financei	(3.104,42)	22.579,39
(-) Despesas Financeiras		
Despesas Financeiras	(925,30)	
Resultado Financeiro	(925,30)	21.654,09
(+/-) Outras Receitas / Despesas Operacionais		
Despesas Gerais	(23.820,79)	
Receitas Financeiras	0,88	
Resultado Antes Da Provisão Do Ir E CSLL	(23.819,91)	(2.165,82)
Prejuízo	(R\$ 2.165,82)	

Goiânia - Go, 31 De Dezembro De 2018
Luiz Cesar Dos Santos **Valore Assessoria Empresarial Ltda Me**
Presidente CPF: 101.045.501-04 **Contador(A) CRC: 013328/O-2**



AUTO POSTO VIDEIRA EIRELI, CNPJ: 15.413.631/0001-00, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a renovação da Licença Ambiental de Instalação/Desinstalação de Tanques nº 224/2018 sob processo nº 51845318 para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado na Avenida Vera Cruz, Quadra 32 A, Lote 05, Nº 732, Jardim Guanabara no município de Goiânia - GO, CEP: 74.675-830.

Protocolo 151552

FLORISMAR FOGAÇA DA SILVA, CPF Nº .414.869.271-49, torna público que **REQUEREU** da SEMAD - Secretaria De Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Licença de Instalação, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, sito na Avenida Marina Teixeira da Silva, Quadra 53, Lotes 13 e 14, Setor Sudoeste, município de Doverlândia - GO, a empresa não se enquadra na resolução CONAMA 001-86.

Protocolo 151560

MENDONÇA AMBIENTAL torna público que solicitou junto à Agência Municipal de Meio Ambiente de Itumbiara/GO as Licenças de Instalação e Operação referente à empr. CENTRO DE REABILITACAO APICE EIRELI, CNPJ nº 33.666.985/0001-48 para exer. da ativ. de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente, na Av. Modesto de Carvalho, nº 3323, Qd 16, Bairro Dom Veloso, Itumbiara/GO.

Protocolo 151571

ESCOLA BILÍNGUE DE EDUCAÇÃO BÁSICA GREENWAY (34.788.284/0001-44) torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis, a **Licença Ambiental de Instalação (LI)**, para atividade de **educação infantil (creche e pré-escola) e ensino fundamental**, e local **Rua São João, Qd. L, Lt. 21, Parque São João, Anápolis/GO** com data de validade até 18/09/2021. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 151580

C Tavares de Souza Silva - Ki-Caçamba-ME, torna pública que requereu à (SEMMA- Secretaria Municipal de Meio Ambiente) de Anápolis Goiás, a renovação de Licença Ambiental (LF- Licença de Funcionamento) para atividades de revenda de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), Coleta de resíduos não perigosos. Site: Avenida PB 01, Quadra 30, Lote 12, Parque Brasília 2ª etapa, na cidade de Anápolis-Goiás.

Protocolo 151636

"BRK Ambiental Goiás S.A, CNPJ/CPF: 18.123.402/0002-20, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trindade - SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES Ipê - obra de utilidade pública referente à ampliação de esgotamento sanitário do município. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86."

Protocolo 151644

CERRADINHO BIOENERGIA S/A, CNPJ: 08.322.396/0001-03, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Funcionamento nº 337/2019 do processo nº 8398/2018 para indústria de açúcar e álcool, sito à Fazenda Âncora - Barra Bonita, Zona Rural, município de Chapadão do Céu/GO.

Protocolo 151646

EURIPEDES ALVES DA SILVA A GOIANA, CNPJ: 33.620.576/0001-00, torna público que requereu junto Secretaria do Meio Ambiente de Mozarlândia-GO, as Licenças de Instalação e Funcionamento para Extração de Areia, Argila e Cascalho, sito à Fazenda Lago do Landi, Zona Rural, município de Mozarlândia - GO.

Protocolo 151648

JESUS JOSE DE MATOS - INDÚSTRIA E COMERCIO DE LATICÍNIOS - ME, CNPJ: 28.553.015/0001-04, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Instalação nº 326/2019 do processo nº 1531/2018 para laticínios, sito à R 1, s/n, Quadra 16, Lote 12/13/14/20/21 e 22, Loteamento Dom Alano, município de Campos Belos - GO.

Protocolo 151649

A empresa **SPE CALDAS 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Loteamento Jardim dos Bougainvilles)**, representado pelo **CNPJ: 22.607.999/0001-74**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, a **Licença Ambiental, modalidades Instalação e Operação, referente a Rede de Drenagem de Águas Pluviais, de acordo com o CNAE: 42.99-5-99- outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**, localizada no endereço: Rua da Mantiqueira, Área 04 A, Perímetro Urbano, CEP: 75.690-000, no município de Caldas novas - GO.

Protocolo 151715

A empresa **SPE CALDAS 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Loteamento Jardim dos Bougainvilles)**, representado pelo **CNPJ: 22.607.999/0001-74**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, a **Licença Ambiental, modalidade Instalação e Operação, referente a Estações Elevatórias -de acordo com o CNAE: 42.99-5-99- outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**, localizada no endereço: Rua da Mantiqueira, Área 04 A, Perímetro Urbano, CEP: 75.690-000, no município de Caldas novas - GO.

Protocolo 151718

A empresa **SPE CALDAS 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Loteamento Jardim dos Bougainvilles)**, representado pelo **CNPJ: 22.607.999/0001-74**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, a **Licença Ambiental, modalidade Instalação, referente a Pavimentação Urbana, de acordo com o CNAE: 42.99-5-99- outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**, localizada no endereço: Rua da Mantiqueira, Área 04 A, Perímetro Urbano, CEP: 75.690-000, no município de Caldas novas - GO.

Protocolo 151722

AVISO DE EDITAL PROC. SELETIVO nº 012/2019-IBGH-HURSO

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, na Gestão do Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado-HURSO, situado no Município de Santa Helena - GO, torna público, para conhecimento dos interessados que está aberto o **Processo Seletivo no 012/2019-IBGH-HURSO**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde (serviço de coleta, transporte e tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final de resíduos contaminantes químicos e biológicos/infectante), nas condições e especificações constantes do edital e seus anexos, a fim de atender às necessidades do Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado - HURSO. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site: <http://www.hursosantahelena.org.br/>.

Protocolo 150899

Instituto Reger de Educação, Cultura e Tecnologia, inscrito no CNPJ sob nº 21.236.845/0002-31 torna público o Edital de Processo Seletivo objetivando a Contratação de pessoal para cargos de **Motorista e Cargos Administrativos** para as Unidades Geridas. Para maiores informações, consultar o edital no site: <https://institutoeger.org.br>

Protocolo 151600

CLUB CIA VIAGENS E VANTAGENS S.A.

CNPJ nº 18.601.079/0001-71

Demonstrações Financeiras findas em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de Reais)

Balanco Patrimonial			Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido					
Ativo	2018	2017 (Não Auditado)	Descrição	Capital social	Reserva Legal	Reserva de retenção de lucros	Lucros Acumulados	Total
Circulante			Saldo em 31/12/2016 (Não auditado)	245	49	-	882	1.176
Caixa e equivalentes de caixa	76	57	Resultado do exercício	-	-	-	2.853	2.853
Contas a receber de clientes	4.126	2.516	Destinações	-	-	-	-	-
Despesas antecipadas	1	-	Distribuição de dividendos	-	-	-	(3.002)	(3.002)
Total do ativo circulante	4.203	2.573	Retenção de lucros	-	-	733	(733)	-
Não circulante			Saldo em 31/12/2017 (Não auditado)	245	49	733	-	1.027
Realizável a longo prazo			Resultado do exercício	-	-	-	4.116	4.116
Adiantamentos	801	917	Destinações	-	-	-	-	-
Contas a receber de clientes	504	1.247	Distribuição de dividendos	-	-	-	(3.434)	(3.434)
Total do ativo não circulante	1.305	2.164	Retenção de lucros	-	-	682	(682)	-
Imobilizado	767	321	Saldo em 31/12/2018	245	49	1.415	-	1.709
Intangível	167	143						
Total do ativo	6.442	5.201						
Passivo	2018	2017 (Não Auditado)	Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto					
Circulante			Fluxo de caixa das atividades operacionais	2018	2017 (Não auditado)	Aumento (redução) em outras contas a pagar	9	-
Fornecedores	230	120	Resultado do exercício	4.116	2.853	IR e Contribuição Social Pagos	(1.126)	(764)
Obrigações trabalhistas	242	120	Ajustes em:			Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	4.199	2.899
Obrigações tributárias	136	112	Depreciação e amortização	92	60	Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Adiantamento de clientes	505	353	Impostos e contribuições diferidos	148	(8)	Aquisição de ativo imobilizado e intangível	(507)	(260)
Reservas a Repassar	1.684	1.049	Provisão para distrato	136	260	Caixa líquido após as atividades de investimento	(507)	(260)
Programa de Pontos	850	558	(Aumento) redução nos ativos operacionais			Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Dividendos a pagar	93	332	(Aumento) redução em contas a receber de clientes	(1.003)	(1.859)	Pagamento de dividendos	(3.673)	(2.670)
Outras contas a pagar	9	-	(Aumento) redução em adiantamentos a fornecedores	61	231	Caixa líquido após as atividades de financiamento	(3.673)	(2.670)
Total do passivo circulante	3.749	2.644	(Aumento) redução em despesas antecipadas	(1)	-	Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa	19	(31)
Não circulante			Aumento (redução) em fornecedores	110	(45)	Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	76	57
Adiantamento de clientes	655	447	Aumento (redução) em adiantamento de clientes	360	8	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	57	88
Impostos diferidos	188	40	Aumento (redução) nos passivos operacionais			Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa	19	(31)
Programa de pontos	141	1.043	Aumento (redução) em obrigações trabalhistas	122	(10)	Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	76	57
Total do passivo não circulante	984	1.530	Aumento (redução) em obrigações tributárias	1.150	783	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	57	88
Patrimônio líquido			Aumento (redução) em reservas a repassar	635	387	Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa	19	(31)
Capital social	245	245	Aumento (redução) em programa de pontos	(610)	1.003			
Reserva Legal	49	49						
Reserva de Lucros	1.415	733						
Total do patrimônio líquido	1.709	1.027						
Total do passivo e do patrimônio líquido	6.442	5.201						
Demonstrações de resultados abrangentes			Demonstração de Resultado					
	2018	2017 (Não Auditado)	Descrição	2018	2017 (Não Auditado)	2018	2017 (Não Auditado)	
Resultado do exercício	4.116	2.853	Receita líquida	9.669	6.559	Total das receitas/(despesas) operacionais	(3.638)	(2.335)
Outros resultados abrangentes	-	-	Custo dos serviços prestados	(535)	(422)	Receitas financeiras	4	18
Total de resultados abrangentes	4.116	2.853	Resultado bruto	9.134	6.137	Despesas financeiras	(258)	(203)
Diretoria			(Despesas) receitas operacionais			Resultado financeiro líquido	(254)	(185)
Alexandre Rezende Palmerston Xavier			Despesas com vendas	(1.172)	(792)	Resultado antes do IR e da CS	5.242	3.617
CPF: 010.408.291-71			Despesas administrativas e gerais	(2.470)	(1.532)	IR e contribuição social	(1.126)	(764)
Frederico Rezende Palmerston Xavier			Outras receitas/(despesas) operacionais	4	(11)	Resultado do exercício	4.116	2.853
CPF: 026.717.761-52								
Daniel Augusto Negri-Contador								
CRC 001118/O-0								

EIC do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos S.A.

CNPJ Nº 05.207.076/0001-06

Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais)

Balancos patrimonial				Demonstrações dos fluxos de caixa			
Ativo	Notas	2018	2017	Fluxo de caixa das atividades operacionais	2018	2017	
Caixa e equivalentes de caixa	8	365	582	Lucro líquido do exercício	3.977	3.913	
Aplicações financeiras	9	110	236	Ajustes para:			
Contas a receber de clientes	10	21.001	16.420	Amortização e depreciação	1.610	1.404	
Impostos a recuperar	11	3.219	2.689	Provisão para créditos de liquidação duvidosa	782	603	
Estoques	12	11.800	11.055	Provisão para contingências	(267)	29	
Imposto de renda e contribuição social		308	-	Juros provisionados	4.498	1.048	
Adiantamentos a fornecedores		701	328	Tributos diferidos	1.068	-	
Depósitos judiciais		1.241	941	(Aumento) redução nos ativos			
Outros créditos		-	231	Contas a receber de clientes	(5.363)	(1.206)	
Total do ativo circulante		38.745	32.482	Impostos a recuperar	(530)	563	
Aplicações financeiras		9.229	-	Estoque	(745)	(2.273)	
Ativo fiscal diferido	26	8.318	9.511	Adiantamentos a fornecedores	(373)	-	
Total do ativo realizável a longo prazo		8.547	9.511	Outros créditos	(377)	511	
Imobilizado		16.649	17.232	Ativo fiscal diferido	125	-	
Intangível		283	97	Aumento (redução) nos passivos			
Total do ativo não circulante		25.479	26.840	Fornecedores	3.182	(1.886)	
Total do ativo		64.224	59.322	Obrigações fiscais e trabalhistas	(586)	2.457	
Passivo	Notas	2018	2017	Outras contas a pagar	24	(188)	
Fornecedores	14.a	826	15.474	Caixa gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais	7.025	4.975	
Empréstimos e financiamentos	15	3.992	19.591	Juros pagos	(2.890)	-	
Obrigações fiscais	17	2.646	3.930	Fluxo de caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades operacionais	4.135	4.975	
Salários e obrigações trabalhistas	16	2.037	1.339	Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Juros sobre capital próprio a pagar	29	4.027	4.027	Aplicações financeiras	(103)	669	
Obrigações com acionistas	29	2.120	2.200	Aquisições do ativo imobilizado	(1.192)	(1.993)	
Outras contas a pagar		120	96	Resultado na venda de ativo imobilizado	233	-	
Total do passivo circulante		25.110	38.169	Aquisição de ativo intangível	(254)	-	
Empréstimos e financiamentos	15	19.472	1.521	Fluxo de caixa (utilizado nas) proveniente das atividades de investimento	(1.316)	(1.324)	
Obrigações com acionistas	29	-	.700	Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Provisão para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas	18	218	485	Captação de empréstimos e financiamentos	8.817	712	
Total do passivo não circulante		19.690	5.706	Pagamento de principal	(8.073)	-	
Patrimônio líquido				Redução de capital	(3.780)	(4.103)	
Capital social	20	31.767	31.767	Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamento	(3.036)	(3.391)	
Reservas de incentivos fiscais		24.788	19.467	Aumento (redução) líquida em caixa e equivalentes de caixa	(217)	260	
Prejuízos acumulados		(37.131)	(35.787)	Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	582	322	
Total do patrimônio líquido		19.424	15.447	Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	365	582	
Total do passivo		44.800	43.875		(217)	260	
Total do passivo e patrimônio líquido		64.224	59.322				

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

	Notas	Capital social	Reserva de incentivos fiscais	Prejuízos acumulados	Total
Saldo em 1º de janeiro de 2017		41.767	14.682	(33.293)	23.156
Redução de capital		(10.000)	-	-	(10.000)
Resultado do exercício		-	-	3.913	3.913
Juros sobre capital próprio		-	-	(1.622)	(1.622)
Subvenções governamentais	19	-	4.785	(4.785)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2017		31.767	19.467	(35.787)	15.447
Resultado do exercício		-	-	3.977	3.977
Subvenções governamentais	19	-	5.321	(5.321)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018		31.767	24.788	(37.131)	19.424

Notas explicativas às demonstrações financeiras

1. Contexto operacional: A EIC do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos S.A. ("EIC do Brasil" ou "Companhia"), sociedade anônima de capital fechado, tem como atividade principal a fabricação, comercialização e distribuição de produtos alimentícios em geral, incluindo dietéticos e funcionais, concentrando suas operações através da marca Línea. Atualmente a Companhia possui uma unidade fabril em Anápolis - GO, um centro de distribuição e sede administrativa em Goiânia - GO e escritório de vendas e representações na cidade de São Paulo - SP. O endereço registrado do escritório da Companhia é Viela VP R1, Daia, Anápolis/GO. **2. Base de preparação: Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram preparadas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras e somente elas estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão das operações da Companhia. A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria da Companhia em 15 de abril de 2019. Após a emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras. Este é o primeiro conjunto de demonstrações financeiras anuais da Companhia no qual os pronunciamentos CPC 47 - Receita de contrato com clientes e o CPC 48 - Instrumentos financeiros foram aplicados. Mudanças nas principais políticas contábeis estão descritas na Nota Explicativa nº 5. **3. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **4. Uso de estimativas e julgamentos:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis, considerando fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: • **Nota Explicativa nº12:** provisão para obsolescência de estoques. • **Nota Explicativa nº13:** análise da recuperabilidade do ativo imobilizado nas operações. • **Nota Explicativa nº 10:** análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa. • **Nota Explicativa nº19:** provisão para demandas judiciais. • **Nota Explicativa nº 26:** reconhecimento de ativo fiscal diferido, disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais possam ser utilizados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas periodicamente. **5. Mudanças nas principais políticas contábeis:** A Companhia aplicou os pronunciamentos contábeis CPC 47 e CPC 48 a partir de 1º de janeiro de 2018 e, devido aos métodos de transição escolhidos pela Companhia na aplicação dessas normas, as informações comparativas destas demonstrações financeiras não foram reapresentadas para refletir os requerimentos das novas normas. **a. CPC 47 - Receita de**

Demonstrações de resultados

	Notas	2018	2017
Receita operacional líquida	21	108.734	91.110
Custo do produto vendido	22	(48.159)	(40.758)
Lucro bruto		60.575	50.352
Despesas operacionais			
Comerciais	24	(36.537)	(31.839)
Administrativas	23	(13.060)	(10.726)
Outras receitas/despesas operacionais		(1.534)	(1.410)
		(51.131)	(43.975)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		9.444	6.377
Receita financeira	25	3.352	3.937
Despesa financeira	25	(7.751)	(6.316)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		5.045	3.998
Imposto de renda e contribuição social diferidos	26	(1.068)	(85)
Resultado do exercício		3.977	3.913

Demonstrações de resultados abrangentes

	2018	2017
Resultado do exercício	3.977	3.913
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente	3.977	3.913

contratos com cliente: O CPC 47 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida e por quanto a receita é mensurada. Ele substituiu o CPC 30 (R1) - Receitas, o CPC 17 (R1) - Contratos de Construção e interpretações relacionadas. De acordo com o CPC 47, a receita é reconhecida quando o cliente obtém o controle dos bens ou serviços. Determinar o momento da transferência de controle - em um momento específico no tempo ou ao longo do tempo - requer julgamento. A Companhia não identificou impactos relevantes na adoção inicial do CPC 47. **b. CPC 48 - Instrumentos financeiros:** O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros. Esta norma substituiu o CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. **b.1 Classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros:** O CPC 48 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA) e Valor Justo por meio do Resultado (VJR). A classificação de ativos financeiros de acordo com o CPC 48 é geralmente baseada no modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e suas características de fluxos de caixa contratuais. O CPC 48 elimina as categorias antigas do CPC 38 de títulos mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. O CPC 48 retém, em grande parte, os requerimentos existentes no CPC 38 para a classificação

Continua...

...*Continuação* e mensuração de passivos financeiros. O CPC 48 não teve um efeito significativo nas políticas contábeis da Companhia relacionadas a passivos financeiros e instrumentos financeiros derivativos utilizados como *hedge*. A tabela a

seguir explica as categorias de mensuração originais no CPC 38 e as novas categorias de mensuração do CPC 48 para cada classe de ativos e passivos financeiros da Companhia em 1º de janeiro de 2018. Não houve efeito na adoção do CPC 48 sobre os valores contábeis de ativos financeiros em 1º de janeiro de 2018.

Ativo financeiro	Classificação original conforme CPC 38	Nova classificação conforme CPC 48	Valor contábil CPC 38	Valor contábil CPC 48
Caixa e equivalentes de caixa	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	582	582
Aplicações financeiras	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	236	236
Contas a receber	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	16.420	16.420
Outros créditos	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	231	231
Total			17.469	17.469
Passivo financeiro				
Fornecedores	Custo amortizado	Custo amortizado	5.474	5.474
Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado	Custo amortizado	22.624	22.624
Obrigações com acionistas	Custo amortizado	Custo amortizado	5.897	5.897
Outras contas a pagar	Custo amortizado	Custo amortizado	99	99
Total			34.094	34.094

b.2 Redução ao valor recuperável (Impairment) de ativos financeiros: O CPC 48 substituiu o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 por um modelo de "perdas de crédito esperadas". O novo modelo de redução ao valor recuperável aplica-se aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, ativos de contratos e instrumentos de dívida mensurados ao VJORA, mas não a investimentos em instrumentos patrimoniais. Nos termos do CPC 48, as perdas de crédito são reconhecidas mais cedo do que no CPC 38. Para o saldo de contas a receber de clientes e títulos a receber, a Companhia optou pela adoção do expediente prático da matriz de provisão por histórico de perda. As perdas de crédito esperadas foram calculadas com base na experiência de perda de crédito real. Foi avaliada também a inclusão de outros fatores no modelo. No entanto, a Companhia entende que quaisquer variáveis possivelmente incluídas (expectativas de risco-país, taxas de crescimento, inflação etc.) não trariam alteração significativa à apuração, dados os baixos percentuais de inadimplência apresentados historicamente. Para os saldos mantidos em aplicações financeiras e caixa e equivalentes de caixa, não foram identificados impactos relevantes, dados os ratings elevados das contrapartes. A Companhia não identificou efeitos materiais da adoção do CPC 48 em 1º de janeiro de 2018. **6. Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando indicado o contrário. **7. Principais políticas contábeis: (i) Receita operacional:** A Companhia adotou inicialmente o CPC 47 a partir de 1º de janeiro de 2018. Os efeitos da adoção estão descritos na Nota Explicativa nº 5. A Companhia gera receitas pela venda de produtos alimentícios concentrados na marca Línea, não havendo outras fontes de receitas. A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente. A Companhia considera que a transferência do controle e o consequente reconhecimento de suas receitas ocorre no momento da entrega das mercadorias na localidade do cliente. **(ii) Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, resgatáveis em até três meses, com risco insignificante de mudança de valor, com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimentos em outros fins. **(iii) Aplicações financeiras:** Compreendem os investimentos financeiros com prazos de vencimento e carência superiores a 90 dias da data da aplicação ou com prazos de vencimento inferior a 90 dias, mas com impossibilidade de resgate antecipado sem risco de mudança de valor. **(iv) Transações denominadas em moeda estrangeira:** Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional (o Real) usando a taxa de câmbio vigente na data dos respectivos balanços patrimoniais. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos exercícios são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado. **(v) Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias no curso normal das atividades. A Companhia concede normalmente prazo médio de 60 dias para pagamentos pelos clientes, sendo esse prazo considerado pela Administração como parte das condições comerciais inerentes às operações da Companhia, não caracterizando uma operação de financiamento. Conseqüentemente, as operações de venda não são avaliadas a valor presente no momento inicial do seu registro. **(vi) Estoques:** Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. Os custos dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreendem matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e despesas gerais de produção relacionadas. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de venda, sendo contabilizada, quando aplicável, a provisão para perdas decorrentes da data de validade, rejeição pelo controle de qualidade e avarias. **(vii) Imobilizado:** O ativo imobilizado é segregado em classes bem definidas e relacionadas às suas atividades operacionais. A indústria em que a Companhia opera é significativamente impactada pelo desenvolvimento tecnológico, o que requer da Administração revisão frequente dos valores recuperáveis e estimativas de vida útil dos bens do ativo imobilizado. Terrenos e edificações compreendem principalmente as fábricas. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada, conforme demonstrada na Nota Explicativa nº 13. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em "Outros ganhos/(perdas) líquidos" na demonstração do resultado. **(viii) Intangível:** Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados de acordo com sua vida útil econômica estimada e, quando são identificadas indicações de perda de seu valor recuperável, submetidos a teste para análise de perda no seu valor recuperável. **(ix) Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício correntes e diferidos são calculados com base na alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda, e na alíquota de 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende o imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combina-

ção de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. A Companhia determinou que os juros e multas relacionados ao imposto de renda e à contribuição social, incluindo tratamentos fiscais incertos, não atendem à definição de imposto de renda e, portanto, foram contabilizados de acordo com o CPC 25/IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. **a. Despesas de imposto de renda e contribuição social correntes:** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a ser pagos ou recebidos, que reflete as incertezas relacionadas à sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **b. Despesas de imposto de renda e contribuição social diferidos:** Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferidos. O imposto diferido não é reconhecido para: • Diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o lucro, ou prejuízo tributável, nem o resultado contábil. • Diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controladas, coligadas e empreendimentos sob controle conjunto, na extensão em que a Companhia seja capaz de controlar o momento da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não será revertida em futuro previsível. • Diferenças temporárias tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de ágio. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da controladora e de suas subsidiárias individualmente. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **(x) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes):** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. **(xi) Contingências e outras provisões:** As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (i) Ativos contingentes: são reconhecidos somente quando a entrada de benefícios econômicos é praticamente certa, ou seja, quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxito provável são apenas divulgados em nota explicativa; (ii) Passivos contingentes: são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados nem divulgados; (iii) Obrigações legais: são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito. **(xii) Perdas por redução ao valor recuperável de ativos tangíveis (impairment):** A Administração revisa periodicamente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Em 31 de dezembro de 2018, não foram apuradas perdas a ser contabilizadas. **(xiii) Contas a pagar aos fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. **(xiv) Subvenção governamental - Incentivos de ICMS (Produzir):** Uma subvenção governamental somente é reconhecida nas demonstrações financeiras quando existe segurança suficiente de que a Companhia irá cumprir todos os compromissos assumidos. São registradas pelo seu valor justo, sendo reconhecidas

Continua...

...Continuação na demonstração do resultado pelo regime de competência de exercícios e, em seguida, reclassificada para reserva de incentivos fiscais no patrimônio líquido, podendo vir a ser utilizada somente nos casos de aumento de capital ou absorção de prejuízos. (xv) **Instrumentos financeiros: a. Reconhecimento e mensuração inicial:** O contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

b. Classificação e mensuração subsequente: *Instrumentos financeiros - Política aplicável a partir de 1º de janeiro de 2018:* No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - Instrumento de dívida; ao VJORA - Instrumento patrimonial; ou ao VJR. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros e, neste caso, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se não for designado como mensurado ao VJR e atender a ambas as condições a seguir: • Ser mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais. • Apresentar termos contratuais que gerem, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se não for designado como mensurado ao VJR e atender a ambas as condições a seguir: • Ser mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros. • Apresentar termos contratuais que gerem, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como VJR. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descaçamento contábil que de outra forma surgiria. **c. Passivos financeiros - Classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas:** Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. **d. Desreconhecimento:** *Ativos financeiros:* A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos. *Passivos financeiros:* A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xvi) Dividendos e juros sobre capital próprio:** Dividendos e juros sobre capital próprio são registrados no passivo no período em que eles forem declarados, com exceção da parcela referente aos dividendos mínimos estatutários, a qual é contabilizada ao final de cada exercício fiscal findo em 31 de dezembro, na forma da legislação aplicável. Quando declarada, a despesa relacionada aos juros sobre o capital próprio é registrada no resultado do exercício para fins de apuração do imposto de renda e contribuição social e posteriormente reclassificada para o patrimônio líquido para fins de apresentação nessas demonstrações financeiras. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido na demonstração do resultado. **(xvii) Nova norma:** Uma série de novas normas será efetiva para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2018. A Companhia não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras. Entre as normas que ainda não estão em vigor, espera-se que o CPC 06 (R2) tenha um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia no período de aplicação inicial. **CPC 06 (R2) - Arrendamentos:** A Companhia deverá adotar o CPC 06(R2) - Arrendamentos a partir de 1º de janeiro de 2019. A Companhia avaliou o potencial impacto que a aplicação inicial do CPC 06 (R2)/IFRS 16 terá sobre as demonstrações financeiras consolidadas, conforme descrito abaixo. Os impactos reais da adoção da norma a partir de 1º de janeiro de 2019 poderão mudar porque: • A Companhia não finalizou o teste e a avaliação dos controles sobre os novos sistemas de TI. • As novas políticas contábeis estão sujeitas à mudança até que a Companhia apresente suas primeiras demonstrações financeiras que incluam a data da aplicação inicial. O CPC 06(R2) introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais. O CPC 06(R2) substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 - Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03/IFRS 4, SIC 15 e SIC

27 - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. **Arrendamentos em que a Companhia é uma arrendatária:** A Companhia reconhecerá novos ativos e passivos para seus arrendamentos operacionais das instalações do armazém e da fábrica. A natureza das despesas relacionadas a esses arrendamentos mudará porque a Companhia reconhecerá um custo de depreciação de ativos de direito de uso e despesa de juros sobre obrigações de arrendamento. No entanto, não se estima que terá impactos materiais. A Companhia anteriormente reconhecia uma despesa linear de arrendamento operacional durante o prazo do arrendamento e reconhecia ativos e passivos na medida em que havia uma diferença temporal entre os pagamentos efetivos de arrendamentos e as despesas reconhecidas. Além disso, a Companhia não mais reconhecerá provisões para arrendamentos operacionais que ela avaliar como onerosos. A Companhia incluirá nas obrigações do arrendamento os pagamentos devidos nos termos do arrendamento. **8. Caixa e equivalentes de caixa**

	2018	2017
Caixa e banco conta movimento	52	256
Aplicações financeiras (i)	313	326
	365	582

(i) As aplicações financeiras com características de equivalentes de caixa referem-se substancialmente a aplicações automáticas, com remuneração média de 9,40% a.a. (9,40% a.a. em 2017) vinculada ao percentual do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), resgatáveis no prazo de até 90 dias da data do balanço. As informações sobre a exposição de risco da Companhia a riscos de crédito e de mercado e sobre a mensuração ao valor justo estão incluídas na Nota Explicativa nº 28. **9. Aplicações financeiras:**

	2018	2017
Aplicações financeiras de curto prazo (i)	110	236
Aplicações financeiras de longo prazo (ii)	229	-
	339	236

(i) Referem-se, em suma, a aplicações em Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) com remuneração média de 9,4% a.a. (9,4% a.a. em 2017). O saldo encontra-se segregado de equivalentes de caixa por não atender aos quesitos para classificação como equivalente de caixa. (ii) Referem-se à aplicação financeira mantida no longo prazo pelo fato de estar vinculada a operações de crédito com vencimento superior a 12 meses. As informações sobre a exposição de risco da Companhia a riscos de crédito e de mercado e sobre a mensuração ao valor justo estão incluídas na Nota Explicativa nº 28. **10. Contas a receber de clientes:**

	2018	2017
Títulos a receber	23.261	17.898
(-) Provisão para crédito de liquidação duvidosa (i)	(2.260)	(1.478)
	21.001	16.420

(i) A Companhia realizou o estudo das perdas futuras por meio da matriz de provisão considerando sua experiência de perda de crédito histórica com o intuito de estimar as perdas esperadas. O índice de perda da carteira da Companhia é baixo, desse modo, optou-se por realizar o critério no qual considera as perdas para o ativo financeiro com base em uma análise individual por cliente com risco de crédito. O *trigger* para acionar uma provisão para perda é o atraso superior a 90 dias. Adicionalmente os recebíveis são de baixa complexidade e homogêneos, não possuindo características distintas; desse modo, a Companhia entende não ser necessária a desagregação em diversas categorias. **a. Composição por idade dos valores a receber:**

	2018	2017
A vencer	17.930	16.610
Vencidos até 30 dias	142	48
Vencidos entre 31 e 60 dias	1.207	2
Vencidos entre 61 e 90 dias	1.265	37
Vencidos entre 91 e 120 dias	203	-
Vencidos entre 121 e 180 dias	76	-
Vencidos há mais de 180 dias	178	1.201
	21.001	17.898

b. Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa:

	2018	2017
Saldo em 31 de dezembro	(1.478)	(1.517)
(+) Constituição	(1.051)	(1.087)
(-) Reversão	269	484
(-) Baixa definitiva	-	642
Saldo em 31 de dezembro	(2.260)	(1.478)
11. Impostos a recuperar:	2018	2017
Imposto de Renda Retido na Fonte sobre aplicações financeiras	28	12
Imposto sobre Produtos Industrializados a recuperar	46	37
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços a recuperar	169	80
Imposto sobre Circulação de Mercadorias sobre ativo imobilizado	226	222
Outros (i)	2.750	2.338
	3.219	2.689

(i) Substancialmente representado pelos impostos de vendas faturadas e ainda não entregues. **12. Estoques:**

	2018	2017
Produtos acabados	6.929	5.589
Almoxarifado	360	503
Matéria-prima	1.395	2.987
Embalagens	1.029	1.763
Estoque em poder de terceiros	2.087	213
	11.800	11.055

A provisão para perdas em estoque é constituída com base nos itens em estoque com baixa movimentação, considerados de difícil realização. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, não foram identificados itens com essa natureza. **13. Imobilizado: a. Composição:**

	Taxa de		2018		2017	
	depreciação anual	Custo	Depreciação	Líquido	Líquido	
Terenos	-	883	-	883	883	
Edificação	10%	2.935	(482)	2.453	2.746	
Máquinas e equipamentos	4 a 10%	15.117	(5.488)	9.629	10.404	
Móveis e utensílios	6,5 a 20%	1.403	(575)	828	909	
Equipamentos de informática	20%	772	(413)	359	261	
Veículos	20%	1.563	(450)	1.113	1.242	
Benefetórias em imóveis de terceiros	35%	1.509	(1.509)	-	-	
Imobilizado em andamento	-	1.384	-	1.384	787	
		25.566	(8.917)	16.649	17.232	

	Terre- nos	Edifi- cação	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Equipamentos de informática	Veí- culos	Benefetórias em imóveis de terceiros	Imobilizado em andamento	Adiantamento a fornecedor	Total
Custo:										
Saldos em 31/12/15	883	27	13.604	1.230	375	102	1.509	1.883	-	19.613
Saldos em 31/12/16	883	470	15.448	1.251	417	-	1.509	2.450	516	22.944
Adições	-	14	51	115	161	866	-	786	-	1.995
Transferências	-	2.451	-	-	-	516	-	(2.451)	(516)	-
Saldos em 31/12/17	883	2.935	15.499	1.366	578	1.382	1.509	785	-	24.937
Adições	-	-	176	44	194	181	-	597	-	1.192
Venda de imobilizado	-	-	(558)	(7)	-	-	-	-	-	(565)
Saldos em 31/12/18	883	2.935	15.117	1.403	772	1.563	1.509	1.384	-	25.566

Continua...

Continuação 26. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos:
a. Impostos diferidos: (i) Imposto de renda e contribuição social diferidos:

Ativo	2018	2017
Prejuízos fiscais e base negativa	9.380	9.380
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	12	12
Provisão para demandas judiciais	53	53
Outras diferenças temporárias	392	392
Cut-off receita	-	1.193

Passivo
Variação cambial (651) (651)
Depreciação societária (868) (868)
Total do imposto diferido líquido 8.318 9.511

A compensação dos prejuízos fiscais de imposto de renda e da base negativa da contribuição social está limitada à base de 30% dos lucros tributáveis anuais, sem prazo de prescrição. Os prejuízos fiscais acumulados não prescrevem de acordo com a legislação tributária vigente. b. Resultado do ano: O demonstrativo da apuração da despesa de imposto de renda e contribuição social registrada no resultado está demonstrado abaixo:

	2018	2017
Lucro do exercício antes dos impostos	5.045	3.998
Alíquota fiscal	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social pela alíquota fiscal nominal combinada de 34%	(1.715)	(1.359)
Variação cambial	-	(322)
Depreciação societária	477	477
PCLD	(354)	(370)
Outros	-	(299)
IRPJ/CSLL sobre itens de adições (exclusões) permanentes:		
Despesas não dedutíveis	(102)	(236)
Incentivo fiscal	1.809	1.626
Juros sobre capital próprio	-	551
Compensação de IRPJ e CSLL sobre prejuízo fiscal	-	68
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(1.068)	(85)
IR e contribuição social sobre o resultado do exercício	(1.068)	(85)

27. Cobertura de seguros: A Companhia mantém seguros contra danos materiais (incêndios, descargas elétricas, explosões e danos elétricos) considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

Marcos contratuais	Valor da importância segurada	Prazo de vigência
Risco de responsabilidade civil	150	Nov/17 a Set/18
Risco de incêndio	15.000	Nov/17 a Set/18
Risco de lucro cessante	2.500	Nov/17 a Set/18

28. Instrumentos financeiros e gestão de risco: O efeito da aplicação inicial do CPC 48 nos instrumentos financeiros da Companhia estão descritos na Nota Explicativa nº 5. Devido ao método de transição escolhido, as informações comparativas não foram reapresentadas para refletir os novos requerimentos. a. Classificação contábil e valores justos: A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e valores justos de ativos e passivos financeiros incluindo os níveis de hierarquia do valor justo. Os saldos de contas a receber, empréstimos e financiamentos, contas a pagar e equivalentes de caixa não possuem seu valor justo divulgado, pois o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

Ativos financeiros mensurados a custo amortizado	Valor contábil		
	2018	2017	Nível
Caixa e equivalentes de caixa	365	582	-
Aplicações financeiras	339	236	-
Contas a receber de clientes	21.001	16.420	-
Outros créditos	-	231	-

Passivos financeiros mensurados a custo amortizado	Valor contábil		
	2018	2017	Nível
Fornecedores	8.261	5.474	-
Fornecedores - Risco sacado	1.907	1.512	-
Empréstimos e financiamentos	23.464	21.112	-
Obrigações com acionistas	2.120	5.897	-
Outras contas a pagar	-	3	-

A Companhia está exposta ao risco de mercado, de crédito e de liquidez. A Diretoria Financeira é responsável por supervisionar a gestão desses riscos. a. Risco de mercado: O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. Os preços de mercado englobam três tipos de risco: risco de taxa de juros, risco cambial e risco de preço. Todas as contratações de instrumentos financeiros derivativos na Companhia tem o objetivo de proteção de risco cambial decorrente de ativos e passivos em moeda estrangeira, conforme política corporativa de gestão de riscos. Desta forma, eventuais variações nos fatores de risco geram um efeito inverso na contrapartida que se propõem a proteger. Não há, portanto, instrumentos financeiros derivativos com propósitos de especulação e os passivos cambiais financeiros estão protegidos. Instrumentos financeiros afetados pelo risco de mercado incluem empréstimos a receber e empréstimos a pagar, depósitos, instrumentos financeiros disponíveis para venda. b. Risco de taxas de juros: Risco de taxa de juros é o risco de a Companhia vir a sofrer perdas econômicas devido às alterações adversas nas taxas de juros, que podem ser ocasionadas por fatores relacionados a crises econômicas e/ou alterações na política monetária no mercado interno. Essa exposição se refere, principalmente, a mudanças nas taxas de juros de mercado que afetem os passivos da Companhia indexados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP). Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros variáveis da Companhia era:

Instrumento financeiro	Indexador	
	2018	2017
Aplicações financeiras	CDI	652 562
Empréstimos e financiamentos	Libor/CDI	21.531 13.868
		22.183 23.186

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos acionistas e aos administradores da EIC do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos S.A. Anápolis - GO. Opinião com ressalva: Examinamos as demonstrações financeiras da EIC do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EIC do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho

de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião com ressalvas: Ausência de revisão da vida útil do ativo imobilizado: De acordo com o Pronunciamento Técnico nº 27 - Imobilizado e Interpretação Técnica nº 10 - Interpretação sobre Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37 e 43 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010, a vida útil e o valor residual para os bens do ativo imobilizado devem ser revisados pelo menos uma vez por ano e em caso das novas expectativas serem diferentes em relação às estimativas anteriores, essas mudanças devem ser registradas como mudança de estimativa contábil (aplicação prospectiva). No entanto, a Companhia efetuou as avaliações, por especialistas internos ou externos, da vida útil e do valor residual do

Capital de Giro - Alencon	Risco	Provável		
		Cenário I	Cenário II	Cenário III
Taxa sujeita à variação	Libor USD	15.931	15.931	15.931
Despesa financeira projetada		3,01%	3,76%	4,52%
Variação em R\$ mil		480	599	719
Capital de giro - Safra		120	240	
Taxa sujeita à variação	CDI	5.600	5.600	5.600
Despesa financeira projetada		6,50%	8,13%	9,75%
Variação em R\$ mil		364	455	546
Aplicações financeiras		91	182	
Taxa sujeita à variação	CDI	652	652	652
Receita financeira projetada		6,50%	8,13%	9,75%
		42	53	64

c. Risco de crédito: O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais (principalmente com relação a contas a receber e notas de crédito) e de financiamento, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros. O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela Tesouraria da Companhia de acordo com a política por este estabelecida. Os recursos excedentes são investidos apenas em contrapartes aprovadas e dentro do limite estabelecido a cada uma. O limite de crédito das contrapartes é revisado anualmente pelo Conselho de Administração da Companhia e pode ser atualizado ao longo do ano. Esses limites são estabelecidos a fim de minimizar a concentração de riscos e, assim, mitigar o prejuízo financeiro no caso de potencial falência de uma contraparte. d. Risco de liquidez: A Companhia acompanha o risco de escassez de recursos por meio de uma ferramenta de planejamento de liquidez. Gestão do capital: O objetivo principal da Administração de capital da Companhia é assegurar que este mantenha uma classificação de crédito forte e uma razão de capital livre de problemas a fim de apoiar os negócios e maximizar o valor ao acionista. A Companhia administra a estrutura do capital e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas. Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Companhia pode ajustar o pagamento de dividendos aos acionistas, devolver o capital ou emitir novas ações. Análise de sensibilidade: O passivo financeiro da Companhia está atrelado majoritariamente à variação do Dólar americano de captação, principal indicador variável de reajuste dos contratos de financiamento. O CPC 40 (R1) dispõe sobre a apresentação de informações sobre instrumentos financeiros, em nota explicativa específica, e sobre a divulgação do quadro demonstrativo de análise de sensibilidade. Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas dívidas ao qual a Companhia está exposta na data-base de 31 de dezembro de 2018, foram definidos três cenários diferentes, considerando, de maneira segregada, os financiamentos com reajuste de Dólar de captação. Com base nos valores de 31 de dezembro de 2018, foi definido o cenário provável para os 12 meses de 2018 e, a partir deste, calculadas variações de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III).

Moeda sujeita à oscilação Dólar

	Cenário I	Cenário II	Cenário III
Capital de giro - Alencon	3,87	4,84	5,81
Variação	15.931	19.914	23.897
Finimp - Itaú	3.983	3.983	3.983
Variação	213	266	320
		53	53

Para cada cenário, foi calculada a despesa financeira bruta, não levando em consideração incidência de tributos e o fluxo de vencimentos de cada contrato programado para 2019. A database utilizada para os financiamentos foi 31 de dezembro de 2018, afetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade destes em cada cenário. Cronograma de amortização da dívida: A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados:

	Contábil Contratual			2019		2020		Acima de 2021	
	2018	2017	Nível						
Fornecedores	8.261	8.261	8.261	-	-	-	-	-	-
Fornecedores - Risco sacado	1.907	1.907	1.907	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	23.164	23.164	3.992	18.962					210
	33.332	33.332	14.160	18.962					210

29. Transações com partes relacionadas: a. Controlador e membro do pessoal-chave: A maioria das ações da Companhia pertence ao acionista Marcelo Henrique Limrio Gonçalves Filho, que corresponde ao controlador e beneficiário final. Os demais membros do pessoal-chave incluem os demais acionistas e diretores.

Natureza da transação:	2017		2018	
	Constituição	Impostos	Pagamentos	2018
Juros s/capital próprio	4.027	-	-	4.027
Empréstimos	13.868	3.176	-	1.116 15.928
Fornecedores	-	336	-	- 336
Devolução de capital social	5.900	-	-	(3.780) 2.120
	23.795	3.512	-	(2.664) 22.411

30. Transações não envolvendo caixa: Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a Companhia realizou as seguintes atividades operacionais, de investimento e financiamento não envolvendo caixa; portanto, essas não estão refletidas nas demonstrações dos fluxos de caixa:

	2018	2017
Aquisição de máquinas e equipamentos	49	44
	49	44

31. Evento subsequente: No dia 27/03/2019, a Companhia teve decisão transitada em julgado da ação que contestava o ICMS sobre a base do PIS/COFINS. Com essa decisão, a Companhia terá um crédito tributário de 10.315.811,04 líquido dos tributos.

Continua...

Continua...* seu ativo imobilizado em 31 de dezembro de 2018 e 2017, com o propósito de determinar a necessidade ou não de alterar a vida útil dos ativos para fins de depreciação. Adicionalmente, a Administração não efetuou a contagem física dos ativos imobilizados existentes no final dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017, bem como o saldo contábil do ativo imobilizado apresenta uma diferença de R\$ 4.074 com os relatórios auxiliares cuja conciliação e análise não foi concluída até a emissão desse relatório. Não foi possível executarmos os procedimentos que julgávamos necessários em relação ao ativo imobilizado existente em 31 de dezembro de 2018, o qual estava demonstrado pelo valor de R\$ 16.649 mil no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 17.232 mil em 31 de dezembro de 2017). Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Outros assuntos - Saldos iniciais: As demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, apresentadas como valores correspondentes nas demonstrações financeiras do exercício corrente, foram auditadas por outros auditores, que emitiram uma opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras em 10 de abril de 2018. Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é

um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas, a razoabilidade das estimativas contábeis e as respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Brasília, 11 de junho de 2019

KPMG Auditores Independentes - CRC SP-014428/O-6 F-DF
Gustavo de Souza Matthiesen - Contador CRC 1SP293539/O-8

Protocolo 151187

CALDAS NOVAS TRANSMISSÃO S.A.

NIRE 52.3.0001516-2

CNPJ/MF 13.317.273/0001-06

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I.Data, Hora e Local: Em 17 de janeiro de 2019, às 14:00 horas, na sede da companhia, na cidade de Caldas Novas - Estado de Goiás, localizada na Rodovia GO 139, Km 14, Fazenda Buriti, Zona Rural de Caldas Novas - Goiás, CEP 75.690-000.

II.Quórum: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas constantes no rodapé e no livro.

III.Convocação: Dispensada a convocação tendo em vista o comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração, com aplicação analógica do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº. 6.404/76.

IV. Composição da Mesa: O Sr. Marco Antônio Fernandes Ramos foi indicado pela unanimidade dos presentes como presidente da Mesa e convocou o Sr. Célio de Oliveira para secretariá-lo.

V. Ordem do Dia: (a) Eleição dos Membros da Diretoria da Companhia;

VI. Deliberações aprovadas por unanimidade: O Conselho de Administração, após análise e discussão do tema previsto na Ordem do Dia, resolve:

(a) O Conselho de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, § 2º, "j" do Estatuto Social resolve reconduzir os membros da Diretoria o **Sr. Lauriston Severino**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-GO 3276/D, portador do RG nº 367564 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 083.112.341-91, residente e domiciliado na Rua T-36, nº 2.865, apto. 1.200, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74.223-050 e o **Sr. Antonio Dirceu Guimarães Machado**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 3.699.869 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 271.620.956-15, residente e domiciliado na AOS 02, Bloco B, apto. 306, Octogonal. Brasília - DF, CEP: 70.660-022, para um mandato de 02 (dois) anos, que se inicia com a assinatura do Termo de Posse e se encerra em **30 de abril de 2021**. A diretoria fica com a seguinte composição:

1. **Sr. Lauriston Severino**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA - GO 3276/D, portador do RG nº 367564 - SSP/GO, inscrito no CPF(MF) sob o nº 083.112.341-91, residente e domiciliado na Rua T-36, n. 2.865, apt. 1.200, Setor Bueno,

Goiânia - Goiás, CEP 74.223-050 como **Diretor Administrativo Financeiro;**

2. **Sr. Antonio Dirceu Guimarães Machado**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 3.699.869 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 271.620.956-15, residente e domiciliado na AOS 02, Bloco B, apto. 306, Octogonal. Brasília - DF, CEP: 70.660-022, como **Diretor Técnico.**

Os Diretores Reeleitos, presentes neste ato, prestaram sua declaração de desimpedimento com o cargo de administradores da companhia, manifestando, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem as atividades mercantis inerentes aos cargos para os quais foram nomeados, por lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ainda que temporariamente, seja por o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, a propriedade ou outros que impeçam o exercício do cargo de administradores da companhia. Fica prevista uma remuneração mensal de 15.386,13 (quinze mil trezentos e oitenta e seis reais e treze centavos), estando incluso todos os encargos e benefícios.

Os Diretores receberão a remuneração a ser estabelecida na Ata de Assembléia Geral Ordinária do respectivo exercício.

VIII.Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, lavrada sob a forma de sumário, que, após ser lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes.

Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2019.

Célio de Oliveira

Presidente/Conselheiro

Francisco Xavier Lemos

Secretário/Conselheiro

Fabiana Cristina Rodrigues Fernandes Teixeira

Conselheiro

Marco Antônio Fernandes Ramos

Conselheiro

Protocolo 151410

FIRMINÓPOLIS TRANSMISSÃO S.A.
 CNPJ/MF Nº 24.253.735/0001-95
 NIRE 52300018609

ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I. Data, Hora e Local: Em 31 de julho de 2019, às 14:00 horas, na sede da companhia, localizada na Rua 104, nº 454, Sala 08, Mezanino, Edifício Jorge Felix Najjar, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74.083-300.

II. Quórum: Presentes todos os membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas constantes no rodapé e no Livro.

III. Convocação: Dispensada a convocação tendo em vista o comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração com aplicação analógica do Artigo 124, § 4º da Lei nº. 6.404/76.

IV. Composição da Mesa: O Sr. Eduardo José dos Santos foi indicado pela unanimidade dos presentes como presidente da Mesa e convocou o Sr. Célio de Oliveira, para secretariá-lo.

V. Ordem do Dia: (a) Renúncia e eleição de Diretor Técnico.

VI. Deliberações aprovadas por unanimidade: Após a análise do tema constante na ordem do dia, o Conselho de Administração, por unanimidade, resolve:

O Diretor Técnico **Alessandro Cândido Lopes Ramos**, por motivos pessoais, solicitou a renúncia do cargo de Diretor Técnico da Companhia. O Conselho de Administração aceitou a renúncia parabenizando o Diretor pelos serviços prestados, reforçando a competência e dedicação demonstradas no exercício do cargo. Ato contínuo, o Conselho de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20, §2º, VII do Estatuto Social, elegeu para o cargo de Diretor Técnico da Companhia o Sr. **Djair Dias Brito**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6244302 SSP/GO, inscrito no CPF(MF) sob o nº 102.598.131-68, residente e domiciliado na Rua 10, nº 828, Apto 902, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, CEP 74.120-020, que tomará posse em **01 de agosto de 2019** e terá mandato vigente pelo período correspondente ao tempo restante do mandato do seu antecessor, ou seja, até a realização da assembleia geral ordinária de 2021. O Diretor eleito, presente neste ato, prestou sua declaração de desimpedimento com o cargo de administrador da companhia, manifestando, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer as atividades mercantis inerentes aos cargos para os quais foi nomeado, por lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ainda que temporariamente, seja por o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, a propriedade ou outros que impeçam o exercício do cargo de administrador da companhia. Cada Diretor da companhia receberá remuneração mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme remuneração fixada na Assembleia Geral.

VII. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes.

Goiânia, 31 de julho de 2019.

Eduardo José dos Santos

Presidente/Conselheiro

Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior

Conselheiro

Célio de Oliveira

Secretário/Conselheiro

Wellington Curado

Conselheiro

Protocolo 151411

PANTANAL TRANSMISSÃO S.A.

CNPJ: 18.726.961/0001-43

NIRE: 52300016321

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I. Data, Hora e Local: Em 31 de julho de 2019, às 11:30 horas, na sede da companhia PANTANAL TRANSMISSÃO, localizada na Rua 104, nº 454, Ed Jorge Felix Najjar, Sl. 04, Mezanino, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74083-300.

II. Quórum: Presentes todos os membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas constantes no rodapé e no Livro.

III. Convocação: Dispensada a convocação tendo em vista o comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração com aplicação analógica do Artigo 124, § 4º da Lei nº. 6.404/76.

IV. Composição da Mesa: O Sr. Eduardo José dos Santos foi indicado pela unanimidade dos presentes como presidente da Mesa e convocou o Sr. Célio de Oliveira, para secretariá-lo.

V. Ordem do Dia: (a) Eleição dos Membros da Diretoria.

VI. Deliberações aprovadas por unanimidade: Após a análise do tema constante na ordem do dia, o Conselho de Administração, por unanimidade, resolve:

a) O Conselho de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20, §2º, VII do Estatuto Social, delibera por reeleger os Diretores para o mandato de 13 de agosto de 2019 à 13 de agosto de 2022. Assim, são reconduzidos para o cargo os Diretores **Lauriston Severino**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-GO 3276/D, portador da Cédula de Identidade nº 367564 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.112.341-91, residente e domiciliado na Rua T-36, nº 2.865, apto 1.200, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, CEP 74.223-050 e **Alessandro Cândido Lopes Ramos**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 4182896 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 996.972.891-15, residente e domiciliado na Rua das Eugénias, Qd. 13, Lt. 5, Jardins Verona, CEP 74.886-041, Goiânia - GO, ficando a diretoria com a seguinte composição:

ü **Lauriston Severino**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA - GO 3276/D, portador da Cédula de Identidade nº 367564 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.112.341-91, residente e domiciliado na Rua T-36, nº 2.865, apto 1.200, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, CEP 74.223-050, como **Diretor Administrativo Financeiro**;

ü **Alessandro Cândido Lopes Ramos**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 4182896 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 996.972.891-15, residente e domiciliado na Rua das Eugénias, Qd. 13, Lt. 5, Jardins Verona, CEP 74.886-041, Goiânia - GO, como **Diretor Técnico**.

Os Diretores eleitos, presentes neste ato, prestaram sua declaração de desimpedimento com o cargo de administradores da companhia, manifestando, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem as atividades mercantis inerentes aos cargos para os quais foram nomeados, por lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ainda que temporariamente, seja por o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, a propriedade ou outros que impeçam o exercício do cargo de administradores da companhia.

Cada Diretor receberá remuneração mensal de R\$ 6.248,95 (seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme remuneração fixada na Assembleia Geral.

VII. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes.

Goiânia, 31 de julho de 2019.

Eduardo José dos Santos

Presidente/Conselheiro

Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior

Conselheiro

Célio de Oliveira

Secretário/Conselheiro

Wellington Curado

Conselheiro

Protocolo 151412

CONCEITO LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA, Inscrição no CNPJ **21.022.245/0001-90**, DENOMINADO **CONCEITO LAVANDERIA**, torna publico que requereu à SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas - GO, a

renovação Licença de Operação, para atividade de Lavanderia, situada na Rua 04, Qd 02, Lt 01-B, Caldas do Oeste - Caldas Novas - GO. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 151567

MEIRE TELES BORGES torna público que **requereu** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Renovação da Licença de Funcionamento nº 049/2018 e processo nº 2014022172 com validade até 16/04/2020**, para o empreendimento em Suinocultura- Sistema Vertical Terminador - SVT. Fazenda Rio Doce- Coqueiro Água Mansa, Rod. BR 060, sentido Rio Verde/ Jataí, km 396 à esquerda por mais 26 km, Zona Rural, Município de Rio Verde - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 151569

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA torna público que **requereu** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Renovação da Licença de Funcionamento nº 055/2018 e processo nº 2015001673 com validade até 20/04/2020**, para o empreendimento em Suinocultura- Sistema Vertical Terminador Recria - SVTR. Fazenda Primavera, Rod. GO 174, sentido Rio Verde/ Aparecida do Rio Doce, km 22 à esquerda por mais 8 km, Zona Rural, Município de Rio Verde - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 151570

CLEMERSON ANDRÉ STIVAL E CIA LTDA-ME - LABORVITAE Torna público que recebeu da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD**, para finalidade de Licença Prévia e de Instalação, com validade de 24/09/2025 para a atividade de Laboratório de Análises Clínicas no município de Nova Veneza-Goiás.

Protocolo 151589

HELICIO DE CARVALHO CPF: 226.986.391-72, torna público que requereu da SEMAD-GOIÁS a Licença Ambiental Online para restauração e melhoramento de estrada em sua propriedade localizada na FAZENDA OLARIA, zona rural, Pirenópolis-Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental

Protocolo 151622

CORUMBAÍBA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 08.223.697/0001-71 torna público que recebeu da Secretária de Meio Ambiente de Corumbáiba, a Licença Ambiental de Operação - LAMO 002/2019 para o Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores; Sito: Av. Ursulina Martins de Azevedo Nº 480 - Vila Amorim - Corumbáiba - Go CEP: 75.680-010

Protocolo 151679

EXTRATO DE PORTARIA

Tomada de Preços n. 002/2019
Processo Licitatório n. 066/2019
Portaria n. 2.908/2019

A UniRV - Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que atendendo a determinação liminar que, de forma específica, suspendeu os efeitos da Portaria n. 2.434/2019 - Reitoria, bem como o prosseguimento do processo em epígrafe, conforme a Portaria n.2.908/2019. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de 02 (dois) Data Centers na UniRV- Universidade de Rio Verde**. Informações no Departamento de Licitações, fone (64) 3611-2200, ramal 3018, em horário de expediente: 07h às 10h30min e das 13h às 16h30min.

Rio Verde/GO, 14 de outubro de 2019

Iria Daniela Pereira Freitas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 151691

UniRV - Universidade de Rio Verde

AVISO DE CANCELAMENTO **Concorrência pública n. 001/2019** **Processo Licitatório n. 121/2019**

A UniRV - Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, o **cancelamento** do processo em epígrafe, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de 02 (dois) Data Centers na UniRV- Universidade de Rio Verde, conforme Sentença Judicial com Protocolo n. 5523235.35.2019.8.09.138, com data de 13 de setembro de 2019 e Portaria n. 2.908, com data de 25 de setembro de 2019**. Informações no Departamento de Licitações, fone (64) 3611-2200, ramal 3314, em horário de expediente: 07h às 10h30min e das 13h às 16h30min.

Rio Verde/GO, 14 de outubro de 2019.

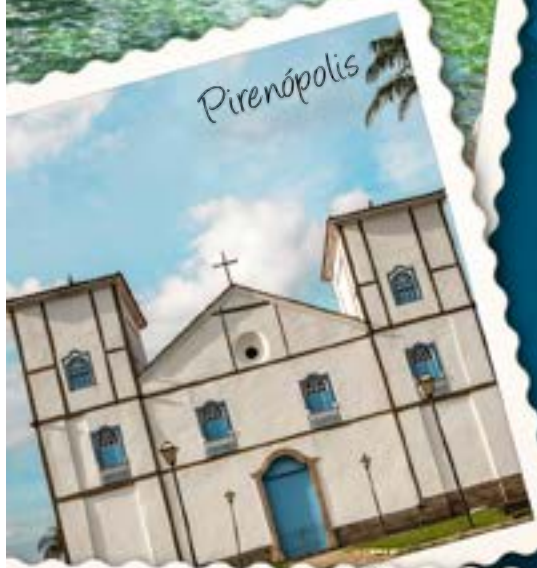
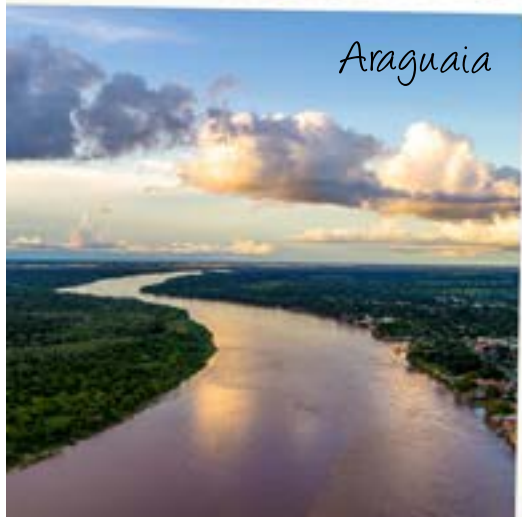
Iria Daniela Pereira Freitas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 151692

Brasluz Industria Comércio e Distribuição de Alimentos Eireli, portadora do CNPJ: 07.548.858/0001-34, torna público que recebeu junto Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO- SEMARH/LUZ, as Licenças de Instalação e Funcionamento, para Frigorífico - Abate de Bovinos, localizado na Rodovia Brasluz (Corumbá III), KM 5,5, (Fazenda Contendas), DICAL, Luziânia-GO. Processo: 0911/2018-; Licenças: Nº: 067/2019 e 050/2019.

Protocolo 151719



Cidade de Goiás*Rio Quente**Pirenópolis**Araguaia*

Encante-se com as belezas de Goiás.

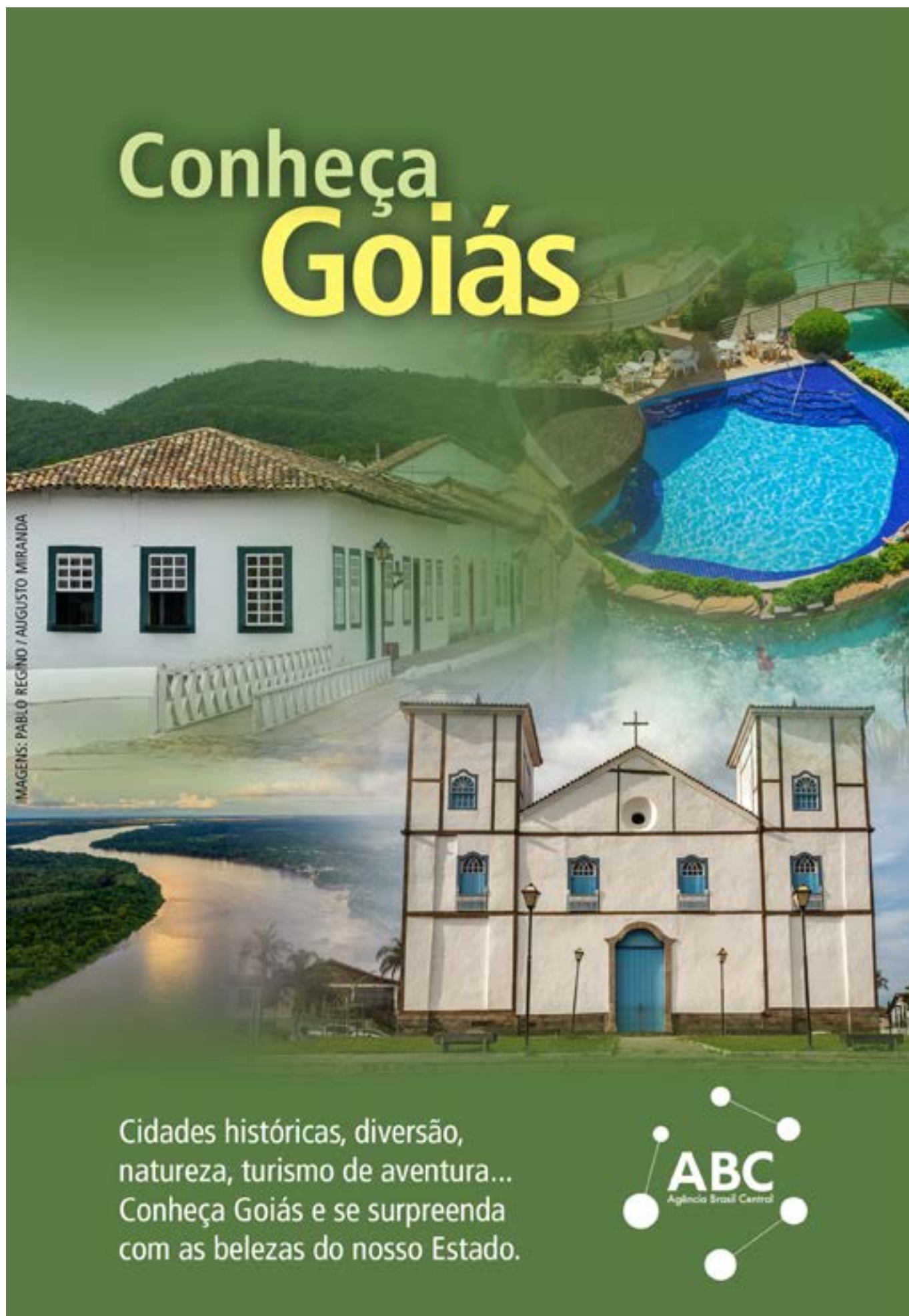
Cidades históricas, natureza,
turismo de aventura...
Conheça Goiás e se surpreenda
com as belezas do nosso Estado.

FOTOGRAFIA: PABLO REGINO / AUGUSTO MIRANDA - MTUR DESTINOS

abc
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Conheça Goiás

IMAGENS: PABLO REGINO / AUGUSTO MIRANDA



Cidades históricas, diversão,
natureza, turismo de aventura...
Conheça Goiás e se surpreenda
com as belezas do nosso Estado.



ATENÇÃO PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS

Celebrem convênio com a Agência Brasil Central
para publicação de matérias no jornal
Diário Oficial do Estado de Goiás e obtenham
economia e facilidades exclusivas.

Para mais informações:
(62) 3201-7613 e 3201-7663

Imprensa
OFICIAL

abc
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL